



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de novembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº224

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.035, de 18 de novembro de 2011.

MAJORA OS PERCENTUAIS DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUÍDA NO ART.4º DA LEI Nº12.311, DE 31 DE MAIO DE 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Desenvolvimento instituída no art.4º, da Lei nº12.311, de 31 de maio de 1994, fica majorada para os percentuais de 15% (quinze por cento), 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base dos servidores pós-graduados:

- I - especialização 15% (quinze por cento);
- II - mestrado 30% (trinta por cento);
- III - doutorado 60% (sessenta por cento).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.036, de 18 de novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL SEU ENFRENTAMENTO, VISANDO A SUA PREVENÇÃO, REPREENSÃO E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DO AGENTE PÚBLICO NO AMBIENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica vedada, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual, a prática de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho.

Art.2º Considera-se assédio moral toda ação, gesto ou palavra que tenha por objetivo ou efeito constranger ou humilhar o servidor público civil, praticada de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, por servidor público civil, abusando das prerrogativas conferidas em virtude de seu cargo ou de influência pessoal, situação profissional, conhecimento, experiência, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à evolução da carreira ou à estabilidade funcional do servidor constrangido, especialmente quando:

I – exigir, sem aquiescência do servidor público, com ou sem ameaça, o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com as suas atribuições, em condições e prazos inexequíveis, com o intuito de menosprezá-lo;

II – exigir, sob reiteradas ameaças, o exercício de funções triviais ao exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimentos específicos;

III – apropriar-se em proveito próprio, do crédito de idéias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;

IV – excluir do servidor, sem base legal ou normativa, benefícios pecuniários rotineiros;

V – desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, de forma que o isole de contatos com outros servidores de qualquer nível, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades através de terceiros ou por quaisquer outros meios;

VI – sonegar as informações que sejam necessárias ao desempenho de suas atribuições; divulgar rumores e comentários maliciosos, bem como críticas reiteradas, ou subestimar esforços, com a intenção de atingir a dignidade do servidor; expor o servidor a situações adversas, com efeitos físicos ou mentais, culminando em prejuízos do seu desenvolvimento pessoal, profissional ou financeiro.

Art.3º Os órgãos da Administração Pública Estadual, através de seus dirigentes máximos, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenção e enfrentamento do assédio moral, conforme definido na presente Lei.

DA REPRESENTAÇÃO, SEU PROCESSAMENTO E DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PROTETIVAS

Art.4º O processo de apuração do assédio moral será iniciado por representação do servidor ou de ofício pela autoridade competente.

§1º A representação poderá ser feita:

I – diretamente pelo ofendido;

II – por meio de entidade representativa de classe do servidor, seja sindicato e/ou associação;

III – por meio das comissões setoriais de prevenção e combate ao assédio moral instituídas.

§2º As orientações, fluxos e procedimentos para o recebimento da representação, investigação e apuração das condutas tipificadas como assédio moral serão estabelecidos em Instrução Normativa, observadas as disposições constantes nos estatutos e regimentos respectivos de cada servidor público, bem como a aplicação da respectiva sanção.

Art.5º Desde a comunicação do fato será assegurada a proteção funcional e econômica do servidor público que haja sofrido, denunciado ou testemunhado assédio moral, inclusive os membros de entidade de classe ou de comissão de que trata o art.4º, incisos II e III, desta Lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitudes definidas nesta Lei ou por tê-las relatado.

Art.6º Em qualquer caso fica assegurado aquele a quem for imputado assédio moral o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.7º Constatada a prática de assédio moral pela Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, através de relatório, este deverá ser encaminhado aos respectivos órgãos competentes para promover sua responsabilização nas infrações administrativas, de acordo com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e demais normas afins.

Art.8º Sob pena de responsabilidade solidária de seus agentes, os órgãos encarregados de promover a responsabilidade do servidor imputado poderão processar seu afastamento do local de convivência com o ofendido, até a conclusão do procedimento que apure a ocorrência de assédio moral, se assim for recomendado pela Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

Parágrafo único. Quando notória a vulnerabilidade e a condição de hipossuficiência do representante, em face do representado, a autoridade ou comissão processante deverá determinar a inversão do ônus probatório, quando a constituição de prova para determinados fatos que interessem a apuração da ocorrência de dano moral acarretar onerosidade excessiva para o representante sustentar sua demanda.

DAS PENALIDADES

Art.9º Comprovado o assédio moral, ficará o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão, destituição do cargo de confiança ou função;

IV – multa.

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

§1º A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifiquem imposição de penalidade mais grave, decorrente da prática de outra infração cuja pena culminada seja mais gravosa, podendo ser convertida a frequência a treinamento para aprimoramento do comportamento funcional com obtenção de certificado, permanecendo em serviço, bem como de retratação do infrator perante o ofendido, nos autos do procedimento.

§2º A suspensão de até 90 (noventa) dias será aplicada no caso de reincidência de falta punida com advertência, com prejuízo da remuneração.

§3º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, no valor de 10% (dez por cento) da remuneração, excluídas as parcelas de natureza eventual.

§4º A demissão, destituição do cargo ou função será aplicada nos casos de reincidência das infrações punidas com suspensão, nos termos regulamentares e mediante processo administrativo.

§5º Na aplicação das penalidades acima, serão considerados os danos que delas provierem ao ofendido e para o serviço público prestado ao usuário, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator e do ofendido.

§6º A receita proveniente das multas impostas e arrecadadas será revertida e aplicada exclusivamente em programa de prevenção e combate ao assédio moral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10. Configurada a prática de assédio moral, após processo de apuração e investigação pelo órgão competente, serão anulados os atos administrativos que resultaram em prejuízo ao servidor.

Art.11. Fica instituído o Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral composto de uma Comissão Central e de comissões setoriais.

Art.12. A competência, composição e funcionamento das comissões setoriais e Central serão disciplinadas por Decreto, a ser editado 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art.13. O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, prestará a devida assistência médica, psicológica e social gratuita aos servidores públicos que apresentarem transtornos físicos e mentais decorrentes de assédio moral.

§1º Diagnosticado em servidor público transtorno físico e mental decorrente de assédio moral no trabalho, o ISSEC comunicará o fato ao dirigente máximo do órgão de onde provém o servidor e às comissões de prevenção e combate ao assédio moral, sendo a comunicação juntada aos autos do procedimento.

§2º A comunicação emitida pelo ISSEC deverá, ainda, ser enviada ao órgão onde se encontra instaurado procedimento de apuração da ocorrência de assédio moral no qual o paciente figure como parte interessada ou testemunha, sendo a comunicação juntada nos autos do procedimento.

Art.14. Anualmente o ISSEC e a Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral publicarão estudo sobre o assédio moral, suas causas e transtornos mentais diagnosticados no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art.15. Dos recursos alocados em dotações destinadas a programas de qualidade de vida e de valorização, capacitação e reciclagem de servidores públicos, uma parcela deverá ser destinada para o aprimoramento comportamental dos servidores públicos estaduais de acordo com o espírito da presente Lei.

Parágrafo único. Outras despesas necessárias para a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos ordinários do Erário Estadual.

Art.16. Fica acrescido ao art.193 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o inciso XX com a seguinte redação:

“Art.193....

XX- a prática de assédio moral, conforme disposto em lei estadual específica.” (NR).

Art.17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.19. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.038, 18 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Tin Gomes)

INSTITUIA SEMANA ESTADUAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual do Profissional de

Educação Física a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como data principal de sua programação, devendo a mesma constar do calendário oficial.

Art.2º Constituem os principais objetivos da Semana Estadual do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar acerca da importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissionais de educação física;

III – contribuir para valorização do profissional de Educação Física;

IV – alertar a população no sentido de combater problemas de saúde, tais como a obesidade, geralmente causada pelo sedentarismo. Propor programas no intuito de colaborar para a reversão deste quadro negativo causado pelo sedentarismo e da má prática da atividade física, trazendo para o dia-a-dia das pessoas os esportes, as atividades físicas e, conseqüentemente, mais saúde e bem-estar.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior

SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

LEI Nº15.039, 18 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Hermínio Resende)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FEIRA DE OVINOCAPRINOCULTURA DE TEJUÇUOCA – TEJUBODE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Ceará a Feira de Ovinocaprinocultura de Tejuçuooca – Tejubode.

Art.2º A Feira de Ovinocaprinocultura de Tejuçuooca – Tejubode, será comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

LEI Nº15.040, 18 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O FESTIVAL DA CANA-DE-AÇÚCAR DE PINDORETAMA – PINDORECANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o Festival da cana-de-açúcar de Pindoretama – Pindorecana.

Art.2º O Festival, de que trata o art.1º, deverá acontecer, anualmente, durante a última semana do mês de julho.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

LEI Nº15.041, 18 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Dedé Teixeira)

ESTABELECE O DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DE TRÂNSITO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido o Dia Estadual em Memória às Vítimas de Trânsito no Estado do Ceará, que ocorrerá no terceiro domingo do mês de novembro de cada ano, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado do Ceará.

Art.2º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas, a fim de desenvolver, na data estabelecida no artigo anterior, ações educativas, visando à minimização dos acidentes de trânsito no Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

LEI Nº15.042, 18 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Manoel Duca)

INSTITUI O DIA DO CAJU NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Instituído o Dia do Caju, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 do mês de novembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Ceará.

Art.2º No Dia Estadual do Caju poderão ser desenvolvidas ações de conscientização da utilização do fruto e de seus derivados, como também programações e eventos direcionados ao turismo cearense.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

LEI Nº14.043, de 21 de novembro de 2011.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº13.325, DE 14 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput e os incisos do art.2º da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º São atribuições dos titulares do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno a realização de atividades de competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, estabelecidas no modelo de gestão do Poder Executivo Estadual, relacionadas à orientação, prevenção, fiscalização, auditoria, estudos, análise e avaliação:

I - do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado;

II - da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;

III - das operações de crédito, avais, garantias, contra-garantias, direitos e haveres do Estado;

IV - de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado do Ceará;

V - da execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado;

VI - da arrecadação e gestão das receitas, bem como sobre renúncias e incentivos fiscais;

VII - dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

VIII - das tomadas e prestações de contas de quaisquer responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, inclusive fundações públicas;

IX - necessárias à apuração de atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos relacionados à execução de planos ou programas de governo e à gestão de recursos públicos;

X - da eficiência do controle interno e da racionalização dos gastos públicos;

XI - do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Estado, mediante ações de educação social voltadas para uma gestão democrática e participativa;

XII - de processos relativos à assunção de obrigações financeiras e à liberação de recursos;

XIII - do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;

XIV - de apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;

XV - da produção e fornecimento de informações gerenciais a partir do acompanhamento da gestão fiscal do Poder Executivo Estadual;

XVI - da padronização das atividades primárias e de apoio dos Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Ética e Transparência;

XVII - da transparência da gestão pública, com o acesso pelo cidadão a informações acerca da aplicação dos recursos públicos e dos resultados dos programas governamentais;

XVIII - da ética na gestão pública;

XIX - de outras áreas correlatas, nos termos da legislação vigente." (NR).

Art.2º Ficam acrescidos à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, os arts.3º-A e 3º-B, com as seguintes redações:

"Art.3º-A. São deveres dos titulares do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, além dos inerentes aos demais servidores públicos civis do Estado do Ceará:

I - resguardar, em sua conduta, a honra e a dignidade de sua função, em harmonia com a preservação da boa imagem institucional;

II - manter-se atualizados com as instruções, normas de serviço e legislação pertinentes às atividades de controle interno;

III - cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para realização das atividades que lhes forem atribuídas;

IV - aplicar o máximo de cuidado e zelo na realização das atividades e na exposição de suas orientações, sugestões, análises, recomendações e conclusões, mantendo conduta imparcial;

V - respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante suas atividades, não as divulgando sob qualquer circunstância, para terceiros, sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após a conclusão das atividades.

Art.3º-B. Além das proibições previstas no Estatuto dos Servidores Civis aos titulares do cargo de Auditor de Controle Interno é vedado, especialmente:

I - realizar, em caráter particular, quaisquer atividades relacionadas ao exercício do cargo de Auditor de Controle Interno junto a órgãos e entidades da Administração Estadual;

II - realizar atividades junto a órgãos e entidades da Administração Estadual, cujos servidores responsáveis por atos de gestão possuam vínculo conjugal; de parentesco consanguíneo em linha reta, sem limites de grau; em linha lateral, até o terceiro grau; e por afinidade, até o segundo grau." (NR).

Art.3º O art.11 da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. O ingresso na Carreira de Auditoria de Controle Interno dar-se-á na classe e referência iniciais, mediante Concurso Público de provas e títulos, promovido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com a participação da Secretaria do Planejamento e Gestão, a ser realizado em duas fases sucessivas, obedecendo à seguinte ordem:

I - 1ª Fase: prova escrita, de natureza classificatória e eliminatória, que versará sobre questões objetivas, teóricas e/ou práticas, podendo consistir em testes de múltipla escolha, abrangendo matéria e conteúdo programático definido no Edital do Concurso;

II - 2ª Fase: Curso de Formação e Treinamento Profissional, de natureza classificatória e eliminatória; avaliação psicológica do candidato, para verificação de sua personalidade e aptidão para o desempenho das atividades inerentes à carreira de Auditoria de Controle Interno, de natureza eliminatória; e avaliação de títulos, de natureza classificatória, cujas definições e especificações serão estabelecidas no Edital do Concurso.

§1º O Curso de Formação e Treinamento Profissional será realizado pela Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, ou por instituição nacional de comprovada idoneidade, e tem natureza classificatória e eliminatória, sendo reprovado o candidato que obtiver, em qualquer disciplina, nota inferior a 5,0 (cinco).

§2º Somente serão considerados aprovados para o Curso de Formação e Treinamento Profissional candidatos até o triplo do número de vagas definido no Edital do Concurso, ressalvados os casos de empate na última colocação do limite fixado, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

§3º Os candidatos aprovados no Curso de Formação e Treinamento Profissional e na avaliação psicológica serão convocados para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem os títulos, vedado o recebimento de títulos fora deste prazo.

§4º Aos títulos serão atribuídos até 8 (oito) pontos, apenas para classificação final, e considerando-se exclusivamente cursos reconhecidos no País, observada a seguinte distribuição:

I - doutorado, 4 pontos;

II - mestrado, 2 pontos;

III - especialização, 1 ponto;

IV - prova do exercício, pelo período mínimo de um ano, de cargo ou função em órgão ou entidade da Administração pública, direta ou indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, 1 ponto.

§5º Aos candidatos submetidos à 2ª Fase do concurso será concedida bolsa para custeio de despesas pessoais, conforme e nos valores definidos em Decreto.

§6º O concurso para ingresso na carreira de Auditor de Controle Interno terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período." (NR).

Art.4º O art.12 da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público fica limitada à quantidade de vagas estabelecida no correspondente Edital do Concurso.

Parágrafo único. Havendo necessidade adicional, por vacância, de provimento de cargos de Auditor de Controle Interno, a nomeação dos demais candidatos aprovados nos termos do §2º do art.11, fica condicionada à decisão discricionária e fundamentada do Governador do Estado." (NR).

Art.5º O art.13 da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13. É vedada a nomeação, para o exercício do cargo de Auditor de Controle Interno, de pessoas que tenham sido:

I - responsáveis por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos órgãos de controle externo;

II - punidas em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caibam recursos no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei Federal nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo único. As vedações, de que trata este artigo, deverão constar em edital de concurso público." (NR).

Art.6º Os §§2º e 3º do art.14, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14....

§2º Promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior dentro da mesma carreira, e observará o preenchimento dos requisitos constantes nos anexos III e IV desta Lei, levando-se em consideração, dentre outros critérios, o desempenho do servidor em relação ao cumprimento de metas, conforme se dispuser em regulamento.

§3º A progressão funcional e a promoção serão efetivadas no mês previsto no regulamento específico aplicado aos servidores do Estado, exceto para os casos previstos no art.14-A desta Lei." (NR).

Art.7º Ficam acrescidos ao art.14 da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, os seguintes parágrafos:

"Art.14....

§4º O número de servidores a serem progredidos corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total de servidores integrantes de cada referência.

§5º O número de servidores a serem promovidos corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total de servidores integrantes de cada classe, exceto para as promoções de que trata o art.14-A desta Lei.” (NR).

Art.8º Fica acrescido à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, o art.14-A, com a seguinte redação:

“Art.14-A. Fica instituída a promoção por Mérito de Titulação para os ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Parágrafo único. A promoção, de que trata o caput deste artigo, ocorrerá quando o servidor obtiver o título de Especialista, Mestre ou Doutor, considerados para este fim, a conclusão de curso de pós-graduação em instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, com a outorga formal do respectivo título e atender às demais condições previstas no anexo IV desta Lei, independentemente do período e do percentual de que tratam, respectivamente, os §§3º e 5º do art.14 desta Lei.” (NR).

Art.9º Fica acrescido o art.17-A à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art.17-A. Fica instituída a Gratificação de Titulação conferida aos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor, calculados sobre o vencimento básico da respectiva referência ocupada pelo servidor, não sendo os mencionados percentuais acumuláveis.

§1º A gratificação, de que trata o caput deste artigo, será concedida mediante requerimento do servidor após a conclusão de curso de pós-graduação em instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, com a outorga formal do respectivo título.

§2º A gratificação de que trata o caput deste artigo será incorporada aos proventos da aposentadoria.” (NR).

Art.10. O §1º do art.18 da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18....

§1º A vedação prevista neste artigo não se aplica ao afastamento para o exercício dos cargos de Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo de Estado ou Presidente de entidades integrantes da administração indireta do Estado do Ceará;” (NR).

Art.11. Os anexos I, II e III da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, passam a vigorar conforme o constante nos anexos I, II e III desta Lei.

Art.12. Fica acrescido à Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003 o anexo IV, na forma do anexo IV desta Lei.

Art.13. Os atuais ocupantes do cargo de auditor de controle interno, inclusive os que se encontrarem afastados em razão de licença para o tratamento de saúde ou para o trato de interesse particular, serão enquadrados na tabela constante do anexo I desta Lei, na referência cujo vencimento seja imediatamente superior à do vencimento atual do servidor.

§1º Na hipótese de mudança de classe, o enquadramento de que trata o caput deste artigo fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – 5 (cinco) anos de exercício na classe atual;

II - 300 horas de capacitação e treinamento com aprovação e certificação na classe atual.

§2º Para fins da ascensão funcional a ser realizada após a publicação desta Lei, fica assegurado o tempo de experiência do Auditor de Controle Interno na referência ocupada antes da vigência desta Lei.

Art.14. Os atuais ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno que se encontrarem afastados por suspensão de vínculo, nos termos dos arts.65 e 66 da Lei nº9.826, 14 de maio de 1974, serão enquadrados nos termos do art.13 desta Lei, a partir da data do retorno ao exercício de suas funções, ficando vedado novo afastamento pelo mesmo motivo.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº15.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

ESTABELECE OS CARGOS PÚBLICOS DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE, CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Classe	Referência	Vencimento
A	AI	2.706,54
	AII	2.841,87
	AIII	2.983,95
	AIV	3.133,17
	AV	3.289,80
B	BI	3.783,29
	BII	3.972,43
	BIII	4.171,08
	BIV	4.379,60
	BV	4.598,60
C	CI	5.288,39
	CII	5.552,80
	CIII	5.830,45
	CIV	6.121,98
	CV	6.428,07
D	DI	7.392,27
	DII	7.761,87
	DIII	8.149,97
	DIV	8.557,47
	DV	8.985,34

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº15.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO, SEGUNDO A CARREIRA, CARGO, CLASSES, REFERÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO

CARREIRA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO POR CONCURSO
Auditoria de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral	Cargo: Auditor de Controle Interno	A	AI a AV	Nível Superior
		B	BI a BV	
		C	CI a CV	
		D	DI a DV	

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº15.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO

Classe B

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “A”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “A”.

Classe C

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “B”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “B”.

Classe D

Requisitos para habilitação:

- Experiência de 05 (cinco) anos na Classe “C”;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- 300 (trezentas) horas de capacitação e treinamento, com aprovação e certificação na Classe “C”.

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº15.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO Classe B

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "A";
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Pós-Graduação em nível de especialização, realizada por instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe C

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "B";
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Pós-Graduação em nível de mestrado, realizado por instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

Classe D

Requisitos para habilitação:

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na Classe "C";
- Cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência em que se encontrar o servidor;
- Pós-Graduação em nível de doutorado, realizado por instituição reconhecida, compatível com a área de trabalho ou missão do Órgão;
- Não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- Não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- Possuir avaliação de desempenho satisfatória.

*** **

LEI Nº15.044, 21 de novembro de 2011.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, PELO ESTADO DO CEARÁ, DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AURORA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Estado do Ceará, nos termos do art.2º, §2º, do Decreto-Lei nº3.365/41, autorizado a proceder a desapropriação, administrativa ou judicial, do imóvel pertencente ao Município de Aurora, no Estado do Ceará.

Art.2º O imóvel está situado no Distrito de Ingazeiras, na localidade Sítio Calumbí, caracterizando-se pelas seguintes dimensões e limites:

IMÓVEL: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N=9240429.419 e E=502731.130. Deste ponto, segue confrontando ao NORTE com a faixa de domínio da antiga RFFSA e a propriedade de José Rodrigues Pessoa, numa extensão de 17,28 m em direção ao vértice 02 com coordenadas N=9240445.706 e E=502736.892; deste ponto segue-se confrontando ao LESTE com o terreno remanescente ora desapropriado do Espólio de Manoel Rodrigues dos Santos, numa extensão de 20,15m, em direção ao ponto 03 de coordenadas N=9205846.1379240438.137 e E=502757.571; desde ponto segue confrontando a SUL com a propriedade de Francisco Alves Oliveira, numa extensão de 16,64 m em direção ao ponto 04, de coordenadas N=9240422.513 e E=502751.845, desse ponto segue confrontando ao OESTE com o terreno remanescente ora desapropriado do Espólio de Manoel Rodrigues dos Santos, com extensão de 20,21 m em direção ao ponto inicial 01.

Art.3º O imóvel objeto desta desapropriação destinar-se-á à Constituição da Faixa de Domínio, necessária à construção da Ferrovia Nova Transnordestina no Estado do Ceará – Trecho: Missão Velha à Pecém, no Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

LEI Nº15.045, 21 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Dr. Sarto)

DENOMINA JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO A ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada José Ribeiro Damasceno a Escola Estadual Profissionalizante no Município de Trairi, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

LEI Nº15.046, 21 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Neto Nunes)

DENOMINA MANOEL PINHEIRO DE SALES A BARRAGEM PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE BAIXIO E UMARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Manoel Pinheiro de Sales a barragem pública dos Municípios de Baixio e Umari.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

LEI Nº15.047, 21 de novembro de 2011.

(Autoria: Deputado Ferreira Aragão)

INSTITUIA SEMANA ESTADUAL EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual Educativa de Conscientização e Incentivo à Prática de Esportes Radicais no Estado do Ceará a ser realizada todos os anos, na primeira semana de abril, nas instituições de ensino da rede pública estadual.

Art.2º A Semana deverá ser organizada pelas instituições da rede pública de ensino e poderá conter atividades que incluam:

I - palestras com representantes de federações esportivas ligadas ao esporte radical, bem como, atletas e simpatizantes;

II - orientação sobre o benefício da prática dessa modalidade de esporte;

III - organização de exposição de fotos e apresentação de vídeos, mostrando a prática dos esportes radicais;

Art.3º O Poder Executivo editará os atos normativos necessários para o cumprimento da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

LEI Nº15.048, de 21 de novembro de 2011.

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO, DE DOMINIALIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, COM BEM PRIVADO, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, PERMITE A SUA DOAÇÃO ULTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar, após ultimado o procedimento desapropriatório, o bem imóvel correspondente a uma área de 61,1259 ha e cadastrado no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, sob o nº0332F, conforme descrito no anexo I desta Lei, por uma área de terra constante do anexo II, correspondente à porção maior de 60,8880 ha do imóvel de matrícula 4.522, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE, de propriedade da companhia VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.

Parágrafo único. Para os fins a que se refere o caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder a posse do bem a ser doado em permuta, enquanto não finalizado o procedimento desapropriatório, para a companhia VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, diretamente ou por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, o bem a ser recebido em permuta, para a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, por questões de interesse público e em face da implantação da indústria de refinaria no Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 0332F. Posseiro/Proprietário: Imobiliária Anibal Rocha Barroso LTDA. Município: São Gonçalo do Amarante/Ce. Área da Permuta a ser desapropriada: 61,1259 ha. Perímetro: 3.477,66 m.

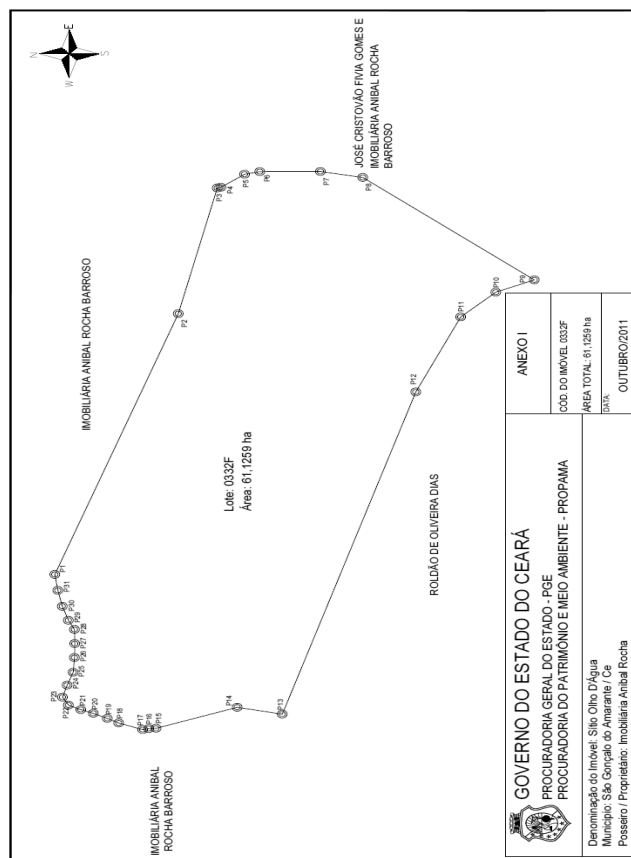
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas E 516568,26 e N 9593459,32, segue com distância (m) 640,05 e azimute 110°59'52", e chega no vértice P2 de coordenadas E 517165,81 e N 9593229,97, segue com distância (m) 297,15 e azimute 104°04'55", e chega no vértice P3 de coordenadas E 517454,03 e N 9593157,67, segue com distância (m) 6,84 e azimute 169°17'53", e chega no vértice P4 de coordenadas E 517455,30 e N 9593150,95, segue com distância (m) 53,25 e azimute 145°44'45", e chega no vértice P5 de coordenadas E 517485,27 e N 9593106,94, segue com distância (m) 28,76 e azimute 167°53'49", e chega no vértice P6 de coordenadas E 517491,30 e N 9593078,82, segue com distância (m) 112,90 e azimute 179°48'29", e chega no vértice P7 de coordenadas E 517491,68 e N 9592965,93, segue com distância (m) 79,68 e azimute 189°53'05", e chega no vértice P8 de coordenadas E 517478,00 e N 9592887,43, segue com distância (m) 395,88 e azimute 216°22'53", e chega no vértice P9 de coordenadas E 517243,18 e N 9592568,71, segue com distância (m) 76,78 e azimute 338°23'48", e chega no vértice P10 de coordenadas E 517214,91 e N 9592640,10, segue com distância (m) 86,33 e azimute 319°06'18", e chega no vértice P11 de coordenadas E 517158,39 e N 9592705,36, segue com distância (m) 190,99 e azimute 295°50'55", e chega no vértice P12 de coordenadas E 516986,51 e N 9592788,63, segue com distância (m) 779,25 e azimute 288°34'51", e chega no vértice P13 de coordenadas E 516247,88 e N 9593036,93, segue com distância (m) 85,01 e azimute 10°37'45", e chega no vértice P14 de coordenadas E 516263,56 e N 9593120,48, segue com distância (m) 158,20 e azimute 342°20'40", e chega no vértice P15 de coordenadas E 516215,55 e N 9593271,32, segue com distância (m) 13,77 e azimute 356°57'39", e chega no vértice P16 de coordenadas E 516214,82 e N 9593285,07, segue com distância (m) 11,35 e azimute 348°48'11", e chega no vértice P17 de coordenadas E 516212,62 e N 9593296,20, segue com distância (m) 47,04 e azimute 18°47'29", e chega no vértice P18 de coordenadas E 516227,77 e N 9593340,74, segue com distância (m) 23,58 e azimute

26°01'54", e chega no vértice P19 de coordenadas E 516238,12 e N 9593361,92, segue com distância (m) 28,61 e azimute 24°00'43", e chega no vértice P20 de coordenadas E 516249,76 e N 9593388,06, segue com distância (m) 24,60 e azimute 20°35'45", e chega no vértice P21 de coordenadas E 516258,41 e N 9593411,08, segue com distância (m) 25,21 e azimute 23°49'36", e chega no vértice P22 de coordenadas E 516268,59 e N 9593434,14, segue com distância (m) 21,24 e azimute 58°35'03", e chega no vértice P23 de coordenadas E 516286,72 e N 9593445,21, segue com distância (m) 29,04 e azimute 106°59'43", e chega no vértice P24 de coordenadas E 516314,49 e N 9593436,72, segue com distância (m) 31,55 e azimute 111°22'14", e chega no vértice P25 de coordenadas E 516343,87 e N 9593425,23, segue com distância (m) 33,83 e azimute 93°50'14", e chega no vértice P26 de coordenadas E 516377,62 e N 9593422,96, segue com distância (m) 32,20 e azimute 91°23'08", e chega no vértice P27 de coordenadas E 516409,81 e N 9593422,19, segue com distância (m) 32,16 e azimute 88°40'39", e chega no vértice P28 de coordenadas E 516441,97 e N 9593422,93, segue com distância (m) 23,94 e azimute 62°15'44", e chega no vértice P29 de coordenadas E 516463,15 e N 9593434,07, segue com distância (m) 33,87 e azimute 70°21'21", e chega no vértice P30 de coordenadas E 516495,06 e N 9593445,46, segue com distância (m) 37,53 e azimute 76°59'06", e chega no vértice P31 de coordenadas E 516531,62 e N 9593453,91, segue com distância (m) 37,04 e azimute 81°35'57" e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

Ao Norte: Imobiliária Anibal Rocha Barroso. Ao Sul: Roldão de Oliveira Dias. A Leste: José Cristovão Fívia Gomes e Imobiliária Anibal Rocha Barroso. A Oeste: Imobiliária Anibal Rocha Barroso.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 0316 – mat: 4.522. Proprietário: Votorantim Cimentos N/NE S/A. Município: São Gonçalo do Amarante/Ce. Área da Permuta a ser dada para o Estado do Ceará: 60,8880 ha. Perímetro: 3.243,06 m

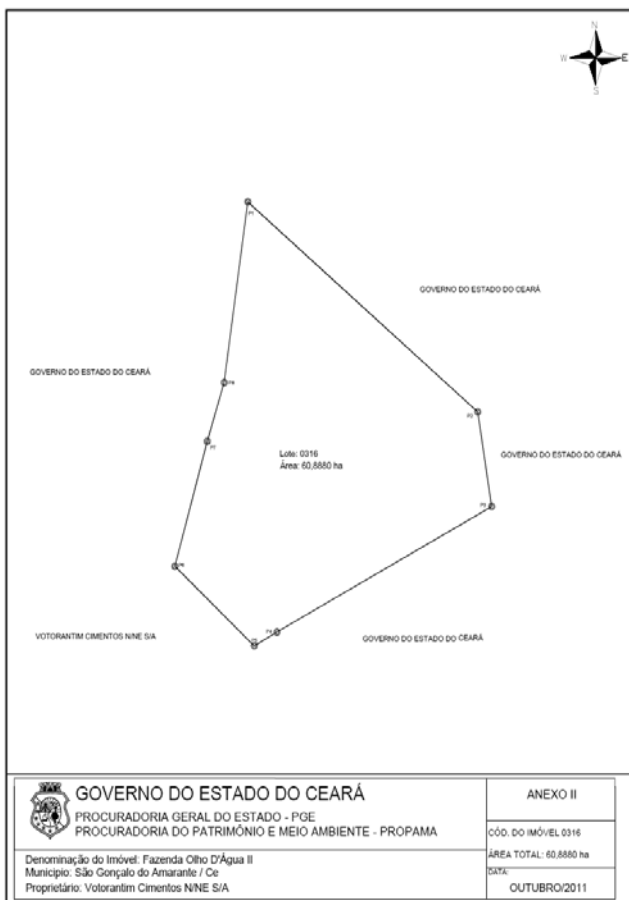
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas E 516788,22 e N 9597554,79, segue com distância (m) 876,12 e azimute

130°17'46", e chega no vértice P2 de coordenadas E 517456,45 e N 9596988,17, segue com distância (m) 258,36 e azimute 171°3'27", e chega no vértice P3 de coordenadas E 517496,61 e N 9596732,95, segue com distância (m) 709,90 e azimute 241°31'35", e chega no vértice P4 de coordenadas E 516872,58 e N 9596394,50, segue com distância (m) 75,63 e azimute 240°19'36", e chega no vértice P5 de coordenadas E 516806,87 e N 9596357,06, segue com distância (m) 315,10 e azimute 312°59'52", e chega no vértice P6 de coordenadas E 516576,41 e N 9596571,95, segue com distância (m) 349,70 e azimute 15°35'35", e chega no vértice P7 de coordenadas E 516670,41 e N 9596908,78, segue com distância (m) 166,12 e azimute 17°11'17", e chega no vértice P8 de coordenadas E 516719,50 e N 9597067,48, segue com distância (m) 492,13 e azimute 8°1'37", e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

Ao Norte: Governo do Estado do Ceará. Ao Sul: Votorantim Cimentos N/NE S/A e Governo do Estado do Ceará. Ao Leste: Governo do Estado do Ceará. Ao Oeste: Governo do Estado do Ceará.



*** **

LEI Nº15.049, de 21 de novembro de 2011.

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO, DE DOMINIALIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, COM BEM PRIVADO, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, PERMITE A SUADOAÇÃO ULTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o bem imóvel correspondente a porção menor parte da matrícula nº3.822, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE e descrita no anexo I desta Lei, por uma área de terra constante do anexo II, correspondente a totalidade do imóvel de matrícula nº4.378, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE, de propriedade da sociedade UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA.

Art.2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, diretamente ou por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, o bem a ser recebido em permuta, para a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, por questões de interesse público e em face da implantação da indústria de refinaria no Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
 Francisco Adail de Carvalho Fontenele
 SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

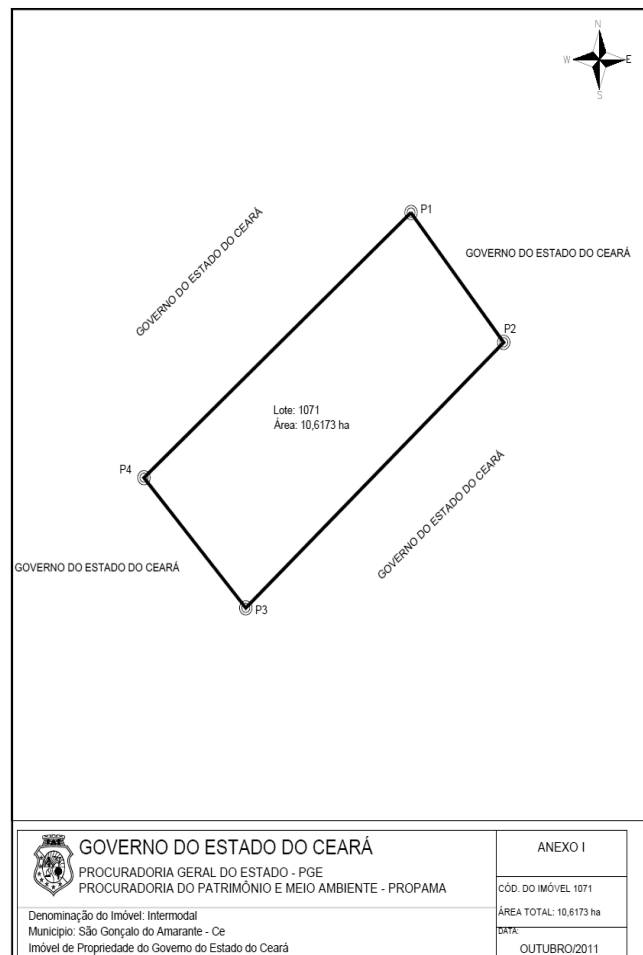
Lote 1071 - mat: 3.822. Imóvel de Propriedade do Governo do Estado do Ceará. Município: São Gonçalo do Amarante. Área da Permuta: 10,6173 ha. Perímetro: 1.423,34 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas E 518074,96 e N 9604466,38, segue com distância (m) 208,63 e azimute 140°43'23", e chega no vértice P2 de coordenadas E 518207,04 e N 9604304,89, segue com distância (m) 494,02 e azimute 228°00'21", e chega no vértice P3 de coordenadas E 517839,88 e N 9603974,36, segue com distância (m) 217,37 e azimute 318°10'58", e chega no vértice P4 de coordenadas E 517694,94 e N 9604136,36, segue com distância (m) 503,32 e azimute 49°01'40" e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

Ao Norte: Governo do Estado do Ceará. Ao Sul: Governo do Estado do Ceará. A Leste: Governo do Estado do Ceará. A Oeste: Governo do Estado do Ceará.



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

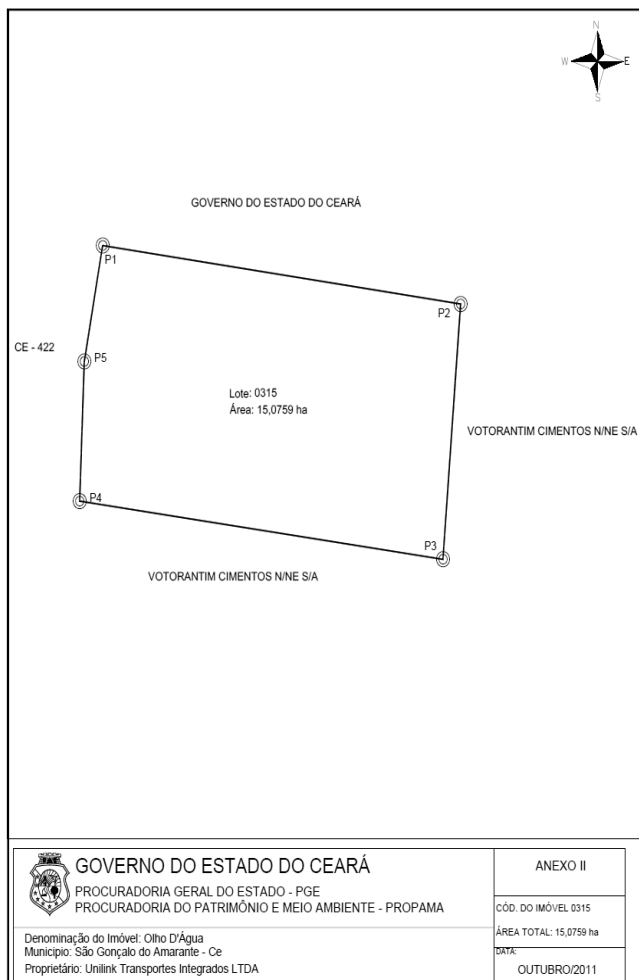
Lote 0315 – mat: 4.378. Proprietário: Unilink Transportes Integrados LTDA. Município: São Gonçalo do Amarante - Ce. Área da Permuta: 15,0759 ha. Perímetro: 1595,33 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9596640,53 e E 516088,15, segue com distância (m) 493,05 e azimute 97° 59' 43"; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9596571,95 e E 516576,41, segue com distância (m) 300,12 e azimute 184° 36' 21"; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9596272,80 e E 516552,31, segue com distância (m) 500,19 e azimute 277° 49' 55"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9596340,96 e E 516056,79, segue com distância (m) 163,72 e azimute 2° 13' 47"; e chega no vértice P5, de coordenadas N 9596504,56 e E 516063,16, segue com distância (m) 138,25 e azimute 10° 24' 51"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES

Ao Norte: Governo do Estado do Ceará. Ao Sul: Votorantim Cimentos N/NE S/A. Ao Leste: Votorantim Cimentos N/NE S/A. Ao Oeste: CE-422.



*** **

LEI Nº15.050, 21 de novembro de 2011.
(Autoria: Deputado Manoel Duca)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE ACARÁU COMO A CAPITAL DO CAMARÃO DA COSTA NEGRA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido o Município de Acaráu como a Capital do Camarão da Costa Negra do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 65, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES ESTADUAIS ALEXANDRE AVILA VASCONCELOS** – Major PM, matrícula nº090.507-1-X, e **ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA** - Capitão PM, matrícula nº111.559-1-X, **AUSENTAREM - SE** do país para participarem de um curso de capacitação de profissionais do Grupo Anti-Bombas, intitulado “Course of Post Blast and Hand Entry”, na cidade de Ottawa/ Canadá, no período de 05 a 16 de dezembro de 2011, sem ônus para a Administração Pública Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº381/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E. de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE, conforme Processo nº11517917-8 e Ofício nº216/2011-GAB/ASJUR, de 04 de outubro de 2011, 392 (trezentos e noventa e dois) **ALUNOS** integrantes de 06 (seis) Faculdades pertencentes àquela instituição de Ensino Superior, localizadas no interior do Estado, abaixo arrolados, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, participarem com apresentação de trabalhos acadêmicos na XVI SEMANA UNIVERSITÁRIA, cujo tema será: “(Inter) Nacionalização da Ciência e Educação”, tendo como objetivo a inserção dos referidos estudantes universitários na execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, ao mesmo tempo em que presta contas do que está de fato produzindo para sua formação. Os deslocamentos dos colaboradores dar-se-ão conforme o texto abaixo, no período de 21 a 25 de novembro do ano em curso: I-Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Tauá) - CECITEC, com trecho de: Tauá-CE/Fortaleza-CE/Tauá-CE: 1) ANA PATRÍCIA DE LIMA BASTOS; 2) CRISTIANE FELIX DE PAIVA; 3) GLAUDER ROGERIS OLIVEIRA NUNES; 4) JOSUÉ TORQUATO RODRIGUES; 5) KELTON ARAÚJO LOIOLA; 6) MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA. II- Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, com trecho: Itapipoca-CE/Fortaleza-CE/Itapipoca-CE: 1) ABIMAELO SOUSA CORDEIRO; 2) ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO; 3) ALEXSANDRA DE SALES ARAÚJO; 4) AMANDA VASCONCELOS SANTOS; 5) ANA CLARICE MELO AZEVEDO; 6) ANA PAULA FARIAS DA SILVA; 7) ANA PAULA SOUSA ÁVILA; 8) ANA VÉERICA DE ARAÚJO; 9) ANDRÉA SALES BRAGA; 10) ANTONIA AURENICE BARBOSA GOMES; 11) ANTÔNIA EVANGELINA CUSTÓDIO GONÇALVES; 12) ANTONIO CARLOS DO VALE MOREIRA; 13) ARIANE DE SOUSA MELO; 14) ARNALDO ALVES DE LIMA; 15) BRENA KESSIA PINTO TEIXEIRA; 16) BRUNA KÉRCIA SOUSA LIMA; 17) CARMEN VIRGINIE SAMPAIO AVELINO; 18) CRISTINA MARIA JUSTINO VIANA; 19) DAIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA; 20) DANIELA LIMA OLIVEIRA; 21) FRANCISCA ANDRESSA MAGALHÃES RODRIGUES; 22) FRANCISCA CAMILA DE SOUSA ANDRADE; 23) FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA; 24) FRANCISCO JONIEL DOS SANTOS; 25) FRANCISCO KEILO TEIXEIRA; 26) FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES; 27) ISMENYA NAYARA TABOSA MARCOS; 28) JOÃO BATISTA COSTA SANTOS JÚNIOR; 29) JOÃO BATISTA RICARDO PINTO; 30) JOÃO EDIMILTON DA COSTA LIMA; 31) JOÃO PAULO DOS SANTOS ARAÚJO; 32) JOSÉ ARNALDO COSTA SOUSA; 33) JOSÉ CLEIDIONE OLIVEIRA CARNEIRO; 34) JOSÉ EVALDO VASCONCELOS CARLOS; 35) JOSÉ LEONARDO DO MONTE MARQUES; 36) JOSÉ ROBSON ÁRGILO

PATRÍCIO DE SOUSA; 37) JOSÉ ROMÁRIO CORDEIRO MATIAS; 38) JOSÉ RONALDO COSTA SOUSA; 39) KESSIA RAYANE SOUSA TEIXEIRA; 40) LARISSA MENEZES FARIAS DA COSTA; 41) LIDIRENE SOUSA ROCHA; 42) LUCIVANE RODRIGUES DE SOUSA; 43) LUISA BARBOSA MORAES; 44) MARA CRISTINA SECUNDO SOARES; 45) MARCILIO SOUSA CARNEIRO; 46) MARIA CLAUDIANA DE SOUSA COELHO; 47) MARIA CLAUDIENE CARNEIRO MOTA; 48) MARIA DA PENHA NUNES ALVES; 49) MARIA DARLIANE ARAÚJO DE SOUZA; 50) MARIA DO SOCORRO ELIZABETE SOUSA; 51) MARIA ELISMAR DA SILVA SOUSA; 52) MARIA GESLANE SALES; 53) MARIA LUCIETE DOS SANTOS; 54) MARIA RONIELE FELIX OLIVEIRA; 55) MARIA ROSIENE TEIXEIRA BORGES; 56) MARIA ROSILENE TEIXEIRA BORGES; 57) MARIA SILVANI GAMA LINHARES; 58) MARIA TELMA RODRIGUES DOS SANTOS; 59) MARLY FARIAS IRINEU NETA; 60) NÁGILA SARAIVA DE ANDRADE; 61) PLÁCIDA BRUNO CUNHA; 62) RENATA DA SILVA MELO; 63) ROSA DE SOUSA FORTE; 64) ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO; 65) SERGIO TEIXEIRA LIMA; 66) SUZY SIMPLICIO DE SOUSA; 67) TIAGO AGOSTINHO DE SOUSA; 68) VALDENE TEIXEIRA MOTA; 69) VENICIO DE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 70) VICTOR RAFAEL FIRMINO DO NASCIMENTO; 71) WADSON ALAN DE MELO E FROTA; 72) WLADIA DEBORA THELMOS GONÇALVES; III- Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, com trecho: Crateús-CE/Fortaleza-CE/ Crateús-CE: 1) ADRIANA MARIA LIMA VIRGÍLIO; 2) AMBRÓSIO MARTINS DA CUNHA; 3) ANA ALINE COELHO ALCANFOR; 4) ANDRÉA MARIA LIMA VIRGÍLIO; 5) ANTONIA AUXILIADORA MONTE BARBOSA; 6) ANTONIA CAMILA DE FREITAS SOUZA; 7) ANTONIA MAYZA DE MORAIS FRANÇA; 8) ANTONIA XIMENES DE PINHO; 9) ANTONIO CIRO PEREIRA SOARES; 10) ANTONIO CLEUTON GERMANO LIMA; 11) ANTONIO JANEISON RODRIGUES MAIA; 12) APARECIDA SOARES CAVALCANTE; 13) CARLA CAROLINE SOUSA SOARES; 14) CLEONICE SOARES DE MENEZES; 15) DAMIANA NAYANNE ROSENDO DE MIRANDA; 16) DANILO BARBOSA SILVA; 17) DARBILENE DE SOUSA MAGALHÃES; 18) DAVID DIAS MACHADO; 19) DEBORA BEZERRA DE SOUSA; 20) DEBORAH RACHEL MELO DE SOUSA; 21) EDIVAN RODRIGUES LIMA JÚNIOR; 22) EDNA RÉGIA SÉRVOLO DO NASCIMENTO; 23) FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR; 24) GILDARLEY LIMA DO VALE; 25) HAMYJFESON MOREIRA MOURÃO; 26) HELENA GOMES LOIOLA; 27) HENRIQUE JORGE MASCARENHAS SOARES; 28) IDARLENE MARCELINO RODRIGUES ALVES; 29) IRAMAR GOMES SAMPAIO; 30) ISMAEL MELO BOMFIM; 31) JANE PEREIRA CHAVES COSTA; 32) JEANA CARLA BATISTA DE SIQUEIRA; 33) JÉSSICA RODRIGUES SOUSA; 34) JONAS RODRIGUES LIMA; 35) JOSÉ ROBERTO DE SOUSA MIRANDA; 36) KELLY VIEIRA ALVES; 37) LEILA MARIA FERREIRA MOURÃO; 38) LEOMARIA INACIO DO NASCIMENTO; 39) LIANA LOPES CAVALCANTE; 40) LORENA MARTINS INÁCIO; 41) LUCINEIDE MARQUIS DE SOUZA; 42) LUÍS JULIMAELO MELO PEREIRA; 43) LUIS PAULO MOURÃO DOS SANTOS; 44) MACIEL BOMFIM DO NASCIMENTO; 45) MARIA GLEICIANE AZEVEDO DE PAULO; 46) MARIA REGINA RUFINO BARBOSA; 47) MARIA VANDA MORENO TORRES; 48) MESSIAS GOMES DE SOUSA; 49) NAILCIA MARTINS MENESES; 50) RAIMUNDO NONATO LIMA JÚNIOR; 51) RAUL AFONSO LIMA DE SOUZA; 52) RITA BRANDÃO DA SILVA; 53) SARA PEREIRA BRUNO; 54) VERLANE BATISTA EVANGELISTA; 55) WAGNER DA SILVA MOURÃO; IV- Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, com trecho: Limoeiro do Norte-CE/Limoeiro do Norte-CE: 1) ALESSANDRO DE LIMA DIAS; 2) ALEX LEANDRO XAVIER MENDES; 3) ALINE NUNES PAIVA; 4) ALISSON OLIVEIRA SILVA; 5) ALLAN DA SILVA MAIA; 6) ANDERSON NORONHA DE ASSIS; 7) ANDRÉA DE FREITAS RIBEIRO; 8) ANGELOQUE MAIA DO NASCIMENTO; 9) ANA CAROLINE DE ARAUJO LIMA; 10) ANA CRISTINA DA SILVA MAIA; 11) ANA FLÁVIA MATOS FREIRE; 12) ANA JANAÍNA OLIVEIRA RODRIGUES; 13) ANA MARIA FÉLIX DA SILVA; 14) ANA KATIA RODRIGUES ALMEIDA; 15) ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE; 16) ANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA; 17) ANDERSON COELHO DA SILVA; 18) ANDRÉ DOS SANTOS BANDEIRA; 19) ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA; 20) ARLENE MAIA DE ARAÚJO; 21) BÁRBARA MARIA DE ALMEIDA MAIA; 22) BRUNO FREITAS HENRIQUES; 23) BRUNO ALMEIDA BARRETO; 24) CAMILA DAYSE DE OLIVEIRA; 25) CAMILA MARIA DE SANTIAGO; 26) CARLA KAREN ALVES REGIS; 27) CARLOS PINHEIRO CHAGAS DE LIMA; 28) CLAUDEMIR MARTINS COSME; 29) CRISLIANE NOGUEIRA PINHEIRO; 30) DANIEL CARNEIRO NOBRE; 31) DANIELA GLÍCIA OLIVEIRA DA SILVA; 32) DANIELLY MARA RODRIGUES DE MELO; 33) DANILO

CAVALCANTE SOUSA; 34) DAYANE PAULA SOUSA SANTOS; 35) DAYANE BARBOSA DIÓGENES; 36) EDNARIA RABELO DE OLIVEIRA; 37) EDIMARA DE LIMA DA SILVA; 38) EDJANE DE AMORIM SILVA; 39) EDNEY ARAÚJO LIMA; 40) ELCA DE OLIVEIRA SANTOS; 41) ELENICE RABELO COSTA; 42) ELIANDRO MAGNUM PEREIRA LORENA; 43) ELIMAX DE ANDRADE LIMA; 44) ELISGARDÊNIA OLIVEIRA DE LIMA; 45) EMERSON LUVANOR NASCIMENTO ALVES; 46) ÉRICA LARISSA MOURA CARNEIRO; 47) EVERTON LUCAS DE LIMA; 48) FARBÊNIA KÁTIA SANTOS DE MOURA; 49) FELIPE KAIRO DE SOUSA LIMA; 50) FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA; 51) FRANCISCA ANDREA KERCIA SILVA; 52) FRANCISCA CLAUDIVÂNIA DA SILVA GOMES; 53) FRANCISCA LAILSA RIBEIRO PINTO; 54) FRANCISCA ROSÁLIA SARAIVA DE FREITAS; 55) FRANCISCA SOLYANNE ALVES COSTA; 56) FRANCISCO EDINOZ BEZERRA MAIA; 57) FRANCISCO EDICARLOS DE OLIVEIRA LIMA; 58) FRANCISCO ELISGARDÊNIO S. DE OLIVEIRA; 59) FRANCISCO GEIMES DE OLIVEIRA SILVA; 60) FRANCISCA GERLIANE DE OLIVEIRA; 61) FRANCISCA ISRAELLY MAIA SILVA; 62) FRANCISCO JOCIEL LIMA DA SILVA; 63) FRANCISCO MAILSON DA SILVA; 64) FRANCISCO MARDÔNIO C. ANDRADE; 65) FRANCISCO ROBÉRIO FURTADO DE LIMA; 66) GÉSSICA SOARES CAVALCANTE; 67) GEORGE DIAS FERREIRA; 68) GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE; 69) GISEUDA MENDES COSTA; 70) HIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO B. LIMA; 71) IMBERTO MOREIRA DE SOUSA; 72) JANIELE BARBOSA COSTA; 73) JANNE KLÉA DA SILVA; 74) JÉSSICA FERREIRA SOMBRA; 75) JÉSSICA LIANA DE SOUSA; 76) JOSÉ ADÉCIO LIMA CHAVES; 77) JOÃO PAULO GUERREIRO DE ALMEIDA; 78) JOÃO PAULO DE ANDRADE NUNES; 79) JOSÉ RICARDO DE O. CASSUNDÉ; 80) JOSÉ HAMILTON RIBEIRO ANDRADE; 81) JOSÉ REUBEN MOREIRA; 82) JOYCE MARA SILVA DE OLIVEIRA; 83) JUCILÉA CAMPOS ALVES; 84) KAMILA RAULINO OLIVEIRA; 85) KATIANE ALMEIDA DE SOUSA; 86) KELMA VANUSA GOMES DE OLIVEIRA; 87) KAROLINE RAFAELA PALHARES DE MOURA; 88) LAÉCIA PEIXOTO COSTA; 89) LEIDIANE LIMA DOS SANTOS; 90) LEVI PINHEIRO DE SOUSA; 91) LEVI OLIVEIRA DOS SANTOS; 92) MARA RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO; 93) MARCIA SILVA DOS SANTOS; 94) MÁRCIO LIMA SOUSA; 95) MARÍLIA GABRIELLY MAIA DE SOUSA; 96) MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO; 97) MARIA DO CARMO MOISES DE FREITAS; 98) MARIA DAS CANDEIAS F. DE LIMA; 99) MARIA EDLEUZA DA SILVA; 100) MARIA ELIONEIDE DE SOUZA COSTA; 101) MARIA JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA; 102) MARIA JULIANA GONÇALVES CARDOSO; 103) MARIA LEIDIANA OLIVEIRA LIMA; 104) MARIA JAÍNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES; 105) MARIA NAYANE MONTE PONTES; 106) MARIA ROSANA DO NASCIMENTO; 107) MARIA SIMONE PINHEIRO MAGALHÃES; 108) MARIA SONEIDE DA SILVA OLIVEIRA; 109) MARIA ZENILDA PALHARES MOURA; 110) MERESMÔNICA RIBEIRO COSTA; 111) MILENA OLIVEIRA HOLANDA; 112) MÔNICA GIRÃO RABELO; 113) NÁDJA DIÓGENES MAIA; 114) NAYARA DE CASTRO CHAVES; 115) NAURA CÉLIA MONTEIRO NOGUEIRA OLIVEIRA; 116) NÍVEA TUANY RODRIGUES DA SILVA; 117) PAULA ANDRYELLY DE JESUS BARROS; 118) PAULA JANAÍNA LIMA DA SILVA; 119) PATRICK STEINER DE MOURA SILVA; 120) RAFAELA MIRELA LIMA PINHEIRO; 121) RAFAELA MOREIRA DE LIMA; 122) RAFAEL MAIA RODRIGUES; 123) RAIMUNDO LEVI GOMES DOS SANTOS; 124) RAIMUNDA NÁDIA RABELO FREIRES; 125) RAVENNA DAYANNA M. CAVALCANTE; 126) RAILSON CARLOS FERREIRA DA SILVA; 127) RONIELLE RIANY DA SILVA SOUSA; 128) RAYANNY SARA FERREIRA DA SILVA; 129) REGIANE CORREIA DE OLIVEIRA; 130) RENATA MICARLA DE FREITAS MOREIRA; 131) RITA SUSE DE LIMA DIÓGENES; 132) ROSANA PAULO DE SOUSA; 133) ROSANY TEIXEIRA CHAVES; 134) ROSILENE BATISTA SALES; 135) RUBELENE DIÓGENES HOLANDA; 136) SANDRA NAYARA NOGUEIRA BATISTA; 137) SÂMUEL GALVÃO DE OLIVEIRA; 138) SÂMIA PAULA DE ASSIS FREITAS; 139) SANDRÉIA FERREIRA MAIA DE ASSIS; 140) SHEILA GUERREIRO NOBRE CHAVES; 141) SHYANDRA RACHEL MAIA CAVALCANTE; 142) SILVÂNIA MAIA DE SOUSA; 143) SÍLVIA HELENA RIBEIRO SANTIAGO; 144) SUSANNE ALINE NOGUEIRA ALVES; 145) THAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA; 146) TONY KLEVERSON NOGUEIRA; 147) THIAGO MARTINS DE SOUSA; 148) YANCHÊ WANOLL SILVA; 149) VÂNIA MARIA SALES FREITAS; 150) WILL WANDERKELLY DE F. RIBEIRO; 151) WAGNER OLIVEIRA SANTIAGO; 152) WANESSA DE OLIVEIRA PINHEIRO. V-Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, com trecho: Quixadá-CE/Fortaleza-CE/Quixadá-CE: 1) ANTÔNIA CLEIDIVANIA PINHEIRO; 2) ANTONIA NATÁLIA DE LIMA; 3)

ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA; 4) ARACELIA CAVALCANTE FARIAS; 5) AURILENE COSTA DOS SANTOS; 6) BRENDA KÉZZIA DE LIMA FERREIRA; 7) CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA; 8) CLARICE DA SILVA; 9) DAYANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA; 10) ERANDI DE LIMA CRUZ; 11) FABIANA DA SILVA GOMES; 12) FRANCISCO BORGES TAVARES; 13) FRANCISCO DIEGO DA SILVA CHAGAS; 14) FRANCISCO ELTON MARTINS DE SOUZA; 15) FRANCISCO GLERISON DA SILVA NASCIMENTO; 16) FRANCISCO JOZINEUDO PINHEIRO; 17) GEYSKA BRITO DE ALMEIDA; 18) GILBERTO QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR; 19) GILVAN LIMA SILVA; 20) ISAAC MENDONÇA MACÊDO; 21) JANAINA PEREIRA DOS SANTOS; 22) JOÃO BOSCO DE SOUZA LIMA; 23) JOÃO FREITAS DE ALMEIDA FILHO; 24) JOÃO PAULO SILVA ALMIR; 25) JOSÉ AMADEU DA SILVA FILHO; 26) JOSÉ ATAÍDES DOS SANTOS SILVA; 27) JOSÉ ESTELITA FILHO; 28) JOSYVAND NOBRE DE LIMA; 29) KACIO SAYD RIBEIRO FERNANDES; 30) LIDIANE GONDIM BARROS; 31) LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA; 32) LUCIANA MARIA PIMENTEL FERNANDES; 33) MARIA CLEIDIANE CAVALCANTE FREITAS; 34) MARIA ELCELANE DE OLIVEIRA LINHARES; 35) MARIA ISLINGTHIA DANTAS DO Ó. 36) MARIA LARISSA FRANÇA DANTAS; 37) MARIA NEYLIANE DE OLIVEIRA COSTA; 38) MARIA SILVELANE BRAGA DA SILVA; 39) MARIA VANESSA BATISTA LIMA; 40) MARIA VLÁDIA DOS SANTOS LIMA; 41) MARLY DE ABREU ROGERIO DA SILVA; 42) MAYANE ALMEIDA DA SILVA; 43) MAYARA CRUZ ALBUQUERQUE; 44) NÁGILA REGINA DE LIMA SILVA; 45) NAIARA PAULO PEREIRA; 46) NATHAN PEREIRA BARBOSA; 47) NILZA MARIA LIMA ALVES; 48) PATRICIA DO Ó. ALVES; 49) PAULA RENATA V. DA SILVA; 50) PEDRO ARLY DE ABREU PAULA; 51) RAIMUNDO IVAN DE OLIVEIRA JUNIOR; 52) RENATA SOUSA BARRETO; 53) RENATO LOPES DE OLIVEIRA; 54) RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA; 55) ROK SÔNIA NAIÁRIA DE OLIVEIRA; 56) THAÍS PEREIRA DOS SANTOS; 57) VITÓRIA RÉGIA DA SILVA CAVALCANTE; 58) YGOR BRAGA DE ALMEIDA. VI-Faculdade de Educação de Iguatu - FECLI, com trecho: Iguatu-CE/Fortaleza-CE/Iguatu-CE: 1) AILA NOGUEIRA BERNARDO; 2) ALANA GUEDES BARBOSA RAMOS; 3) ALECSANDRA ALVES PINHEIRO; 4) ALUÍZIO LENDL BEZERRA; 5) ALZEIR MACHADO RODRIGUES; 6) ANDRÉ ALEXANDRE LOPES LEMOS; 7) ANTÔNIA ALVES DE ARAUJO; 8) CICERO DAVID PEREIRA DE MELO; 9) CÍCERO SOUSA SANTOS; 10) CRISLANY BEZERRA MOREIRA DIAS; 11) DENIS JUVENÇO ANDRADE; 12) DIOGO LUIS BEZERRA LEITE; 13) ELVIS ALVES DA SILVA; 14) FRANCISKA KATIANE DA SILVA; 15) FRANCISKA NATALIA NOGUEIRA TAVARES; 16) FRANCISKA TACIANA GUEDES DE OLIVEIRA; 17) FRANCISCO DIAS FERREIRA; 18) FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE BARRETO; 19) FRANCISCO RAMON PEREIRA DO REGO; 20) GESEBEL DE LAVOR ARAUJO; 21) HUGLÊ UINGLIND DANTAS NEVES; 22) ISMAIAS PEREIRA COELHO; 23) ISOMAR DO NASCIMENTO HOLANDA; 24) JAMILE BARBOZA DANTAS; 25) JOÃO VICTOR PORFÍRIO LEITE; 26) JOSE CARLOS DE SOUZA; 27) JOSÉ ISLÂNIO LUNA DA SILVA; 28) JOSE MICHELANGELO BANDEIRA; 29) JOSEFA ANGÉLICA MARIA DA SILVA; 30) JOSEFA BENTO DA SILVA; 31) JÚLIA FURTADO MARIA DA SILVA; 32) JULIANA DA SILVA; 33) KERLIANE DA SILVA UCHOA; 34) LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA; 35) MAIARA ALVES BEZERRA; 36) MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA; 37) MARIA CILENE CAVALCANTE; 38) MARIA GÉSSICA DA SILVA; 39) MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA; 40) NIKAELLY SOUSA OLIVEIRA; 41) NAILDO FIDELES DA SILVA; 42) RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO; 43) ROMÁRIO NUNES BRAZ; 44) SAMARA MYRIA DE OLIVEIRA COSTA; 45) SAMARA SOUSA MELO; 46) SILAS MICAEL DO NASCIMENTO GOMES; 47) THAMIRES ALVES DO CARMO; 48) TIAGO SILVA; 49) TONY MONNIS TERÇO BEZERRA. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004 com a ressalva de tratar-se de passagens terrestres. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº393/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E. de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do

Ceará - FUNECE, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - SECITECE, conforme Processo nº11582619-0 e Ofício nº235/2011-GAB/ASJUR, de 20 de outubro de 2011, 121 (Cento e vinte e um) **ALUNOS** integrantes de 06 (seis) Faculdades pertencentes àquela instituição de Ensino Superior, localizadas no interior do Estado, abaixo arrolados, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, participarem com apresentação de trabalhos acadêmicos na XVI SEMANA UNIVERSITÁRIA, cujo tema será: “(Inter) Nacionalização da Ciência e Educação”, tendo como objetivo a inserção dos referidos estudantes universitários na execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, ao mesmo tempo em que presta contas do que está de fato produzindo para sua formação. Os deslocamentos dos colaboradores dar-se-ão conforme o texto, no período de 21 a 25 de novembro do ano em curso: I-Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns (Tauá) - CECITEC, com trecho de: Tauá-CE/Fortaleza-CE/Tauá-CE: 1) ALINE MARIA COSTA DA SILVA; 2) ISAC ALVES DA SILVA; 3) RUTIELLE CLARENTINO DA SILVA; 4) ANA CÉLIA DE SOUSA; 5) CAMILA MARIA LINHARES CHAGAS; 6) DANIELE MOREIRA MACHADO; 7) ADELINO JUNIOR DE O. AMORIM; 8) FRANCISCO EUDES DA SILVA; 9) DAIANA PAULA TEIXEIRA; 10) JEANE ANDRADE DA FRANCA; 11) MIRIÃ HENRIQUE LIMA; 12) CLAUDETTE LEITE GOMES; 13) FRANCISKA R. CAVALCANTE; 14) RAQUEL ALVES LOIOLA; II) Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, com trecho: Itapipoca-CE/Fortaleza-CE/Itapipoca-CE: 1) FRANCISKA HOSANA TEODÓSIO; 2) GILMARCK MONTENEGRO ALENCAR; 3) RAINE DA SILVA MELO; 4) ROSANE MONTENEGRO ALENCAR; 5) FRANCISKA JANAILA ALVES DOS SANTOS; 6) DAIANE MARIA GAMA DE ANDRADE; 7) FRANCISCO ELIVELTON ALVES LIMA; 8) LEANDRO FERREIRA BARBOSA; 9) MARIA DE FÁTIMA DA COSTA ALVES; 10) JOCIANE IRINEU ROCHA; 11) ANTÔNIO MAURICÉLIO TEIXEIRA ARAUJO; 12) ARIANA KARLA RAMOS DA SILVA; 13) FRANCISKA KELI BRAGA; 14) JOSÉ CARLOS MIRANDA PIRES; 15) LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA; 16) FRANCISKA DEILIANE BARBOSA FREIRE; 17) AIANNE CYNTHIA TEIXEIRA DOS SANTOS; 18) ARTHUR VITOR SOUSA OLIVEIRA; 19) BLENDA PRISCILA ALENCAR DA SILVA; 20) CAMILA VIANA DE SOUSA; 21) EMERSON COELHO CARNEIRO; 22) FRANCISKA CARLA MATIAS CORREIA; 23) FRANCISCO ROMÁRIO CARNEIRO SOARES; 24) JOSÉLIA APARECIDA GUILHERME; 25) RENATA KELLY TELES ALVES; 26) BRUNO RAFAEL MARTINS DE ARAÚJO; 27) KELVIA ALVES TOMÉ; 28) LUCAS FELIPE DE SÁ DA SILVA. III) Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, com trecho: Crateús-CE/Fortaleza-CE/Crateús-CE: 1) ADRIANA MORAIS RODRIGUES; 2) ANA MARIA PEREIRA LIMA; 3) ANA PAULA LIMA MOTA; 4) ELIANE ALVES RODRIGUES; 5) LUIZ FAGNER DA SILVA MOURÃO; 6) MARCIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO; 7) TALYTA MENDES MARTINS; 8) ANTONIA CARMEM FERREIRA MACHADO; 9) ELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 10) FRANQUELINE VITURIANO DE MACEDO; 11) JARDEL VIEIRA VALE; 12) MARIA DO DISTERRO SOARES BARBOSA; 13) PRISCILA ALVES FONSECA; 14) RAÍLA KELLY ALVES DE SOUSA. IV) Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos -FAFIDAM, com trecho: Limoeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Limoeiro do Norte-CE: 1) CAMILA RODRIGUES DA SILVA; 2) DANIELLA FREIRE CAETANO; 3) DARLISE COSTA ROBERTO; 4) EMANUELA MAYARA DE O. CANDIDO COSTA; 5) EVILÂNIA SILVA FREIRE; 6) NARA JEANINE GADELHA REGES; 7) RAIANNY HELEN BATISTA CASTRO; 8) TALITA RAFAELA MOURA BESSA; 9) VANESSA MAYANE VIDAL DE FREITAS; 10) ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA; 11) BENEDITA NEUSIMAR MOURA DA COSTA; 12) CLÍCIA MAYARA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 13) HAILTON FREITAS REBOUÇAS; 14) JOSÉ DANIEL ROCHA MAIA; 15) JULIERME ANTONIO R. DE SANTIAGO; 16) LUZIA LUZIRENE DA SILVA; 17) LUZIA RAFAELA COSTA DAMASCENO; 18) MARIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA; 19) MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA; 20) MEIRELENE LINHARES LIMA; 21) PALOMA LUENY MENDES DE OLIVEIRA; 22) PATRÍCIA RÉGIA GLÓRIA SILVA; 23) ROSE ALVES DE MOURA. V) Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLSEC, com trecho: Quixadá-CE/Fortaleza-CE/Quixadá-CE: 1) ANA THYARA LEAL LEMOS; 2) ANTÔNIA ARYANNE MARQUES DE FREITAS; 3) ANTONIA MEIRIANE DA SILVA; 4) FRANCISCO CLÉCIO DA SILVA DUTRA; 5) FRANCISCO EVERSON DA SILVA RAULINO; 6) FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES; 7) GESSIKA ESKARLET MACIEL DE OLIVEIRA; 8) GLAUCIANE MAGALHÃES DE O; 9) GUSTAVO CÂNDIDO PINHEIRO; 10) MARCO AURÉLIO SOUSA LIMA; 11) MARIA JUCILENE DE SOUZA FERREIRA; 12) MARIA KATIANE DE LIMA; 13) PAULA KAIANNY DA SILVA MOTA; 14) PRISCILA AZEVEDO DE AMORIM; 15) RAFAELE

BARROS DA SILVA; 16) SIMONE SOUZA DE SALES; 17) SUYLANE SARAIVA ARAÚJO; 18) TALITA DE FÁTIMA TEIXEIRA; 19) THIAGO MACHADO PINHEIRO. VI- Faculdade de Educação de Iguatu - FECLI, com trecho: Iguatu-CE/Fortaleza-CE/Iguatu-CE: 1) ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA; 2) CÍCERA JANA DE SOARES DOS SANTOS; 3) DANIEL SOUZA ARAÚJO; 4) FRANCISCA ADRELY ALVES BRASIL; 5) FRANCISCA GERCYANA JORGE DA SILVA; 6) MARIA DO SOCORRO ARAÚJO; 7) MARIA LIVIA GUEDES CÂNDIDO; 8) RAIMUNDA THAIZ MENDES SILVA; 9) SANDRO EVERSON GOMES DA SILVA; 10) TAMIREZ BEZERRA ARAÚJO; 11) DURVAL ARAÚJO DE MENDONÇA; 12) REGIVANIO CAZUZA VIEIRA; 13) JONAS FURTADO MAIA DA SILVA; 14) ADNA FERREIRA DE LEMOS; 15) AILA NOGUEIRA BERNARDO; 16) ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA; 17) ANTÔNIA HÉRYMAN PAULINO DE OLIVEIRA; 18) EDILENE DINIZ ALVES; 19) HERMERSON DIEGO ANDRADE DA SILVA; 20) MARIA DANIELLE LIMEIRA DA SILVA; 21) MARLÚCIA ISMAEL BARRETO; 22) MIRTES MARA RODRIGUES ALENCAR; 23) SABRINA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NOBRE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004 com a ressalva de tratar-se de passagens terrestres. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº409/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E de 22 de setembro de 2011, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses do Apoen - Grupo de Estudos Schopenhauer-Nietzsche, através da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT, conforme Processo nº11533081-0 e Ofício GS nº1218/2011, de 21 de outubro de 2011, os **PROFESSORES DOUTORES**: OLÍMPIO JOSÉ PIMENTA NETO, JAIR LOPES BARBOZA, ERNANI PINHEIRO CHAVES e FLAMARION CALDEIRA RAMOS, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, ministrarem conferência no III Encontro Nietzsche-Schopenhauer de Filosofia, com o objetivo de manter e reiterar o apoio obtido da Secretaria de Cultura ao II Encontro Nietzsche-Schopenhauer realizado com bastante êxito em novembro de 2010, a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE. Os deslocamentos dar-se-ão nos trechos e períodos a seguir: Professor Doutor OLÍMPIO JOSÉ PIMENTA NETO, no trecho Belo Horizonte-MG/Fortaleza-CE/Belo Horizonte-MG; Professor Doutor JAIR LOPES BARBOZA, no trecho Florianópolis-SC/Fortaleza-CE/Florianópolis-SC; Professor Doutor ERNANI PINHEIRO CHAVES, no trecho Belém-PA/Fortaleza-CE/Belém-PA, e período de 22 a 26 de novembro do ano em curso. O Professor Doutor FLAMARION CALDEIRA RAMOS, obedecerá ao trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 23 a 25 de novembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2010; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE; IV - CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES, CNPJ Nº07.209.299/001-38; V - ENDEREÇO: PRAÇA DA IMPRENSA S/N - DIONÍSIO TORRES, NESTA CIDADE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ARTIGO 57 INCISO II C/C O ARTIGO 65 INCISO II E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº009/2010, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO**

DE 12 (DOZE) MESES, COMO TAMBÉM, READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO ALUDIDO CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE OUTUBRO DE 2011 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 30 DE SETEMBRO DE 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC E ABERLARDO GADELHA ROCHA - REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA VERDES MARES.

Alcion Lemos Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.26 do Decreto Nº28.805, de 03 de agosto de 2007, alterado pelos Decretos Nº30.491, de 15 de abril de 2011 e Nº30.532, de 02 de maio de 2011 resolve **EXONERAR** o Tenente PM **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº.103.667-1-2, das funções do cargo de Secretário da Coordenadoria Militar da Vice-Governadoria, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar do Governo. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº375/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o militar **FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do posto de Coronel PM, Secretário Executivo da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, matrícula nº038.219-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 24 a 25 de novembro de 2011, a fim de representar o Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, na reunião preparativa para a Copa do Mundo de 2014, naquela urbe, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO-RJ/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.708,68 (hum mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.022,98 (três mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. **CASA MILITAR DO GOVERNO**, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº281/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR**, a pedido, a servidora **MARGARIDA MARIA BEZZATO DE MAGALHÃES** e **INCLUIR** a servidora **MARIA BRAZ PAULA**, a partir de 01/09/2011 da **Portaria nº96/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2011, que DESIGNOU a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE, referente ao exercício 2010/2011. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM DER CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110012 IG Nº652670000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA - LOTE I (PROJETOS DE

IMPLANTAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS NO ESTADO DO CEARÁ, EXTENSÃO: 400Km); LOTE II (PROJETOS DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS ESTADUAIS, EXTENSÃO: 600Km). A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de alterações realizadas no EDITAL a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 13 de dezembro de 2011, às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de janeiro de 2012, no mesmo horário e local. O ADENDO Nº01 encontra-se disponibilizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110014
IG Nº652668000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CEARÁ IV. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de alterações realizadas no EDITAL a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 13 de dezembro de 2011, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), fica **ADIADA** para o dia 13 de janeiro de 2012, no mesmo horário e local. O ADENDO Nº01 encontra-se disponibilizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110015
IG Nº652664000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de alterações realizadas no EDITAL a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 13 de dezembro de 2011, às 15:00h (quinze horas), fica **ADIADA** para o dia 13 de janeiro de 2012, no mesmo horário e local. O ADENDO Nº01 encontra-se disponibilizado no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110241

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano III, Nº210 – Página 16, publicado em 04/11/2011, que divulgou o Aviso de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº2011 0241, tendo como vencedora a empresa: MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **onde se lê:** Descontos Serviços 41%, **leia-se:** Descontos Serviços 75%, e **onde se lê:** Descontos Peças 75%, **leia-se:** Descontos Peças 41%. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110009
IG Nº669694000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, incluindo reboque**, para a frota dos veículos da Secretaria das Cidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº623/2011, até o dia 07/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110013
IG Nº665424000**

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (equipamento/material para montagem e funcionamento do laboratório de Fisiologia do Esforço e Avaliação Física** para atender o curso de Licenciatura em Educação Física, Curso de Bacharelado em Educação Física, Curso de Licenciatura em Educação Física do PARFOR), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110028**

OBJETO: **Aquisição de 02 empilhadeiras, novas e sem uso**, para equipar o Centro de Manutenção da Vila das Flores – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110617
IG Nº627515000**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (Câmera digital para microscópio cirúrgico)**, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08/12/2011 às 10:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110620
IG Nº661442000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de material, peças e acessórios, dos equipamentos de ar condicionado tipo split**, para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/12/2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110623**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (curativos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110626
IG Nº658444000**

OBJETO: **Serviços de coffee break almoço e jantar** para eventos constantes no calendário anual do HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/12/2011 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110228
IG Nº613015000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) aparelhos para colposcopia com vídeo acoplado, para o Instituto de Prevenção do Câncer-IPC/SESA. MOTIVO: Alteração no Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08/12/2011 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110370**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares para as UPAS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 07/12/2011 às 09h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
ORIGEM COGERH**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20110002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foram declaradas **CLASSIFICADAS** as propostas técnicas das **EMPRESAS AUDILINK & CIA. AUDITORES** com o total de 120 (cento e vinte) pontos, **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** com o total de 120 (cento e vinte) pontos, **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** com o total de 120 (cento e vinte) pontos e **UHY MOREIRA - AUDITORES** com o total de 120 (cento e vinte) pontos. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNTELC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110008

A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110008, cujo objeto é Aquisição de antenas parabólicas de fibra, LNBs monoponto, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como **vencedora** do Grupo 01, a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA-ME**, no valor de R\$9.540,00 (Nove mil quinhentos e quarenta reais), adjudicado em 10/11/2011 às 15:39 horas e homologado em 11/11/2011 às 09:09 horas. Este aviso substitui o publicado no Diário Oficial do Estado SÉRIE 3 ANO III Nº220, em 21/11/2011 pág. 10. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110012

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ-CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110012CEGÁS, cujo objeto é a aquisição de medidores, para gás natural, do tipo diafragma, turbina e rotativo, tendo como **vencedora** do Lote 4 a empresa **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de R\$263.899,96 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), adjudicado em 08/11/2011, às 18:30:15 horas; Lote 5 a empresa **HIRSA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA**, com o valor de R\$256.100,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais), adjudicado em 08/11/2011, às 18:32:05 horas. O Certame foi homologado em 09/11/2011, às 19:03:23 horas. Os Lotes 1, 2, 3 e 6 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110021

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0021, cujo objeto é Aquisição e instalação de 04 (quatro) servidores de rede, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, tendo como **vencedora** a empresa: **LTA-RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA** com o lote Único, com o valor de R\$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) adjudicado em 14/11/2011 às 17h28 e homologado em 16/11/2011 às 12h43. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110023

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110023, cujo objeto é a Aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO (com concentração de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) de cloro livre ativo para atender as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará., tendo como **vencedora** do lote único a empresa **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$133.560,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), adjudicado em 16/11/2011, às 13h55min, e homologado em 17/11/2011, às 09h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Central de Licitações. Fortaleza - Ceará, 21 de novembro de 2011. Márcio Espíndola Emygdio de Castro PREGOEIRO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Márcio Espíndola Emygdio de Castro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110029

A POLÍCIA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110029, cujo objeto é a aquisição com instalação de 02 (dois) elevadores automotivos para uso na divisão de transportes da Polícia Civil, cumpridas todas as formalidades legais, todas as propostas das

licitantes participantes do certame foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110231

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110231, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1, 2, 5, 9, 10,12, e 15, a empresa **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA**, nos valores de R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), R\$9.100,00 (nove mil e cem reais), R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais), dos lotes 4, 13 e 16, a empresa **EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA**, nos valores de R\$21.582,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais), dos lotes 7, 8, e 11, a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, nos valores de R\$27.567,48 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), R\$4.864,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), R\$8.108,04 (oito mil, cento e oito reais e quatro centavos), do lote 14, a empresa **BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÃO**, no valor de R\$65.574,96 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), adjudicados em 14/11/2011 às 16h19 min e homologado em 16/11/2011 às 11h16 min. O lote 3 restou **FRACASSADO** e o lote 6 foi **DESERTO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Jorge Luís Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110532

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110532, cujo objeto é Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com cobertura total de peças de reposição por conta da contratada, de 02 (dois) Elevadores de marca Thyssenkrupp, instalados no prédio eletivo do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, no valor de R\$8.995,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), adjudicado em 11/11/2011, às 16h, e homologado em 11/11/2011, às 18h29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº253/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO LUÍS SALLES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº26-1-5, desta Autarquia, a **viajar** ao município de Itaitinga/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2011, a fim de Obter Diagnóstico das Condições Técnicas Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água, não incidindo diárias, conforme Parágrafo Único, do art.3º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº263/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO JOSÉ FREIRE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº111-1-8, desta Autarquia, a **viajar** ao município de Caucaia/CE, no dia 24 de novembro de 2011, a fim de participar da Ouvidoria Itinerante da ARCE, não incidindo diárias, conforme Parágrafo Único, do art.3º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EDITAL Nº004/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e as Instituições de Ensino, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Engenharia Elétrica	02 e Quadro de Reserva
Administração	01 e Quadro de Reserva
Engenharia Civil/Tecnólogo em Estradas	01 e Quadro de Reserva
Engenharia Ambiental/Tecnologia em Saneamento	Quadro Reserva
Ambiental/Engenharia de Produção	
Economia	Quadro Reserva

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 30 (trinta) dias, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas na Av. Santos Dumont, nº1789 - 15º andar na Gerência Administrativa Financeira ou através do email: rh@arce.ce.gov.br, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido média global igual ou superior a 7,0.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no semestre em curso;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até o semestre atual, em que conste o valor do IRA.

A seleção constará de pontuação atribuída ao Histórico Escolar, ao Currículo, à prova escrita e entrevista, em função da área, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contido nas instruções complementares a serem fornecidas ao candidato no ato da inscrição.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0021/2011**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**. OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a **prestar** à CONTRATANTE, **serviços técnicos especializados de organização e realização do Concurso Público para provimento de cargos**, conforme descrito na Proposta Técnica nº103/2010. Os serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula, que compreendem assistência técnica e material, serão prestados conforme consta da Proposta Técnica nº103/2010 da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO. O Concurso Público referido nesta cláusula será realizado conforme descrito na Proposta Técnica nº103/2010. As provas serão aplicadas na data indicada no Cronograma de Atividades (Anexo 2), que faz parte da Proposta Técnica nº103/2010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo Administrativo PADM/GAF/0257/2009 e a proposta da

CONTRATADA, parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Contrato e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais. VALOR GLOBAL: R\$556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para até 1.500 (hum mil e quinhentos) candidatos inscritos, agora se o número de candidatos efetivamente inscritos for superior a este informado, o custo do Concurso Público será de R\$556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), mais a importância de R\$193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) por candidato inscrito que exceder o número base de 1.500 (hum mil e quinhentos). pagos em conformidade a Cláusula Sétima do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.400.20328.01.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 15 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Glória Maria Santos Pereira Lima (Diretora Vice-Presidente em exercício).

Álison José Maia Melo
ANALISTA DE REGULAÇÃO

Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº117/2011 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento "Curso Análise de Processos Aplicada à Auditoria e aos Controle Interno, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Aglaio Soares Gomes	Auditor de Controle Interno	IV	27 a 30 de novembro de 2011	Fort/Rio de Janeiro/ Fort	3,5	R\$166,49	R\$291,35	RS874,06	RS166,49	RS851,88	RS1896,43
Rogério Mourão Melo	Auditor de Controle Interno	IV	27 a 30 de novembro de 2011	Fort/Rio de Janeiro/ Fort	3,5	R\$166,49	R\$291,35	RS874,06	RS166,49	RS851,88	RS1896,43

*** **

PORTARIA Nº118/2011 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento "IV Congresso Brasileiro de Controle Público, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Anderson Ferreira de Almeida	Assessor Técnico	III	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$189,25	R\$264,94	RS927,31	RS189,25	RS1.043,14	RS2.159,70
Kelly Darlane Nepomuceno Ramos	Articulador	III	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$189,25	R\$264,94	RS927,31	RS189,25	RS1.043,14	RS2.159,70
Isabelle Pinto Camarão	Auditor de Controle Interno	IV	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$166,49	R\$233,08	RS815,79	RS166,49	RS958,99	RS1.941,27
Luanda Maria de Figueiredo Lourenço	Auditor de Controle Interno	IV	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$166,49	R\$233,08	RS815,79	RS166,49	RS958,99	RS1.941,27
Maria Nazaré Gonçalves Pinho	Auditor de Controle Interno	IV	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$166,49	R\$233,08	RS815,79	RS166,49	RS958,99	RS1.941,27
Virgílio Crescêncio Granjero	Auditor de Controle Interno	IV	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$166,49	R\$233,08	RS815,79	RS166,49	RS958,99	RS1.941,27
Wladis Pinheiro	Auditor de Controle Interno	IV	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$166,49	R\$233,08	RS815,79	RS166,49	RS1.043,14	RS2.025,42
Wilma Marques de Oliveira	Auditor de Controle Interno	IV	22 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	3,5	R\$166,49	R\$233,08	RS815,79	RS166,49	RS1.043,14	RS2.025,42

*** **

PORTARIA Nº119/2011 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento "IV Congresso Brasileiro de Controle Público e Visita Técnica à Controladoria Geral do Estado de Sergipe - CGE/SE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Ítalo José Brígido Coelho	Articulador	III	21 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	4,5	R\$189,25	R\$340,64	R\$1.192,26	R\$189,25	R\$958,99	R\$2.340,50
Tiago Peixoto Feliciano	Orientador de Célula	III	21 a 25 de novembro de 2011	Fort/Aracaju/Fort	4,5	R\$189,25	R\$340,64	R\$1.192,26	R\$189,25	R\$958,99	R\$2.340,50

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2011**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65
CONTRATADA: **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.218.036/0001-10.
OBJETO: **Aquisição e instalação, inclusive pontos de dreno e de força, de 05 (cinco) máquinas de ar-condicionado, modelo cassete e serviço de retirada, incluindo tubulações e saídas de ar de uma central de ar-condicionado de 15 TRS** já instalada na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, conforme, discriminado, tudo de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Eduardo de Souza Teixeira Pinto, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110007 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho 2002, Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, nº27.624, de 22 de novembro 2004 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$26.979,50 Vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos pagos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao dia da entrega do equipamento, condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da compra DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.400.11797.01.44905200.00.0.00 e 41100001.04.122.400.11797.01.33903900.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e Nestor Góes Silva - COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA.

Anderson Ferreira de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2011**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65
CONTRATADA: **GLOBAL DIESEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ

sob o nº04.399.121/0001-09. OBJETO: **Serviços de conserto de ar condicionado e de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios automotivos genuínos ou de linha de montagem, para o veículo modelo Minivan Boxer, marca Peugeot**, de propriedade desta CGE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo de Souza Teixeira Pinto, matrícula nº1697421-8, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº2011009 - CGE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza-CE, como competente para dirimir dúvidas oriundas da execução deste contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$7.500,00 Sete mil e quinhentos reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA preferencialmente no Banco BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100000.04.122.400.21103.01.33903000.00.0.00 e 41100000.04.122.400.21103.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: João Alves de Melo - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e José Clayton Silva Melo - GLOBAL DIESEL LTDA – EPP.

Anderson Ferreira de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº051/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	A	44
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-x	A	44
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000301-8	A	44
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000321-2	A	44
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	A	44
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	A	44
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	A	44
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	A	44

*** **

PORTARIA Nº052/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25

de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2012. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2011, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	10,00	22	220,00
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-X	10,00	22	220,00
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0000451-0	10,00	22	220,00
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000301-8	10,00	22	220,00
GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	0000311-5	10,00	22	220,00
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000321-2	10,00	22	220,00
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	10,00	22	220,00
MARÍLIA DE MESQUITA SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000431-6	10,00	22	220,00
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	10,00	22	220,00
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	10,00	22	220,00
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	10,00	22	220,00

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2009, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S/A E A ABC ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE CARTÕES S/A, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart nº598 – Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **ABC ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE CARTÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz s/nº, sala 201–Condomínio Eusébio Center, bairro Parnamirim, Município de Eusébio/CE - CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Pregão Eletrônico nº2009/002- ADECE e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e mediante Cláusulas e condições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº11/2009/ADECE**, por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2011 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2011 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 21 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente; Maria Socorro do Nascimento Aquino - Procuradora e Bruno Barbosa Borges - Diretor Superintendente da ABC – Administradora Brasileira de Cartões S/A e Paulo Vergílio Facchini - Diretor Administrativo Financeiro da ABC – Administradora Brasileira de Cartões S/A.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM S/A

PORTARIA Nº002/2011 - A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM - EMAZP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Artº26 do Estatuto Social da EMPRESA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM - EMAZP, o servidor **MARCELO COSTA CALDAS**, ocupante do cargo de DIRETOR TÉCNICO, matrícula 000003.1-0, integrante da estrutura organizacional desta empresa, para SUBSTITUIR a Diretora-Presidente em virtude de VIAGEM, no período de 25 de novembro à 05 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário. EMPRESA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Cristiane Peres

DIRETORA-PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº240/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANE GOMES MONTE**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DA CÉLULA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO, matrícula nº1699221-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Recife-PE, nos dias 13 e 14 de outubro de 2011, a fim de participar de Audiência Pública sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$130,53 (cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-RECIFE-FORTALEZA, no valor de R\$1.327,22 (hum mil, trezentos e vinte e sete reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.827,58 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. **CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº254/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da reunião pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará que tem como objetivo uma análise conjunta da problemática das queimadas, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. **CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2011 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
AIRTON MOTA BASTOS	GESTOR AMBIENTAL	IV	26/10/2011	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	0,5	59,62	29,81	29,81
JOÃO DAVI FAÇANHA DE SOUSA	ORIENTADOR DA CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS AMBIENTAIS	III	26/10/2011	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	0,5	70,90	35,45	35,45

*** **

PORTARIA Nº257/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês novembro/2011. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GEOVANO SARAIVA TAVEIRA	ARTICULADOR	16990817	A	40
LIA ARRUDA DE JESUS	ARTICULADOR	16991015	A	40
KAROLINE MOREIRA GOMES	ASSESSOR TECNICO	16991112	A	40
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL	1699121X	A	34
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	16991414	A	40

*** **

PORTARIA Nº267/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** durante o mês de Dezembro de 2011. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº267/2011, 03 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	MÊS	VALOR TOTAL
ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	1699261-5	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
ANTÔNIO GEOVANO SARAIVA TAVEIRA	ARTICULADOR	1699201-1	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
ESTER OLIVEIRA FERREIRA ARAGÃO	ARTICULADOR	1699291-7	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
FELIPE GOMES CAVALCANTE	COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA	1699051-5	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
KAROLINE MOREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	1699111-2	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
JOÃO PAULO SARAIVA CAVALCANTE	COORDENADOR DA ACESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1699071-X	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
JOÃO DAVI FAÇANHA DE SOUSA	ORIENTADOR DA CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS ESPECIAIS	1699271-2	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
LUIZ GUSTAVO FAGUNDES BEZERRA	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1699251-8	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ARTICULADOR	1699141-4	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO TERRITORIAL	1699121-X	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
ELOIZA PINHEIRO DAMASCENO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1693131-4	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
LIA ARRUDA DE JESUS	ARTICULADOR	1699101-5	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
RODRIGO DAMASCENO LINS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1699241-0	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
VIVIANE GOMES MONTE	ORIENTADOR DA CÉLULA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE A DESERTIFICAÇÃO	1699221-6	10,00	22	DEZEMBRO	220,00
ILANA FERNANDES FALÇÃO	ASSESSOR TÉCNICO	1693141-1	10,00	22	DEZEMBRO	220,00

*** **

PORTARIA Nº268/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Dezembro/2011. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº268/2011, 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
7000111-X	LEILANE OLIVEIRA CHAVES	44,00	DEZEMBRO/2011
7000151-9	APOENA JUCÁ BARROSO	44,00	DEZEMBRO/2011

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2010**

I - ESPÉCIE: 2º termo Aditivo ao Contrato nº30/2010; II - CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº1766, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 112 (cento e doze) dias **do prazo** de duração do contrato 30/2010, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução; IX - VALOR GLOBAL: R\$28.559,78 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: o prazo de duração do presente aditivo inicia em 10 de setembro de 2011 e encerra em 31 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 09 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima, Superintendente da SEMACE, e Mônica de Carvalho Bezerra, Representante Legal da Contratada.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº32/2010; II - CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº180, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 88 (oitenta e oito) dias **do prazo** de duração do contrato nº32/2010, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução deste instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$66.661,05 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento inicia sua vigência em 04 de outubro de 2011 e encerra em 31 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 03 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima, Superintendente da SEMACE e, Liacy Correia de Moura, Representante Legal da Contratada.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2011

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº34/2010; II - CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Guimarães, nº181, Bairro Coité, Eusébio; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 77 (setenta e sete) dias **do prazo** de duração do contrato nº32/2010, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$19.385,37 (dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo inicia em 15 de outubro de 2011 e encerra em 31 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima, Superintendente da SEMACE e Antônio Wladimir de Oliveira Mesquita, Representante Legal da Contratada.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 25/2011**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE
CONTRATADA: **SERRA VERDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em instalação elétrica** para realizar a revisão e readequação, em regime de empreitada global, da rede elétrica da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, localizada na Rua Solon Pinheiro, 1661.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei 8.666/93 e suas alterações, e na Dispensa de Licitação nº10/2011 devidamente homologada. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contadas a partir da assinatura do presente contrato.. VALOR GLOBAL: R\$12.647,83 Doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos pagos em uma única vez. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.122.400.20617.01.33903900.70.0.00, Classificação nº12602.. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima, Superintendente da SEMACE, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia, e Fernando Antônio Campos Brangel, Sócio-administrador da Serra Verde Serviços e Construções Ltda.

Leonardo Augusto Oliverira Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2011**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE CONTRATADA: **ER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: O objeto da presente ATA consiste no **Registro de Preços para aquisição de CPU**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital) e da Proposta Comercial, anexa. -Aquisição de 22 (vinte e dois) computadores marca Lenovo/M90PSff. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$51.700,00 Cinquenta e um mil, e setecentos reais pagos em até 15 (quinze) dias contados da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.126.888.20599.01.44905200.01.0.00 Classificação: 14236. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima e Francisco Alves da Silva.

Leonardo Augusto Oliverira Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº142/2011 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de COORDENADOR ESPECIAL, matrícula nº188962-1-4, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Farias Brito, no dia 22 de novembro de 2011, a fim de ministrar palestra na Confência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, concedendo-lhe (0,5) meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), e passagem aérea para Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$660,89 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Silvia Helena Goes Moura
SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO VICE-
GOVERNADOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº325/2011 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no §8º do artigo 209

da Lei Estadual nº9.826/24 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará); RESOLVE **instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, Órgão da Procuradoria Geral do Estado, para apuração de responsabilidade funcional do Sr. **FÁBIO CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO** por agir em descumprimento do dever funcional contido no art.191, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, qual seja, a observância das normas regulamentares, em especial a inobservância da Instrução Normativa nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, quanto aos arts.3º, inciso I; art.4º, inciso I; art.17, inciso I; art.25, §3º e art.27 e por cometer atos de improbidade administrativa, que causaram prejuízo ao erário, quando ordenou despesa não autorizada em lei ou regulamento e liberou verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes, atos esses contidos no art.10, incisos IX e XI da Lei

8.429 de 02 de junho de 1992 e do Sr. **JOÃO PAULO CUSTÓDIO PITOMBEIRA**, por agir em descumprimento do dever funcional contido no art.191, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, qual seja, a observância das normas regulamentares, em especial a inobservância da Instrução Normativa nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, quanto ao art.19, apurado nos autos da Sindicância Administrativa, instaurada na forma do Art.209, da Lei nº9.829/74, através da Portaria nº280/2011, do dia 30 de setembro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de outubro de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº41/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2011/CAGECE, aberta em 24/05/2011, RESOLVE **registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
CAPRI COMÉRCIO ELETRICO E HIDRÁULICO LTDA	03	3.076,03
CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	14	29.598,07
FLASH COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	03	2.151,20
FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME	02	1.533,90
ROMULO L. DE BRITO - EPP	04	7.085,30
TOTAL GERAL DA ATA		43.444,50

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Disjuntores a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº069/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.000613/2011-19 parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de

Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2011 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos materiais com a expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE situado na av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais;

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO III- CARTA PROPOSTA e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações

técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO III – CARTA PROPOSTA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público – CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Sétima;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.4 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº069/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 20 de setembro de 2011.

José Valdir Freire Junior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

Gotardo Gomes Gurgel Júnior

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

CAPRI COMÉRCIO ELETRICO E HIDRÁULICO LTDA

CNPJ:09.226.302/0001-57

HENRIQUE LEITE CHAVES DA CUNHA

RG.97002032875

CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

CNPJ:02.403.486/0001-34

CARLOS ANTONIO MENDONÇA

RG.91.002.262.219

FLASH COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:10.752.963/0001-03

WESLEY L. DE BARROS

RG.41856757-8

FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS ME

CNPJ:03.651.414/0001-79

FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO

RG:99002016663

ROMULO L. DE BRITO – EPP

CNPJ:07.649.011/0001-46

ROMULO LOUREIRO DE BRITO

RG.920.021.056-34

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº254/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARILENE DA PÁSCOA BARROS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169346-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 19 de novembro de 2011, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Ouvidores Ombudsman, abordando o tema "Modelo Brasileiro de Ouvidoria, Gestão e Participação, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,58 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.869,34 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.146,80 (três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169356-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, nos dias 07 e 08 de novembro de 2011, a fim de participar de reunião com o Sr. Jean Marc Georges Mutzig, Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Pólos e Núcleos UABs/CAPEs, e de audiência com o Sr. Marcos Monteiro de Oliveira, Secretário da Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$452,17 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$1.398,42 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de

2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº259/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LENE SIMONE DE QUEIROZ MALVEIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo Orientador, matrícula nº169345-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 28 a 30 de novembro de 2011, a fim de participar do Treinamento sobre Implantação da Rede de Incubadores Estaduais de Ciência e Tecnologia, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$1.059,80 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº261/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO EDVAR ANDRADE FILHO**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº125935-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itapipoca - CE, no dia 09 de novembro de 2011, a fim de visitar as obras da FATEC, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2911/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de novembro de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2911/2011 DE 31 OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	0007.1- X	A	40
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	00045-1-0	A	40
ALEXANDRINA BARRETO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07400-1-2	A	40
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07458-1-2	A	40
ANA CELIA MOURÃO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10637-1-5	A	40
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07459-1-X	A	40
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09295-1-9	A	40
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	10624-1-7	A	40
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	07420-1-0	A/M	40/40
ANA MARIA V. CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000235.1.5	A	40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	07421-1-X	A	40
ANTÔNIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00305-1-1	A	40
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	00342-1-0	A	40
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	07421-1-8	A	40
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	07422-1-5	A	40
ANTONIO DUARTE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00395-1-9	A	40
ANTÔNIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07422-1-7	A	40
ANTONIO GIRÃO DAMASCENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08416-1-9	A	40
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	07424-1-X	A/M	40/40
ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	AUX SERV GERAIS	00452.1-7	A/M	40/40
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	07501-1-5	A	40
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	00675.1-2	A	40
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00710-1-3	A/J	40/40
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	00730-1-6	A	40
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	07468.1-9	A/M	40/40
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	00900-1-8	A	40
DANIEL BASTOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08411-1-9	A	40
DARLENE MARIA M. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09212-1-6	A	40
EDIRLA PINHEIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01002-1-8	A	40
ELIANE COSTA DE CASTRO	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	10630-1-4	A	40
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08028.1-6	A	40
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	01207-1-5	A	40
FÁTIMA MARIA MENDES LIMA	AUX. DE PAT. CLÍNICA	001285.1.1	A	40
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08942-1-9	A	40
FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01942-1-8	A	40
FRANCISCA ELIANE VIEIRA RORATTO	SECRETÁRIA	07428-1-0	A	40
FRANCISCA ERILANIA DE M. RICARDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01342-1-X	A	40
FRANCISCA LEILA DA SILVA MIGUEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007470-1-7	A	40
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01390-1-7	A/F	40/40
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01427-1-4	A	40
FRANCISCO CARLOS DA S. CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01490-1-2	A	40
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09283-1-8	A/E	40/40
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01535-1-6	A	40
FRANCISCO DE ASSIS R. DE FREITAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01605-1-2	A	40
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	01637.1-6	A/M	40/40
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09042-1-7	A	40
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01733-1-2	A	40
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08060-1-3	A	40
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07410-1-9	A	40
FRANCISCO PEREIRA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01815-1-X	A	40
FRANCISCO RICARDO S. GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01835-1-2	A/M	40/40
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01850-1-9	A	40
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	VIGIA	01906-1-6	A	40
FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	07477-1-8	A/F	40/40
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	07478-1-5	A	40
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	DAS - 3	09608-1-0	A	40
GUARANI BATISTA BASTOS	OPER DE REC AUDIVISUAIS	02050-1-X	A/J	40/40
HERMES ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	02110-1-X	A	80
INES FERREIRA PARNAIBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02184-1-2	A	40
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07431-1-9	A	40
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	10609-1-0	A	40
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08799-1-6	A	40
JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07414-1-8	A	40
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02314-1-4	A	40
JOANINHA COSTA DE ANDRADE	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	10652-1-1	A/H	40/40
JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	02390-1-1	A	40
JOÃO FERREIRA LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	07481-1-0	A	40
JOÃO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02395.1-8	A	40
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02452-1-6	A/S	40/40
JOAQUIM VIEIRA LIMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02495-1-3	A	40
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02507-1-6	A/E	40/40
JOSÉ CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02630-1-X	A	40
JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CONTINUO	02675-1-1	A	40
JOSÉ EDILSON CARAUBAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02690-1-8	A	40
JOSÉ EVANDRO LEMOS	OPER DE MAQAGRICOLA	07472-1-8	A	40
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08463-1-5	A/S	40/40
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07416-1-2	A	40
JOSÉ MARIA DE FREITAS	VIGIA	02806-1-7	A	80
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08418-1-7	A/J	40/40
JOSÉ MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02992-1-9	A	40
JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02935-1-2	A	40
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	08419-1-4	A	40
JOSÉ TARGINO DE CASTRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	03005-1-9	A	40
JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03015-1-5	A	40
JOSÉ WILSON BASILIO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03042-1-8	A/E	40/40
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03120-1-0	A	40
LÍDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03200-1-3	A	40

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
LIDUINA MAGALHÃES T. DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07405-1-1	A	40
LILIANE MENDONÇA PRADO	DIGITADOR	08406-1-9	A	40
LINDA MARIA PRESLE R. DOS S. SOUSA	SECRETÁRIA	03220-1-6	A	40
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03255-1-1	A/M	40/40
LUCIA DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA	07487-1-4	A	40
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09297-1-3	A	40
LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03287-1-5	A	40
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09223-1-X	A	40
LUCINEIDE PEREIRA LIMA	TELEFONISTA	03322-1-6	A	40
LUCIRENE ROCHA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08088-1-1	A	40
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	03342-1-9	A	40
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	03413-1-2	A	40
MANOEL EPIFANIO F. DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	004692.1.1	A	40
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04808-1-9	A	40
MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04810-1-7	A/S	40/40
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10625-1-4	A	40
MARGARIDA JULIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04830-1-X	A	40
MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08064.1-2	A	40
MARIA AMALIA COELHO MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08033-1-3	A	40
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03550-1-1	A	40
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10642-1-X	A	80
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03732-1-4	A	40
MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03784-1-X	A	80
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09219-1-7	A	40
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04245-1-8	A	40
MARIA DO SOCORRO N. ROCHA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08489-1-9	A	40
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08794-1-X	A/F	40/40
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08484-1-4	A	80
MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08439-1-7	A	40
MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03952-1-8	A	40
MARIA EFIGENIA CAVALCANTE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08442-1-8	A	40
MARIA ELETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08490-1-X	A	40
MARIA ENÁLIA SOARES DE SOUSA	SECRETÁRIA	03990-1-9	A	40
MARIA GEOVÂNIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08443-1-X	A	40
MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08481-1-3	A	40
MARIA JULIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10611-1-9	A	40
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	08492.1-4	A/F	40/40
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07447-1-9	A	40
MARIA LUCIA COSTA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	04345-1-5	A	80
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08404-1-4	A	40
MARIA LUIZA C. DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	04391-1-8	A	40
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS LIMA	DATILOGRAFO	01605.1-1	A	40
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	04510-1-0	A	40
MARIA SOCORRO ARAÚJO LEITE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	08493-1-1	A	40
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	04845-1-8	A	40
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	09227-1-9	A	40
MINERVA JACQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09233-1-1	A	40
NEUMA PINHEIRO AZEVEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05042-1-7	A	40
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05087-1-3	A	40
OSVALDO DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05120-1-X	A/F	40/40
OTO VIDAL DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09237-1-5	A	40
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	10641-1-8	A	40
PAULO MOURÃO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	10614-1-0	A	40
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	08496-1-3	A	40
RAIMUNDA MOURA COSTA	COZINHEIRA	05310-1-4	A	40
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	05320-1-0	A	40
RAIMUNDO EDMUNDO LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	05425-1-2	A	40
RAIMUNDO FERREIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05425-1-5	A	80
RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	05397-1-6	A/M	40/40
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08017-1-2	A	40
RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	MOTORISTA	05412-1-4	A	40
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00749818	A	40
RUI CARLOS BARROS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	06740-1-X	A	40
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07453-1-6	A	40
SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05707.1-0	A	40
SEBASTIÃO WELLINGTON VERAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05715-1-2	A	40
SELMA DE SALES CAMPOS	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	09273-1-1	A	40
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05732-1-3	A/M	40/40
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	05928.1-1	A/F	40/40
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	07500-1-8	A	40
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09256-1-0	A	40

*** **

PORTARIA Nº2922/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581545-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE FROTA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/Oros/Fortaleza, no período de 04/11/2011 a 05/11/2011, a fim de

Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2923/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582141-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ROBERTO PINTO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006522.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no período de 03/11/2011 a 04/11/2011, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CAPES, concedendo-lhe 1.5 diária, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$399,58 (trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos), e passagem aérea, no valor de R\$882,32 (oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.448,39 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º, 5º e 10º, classe IV anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPES nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2929/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582019-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2941/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581672-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº001850.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Conduzir veículo com professora que irá participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011

FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2953/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582765-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE GONCALVES PINHEIRO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006636.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MOSSORÓ/FORTALEZA, no período de 09/11/2011 a 11/11/2011, a fim de APRESENTAÇÃO DE TRÊS TRABALHOS APROVADOS EM ENCONTRO DE FÍSICOS DO NORTE E NORDESTE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$541,10 (quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$707,59 (setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I Decreto nº30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2958/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581778-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza, no período de 10/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Campos Sales da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$569,71 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2959/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581774-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ELISANGELA ANDRÉ DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2960/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581772-7/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDITE COLARES OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006593.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 13/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2964/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582235-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CICERO WILAME GONÇALVES ANDRÉ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$329,85 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2965/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518618-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FELIPE PEIXOTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$73,69 (setenta e três reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$339,19 (trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº65665/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2966/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582340-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MOSEFRAN BARBOSA MACEDO FIRMINO**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011656.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Tauá da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,38 (sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$331,88 (trezentos e trinta e um

reais e oitenta e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2967/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11517621-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE MILTON FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011867.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Oros/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2968/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582489-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS**, MATRICULA-85763.1-9, SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2969/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581533-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **VALDENIR MAXIMO DE MORAIS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2970/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582256-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Mauriti/Fortaleza, no período de 10/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$89,54 (oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$532,04 (quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2975/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581765-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FERNANDA LÍGIA RODRIGUES LOPES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$966,89 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.232,39 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2976/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581780-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MANUELA FONSECA GRANGEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$966,89 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.232,39 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2977/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581788-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar**

no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 11/11/2011 a 12/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$966,89 (novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.232,39 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3006/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518731-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVERARDO BESSA MAIA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº007513.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3007/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582032-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO ADOLFO DALMEIDA LOBO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006939.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Brejo Santo/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Brejo Santo da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$546,89 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$812,39 (oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3009/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582031-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUGUSTO CESAR PORTO DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006802.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$546,89 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$812,39 (oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio

nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3010/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581633-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FERNANDA LÍGIA RODRIGUES LOPES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$546,89 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$812,39 (oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3011/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581793-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MÁRIA MARLENE AMANCIO VIEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$546,89 (quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$812,39 (oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3024/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581781-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCIDALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza, no período de 17/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no polo de Campos Sales da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$113,82 (cento e treze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$556,32 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme consta no plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3029/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581622-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCOS DANTAS ORTIZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no polo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,38 (sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$331,88 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3053/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582679-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSÉ MAXIMINIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 28/10/2011 a 29/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3054/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582683-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE DE ALMEIDA PESSOA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011644.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Icó/Orós/Fortaleza, no período de 28/10/2011 a 29/10/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº366/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030535093, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO**, CPF 00204862353, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Auxiliar, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00018716, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 02/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Auxiliar IV - 40 horas - Lei nº13.155, de 28/09/2001	507,41
Progressão Horizontal (10%) - art.43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974	72,49
Dedicação Exclusiva de 50% - Port.20/95 - DOE de 10/02/1995 - Lei nº12.001 - DOE de 28/08/1992	253,71
Gratificação de Efetivo Exercício de 40% - art.2º da Lei nº11.231 - DOE de 06/10/1986	202,96
Abono Compensatório - Lei nº12.991 - DOE de 30/12/1999	83,69
Incentivo Profissional de 50% - Lei nº13.101 - DOE de 18/01/2001	253,71
Total	1.373,96

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 27 de outubro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº395/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064066967, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOAO BATISTA FROTA**, CPF 01037412320, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00001112, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 12/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Adjunto XII - 40 horas - Lei nº13.908 de 18/07/2007 - DOE de 27/07/2007	1.122,08
Progressão Horizontal (10%) - art.43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974	160,30
Gratificação de Efetivo Exercício (40%) - art.2º da Lei nº11.231/86 - DOE de 06/10/1986	448,83
Incentivo Profissional de 75% - Lei nº13.101 de 17/01/2001 - DOE de 18/01/2001	841,56
Abono do Grupo MAS - art.1º da Lei nº13.934 de 26/07/2007	433,45
Total	3.006,22

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 28 de outubro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115338756, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA COSTA BALTAZAR**, CPF 12209929334, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08981019, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº14.867/2011	698,65
Progressão Horizontal 15%-art.43 §1º da Lei nº9.826/74	104,80
Gratificação do Risco de Vida e Saúde 40%-Decreto nº22.934/93	279,46
Total	1.082,91

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115338764, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA HELENA BEZERRA AZEVEDO**, CPF 11641096349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08983712, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº14.867/2011	547,41
Progressão Horizontal 15%-art.43 §1º da Lei nº9.826/74	82,11
Gratificação do Risco de Vida e Saúde 40%-Decreto nº22.934/93	218,96
Total	848,48

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº951042297, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso II e 156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **RAIMUNDO MARQUES DA COSTA**, CPF 17394120368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03105016, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 06/07/1996, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 90% (Lei nº12.473/95)	120,61
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	40,20
Total	160,81

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98087098-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07 de agosto de 2006, publicado no D.O.E nº152 de 10 de agosto de 2006, que aposentou o servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº031159-1-7. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1114/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1114/2011, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	10,00	22	220,00
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	10,00	22	220,00
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	10,00	22	220,00
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6	10,00	22	220,00
Antonia Duarte de Almeida	Coordenador	407929-1-0	10,00	22	220,00
Antonio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6	10,00	22	220,00
Antonio Carlos Feitosa	Engenheiro Agrônomo	004811-1-4	10,00	22	220,00
Antonio Crisotônio Lopes	Engenheiro Agrônomo	004799-1-8	10,00	22	220,00
Antonia Furtado Cruz	Engenheiro Agrônomo	193898-1-2	10,00	22	220,00
Antonio José Felício Pinho	Engenheiro de Pesca	001467-1-4	10,00	22	220,00
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	10,00	22	220,00
Antonio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	10,00	22	220,00
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	10,00	22	220,00
Artur Osvaldo Guedes Quintino	Médico Veterinário	094138-1-2	10,00	22	220,00
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	10,00	22	220,00
Carlos Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	030028-1-0	10,00	22	220,00
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	10,00	22	220,00
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	10,00	22	220,00
Claudino José Gomes dos Santos	Engenheiro Agrônomo	106789-1-9	10,00	22	220,00
Dagoberto Carmo Costa Filho	Engenheiro Agrônomo	093808-1-7	10,00	22	220,00
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	10,00	22	220,00
Eduardo Abagaro Oliveira	Médico Veterinário	002621-1-0	10,00	22	220,00
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca	031993-1-2	10,00	22	220,00
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	10,00	22	220,00
Elizabeth dos Santos Garcéz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	10,00	22	220,00
Erasmo Braga Barroso	Médico Veterinário	090992-1-2	10,00	22	220,00
Fernando Antonio de Vasconcelos Mendes	Engenheiro Agrônomo	004798-1-0	10,00	22	220,00
Francisco Antonio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	10,00	22	220,00
Francisco Charles Abreu Pessoa	Engenheiro Agrônomo	001440-1-0	10,00	22	220,00
Francisco Cristiano Maciel de Goes	Coordenador	407926-1-9	10,00	22	220,00
Francisco das Chagas Ferreira	Médico Veterinário	002622-1-8	10,00	22	220,00
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	10,00	22	220,00
Francisco Estênio Saraiva Maia	Engenheiro Eletricista	001773-1-8	10,00	22	220,00
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	10,00	22	220,00
Francisco Henrique da Costa	Engenheiro Agrônomo	004792-1-7	10,00	22	220,00
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	10,00	22	220,00
Francisco José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	387537-1-1	10,00	22	220,00
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo	092316-1-7	10,00	22	220,00
Francisco Nilton Freire	Engenheiro Agrônomo	004813-1-9	10,00	22	220,00
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	10,00	22	220,00
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	10,00	22	220,00
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	10,00	22	220,00
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	10,00	22	220,00
Giovanni Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	001479-1-5	10,00	22	220,00
Henock Rodrigues Coqueiro	Engenheiro Agrônomo	093823-1-3	10,00	22	220,00
Humberto Ferreira Osório	Engenheiro Agrônomo	031806-1-1	10,00	22	220,00
Humberto Martins Monteiro de Moraes	Médico Veterinário	002620-1-3	10,00	22	220,00
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	10,00	22	220,00
Jairo Lacerda Borges	Engenheiro de Pesca	093594-1-9	10,00	22	220,00
João Francisco dos Santos Teixeira	Engenheiro Agrônomo	106781-1-0	10,00	22	220,00
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	10,00	22	220,00
João Hosanan Lemos Terceiro	Engenheiro Agrônomo	093620-1-0	10,00	22	220,00
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	10,00	22	220,00
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	10,00	22	220,00
Jerônimo Correia de Oliveira	Coordenador	407927-1-6	10,00	22	220,00
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	10,00	22	220,00
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	10,00	22	220,00
José Alves Medeiros	Médico Veterinário	005943-1-8	10,00	22	220,00
José Antonio Campos	Médico Veterinário	090996-1-1	10,00	22	220,00
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	10,00	22	220,00
José Edmilson Bezerra Filho	Engenheiro Agrônomo	106782-1-8	10,00	22	220,00
José Flaubert de Honorato Girão	Engenheiro Agrônomo	001775-1-2	10,00	22	220,00
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	10,00	22	220,00
José Itamar Fonseca	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	10,00	22	220,00
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	10,00	22	220,00
José Pio Magalhães Rocha	Médico Veterinário	002624-1-2	10,00	22	220,00
José Praxedes Costa	Engenheiro de Pesca	001489-1-1	10,00	22	220,00
José Ubirajara de Oliveira Martins	Engenheiro de Pesca	032342-1-5	10,00	22	220,00
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	10,00	22	220,00
José William Gomes Café	Engenheiro Agrônomo	090995-1-4	10,00	22	220,00
José Wilson Areias Mendes	Assessor Técnico	407954-1-3	10,00	22	220,00
Júlia Maria Bastos Aires	Geólogo	001518-1-5	10,00	22	220,00
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	10,00	22	220,00
Manoel Rodrigues Santiago de Oliveira	Médico Veterinário	002627-1-4	10,00	22	220,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	407948-1-6	10,00	22	220,00
Marcos Antunes Bastos Castro	Auxiliar Técnico	407939-1-7	10,00	22	220,00
Maria Aldenice Moreira Távora	Engenheiro Agrônomo	001515-1-3	10,00	22	220,00
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	10,00	22	220,00
Maria Clecineide Martins Timbó	Engenheiro Agrônomo	001453-1-9	10,00	22	220,00
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	10,00	22	220,00
Maria do Carmo Martins Jataí	Agente de Administração	031833-1-9	10,00	22	220,00
Maria do Socorro Brito Cunha	Engenheiro Agrônomo	106780-1-3	10,00	22	220,00
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7	10,00	22	220,00
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	10,00	22	220,00
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7	10,00	22	220,00
Maria Ioneide Araújo	Economista Domestico	082954-1-7	10,00	22	220,00
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	10,00	22	220,00
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	10,00	22	220,00
Maria Rejana Mesquita Bastos Dias	Engenheiro Agrônomo	015748-1-7	10,00	22	220,00
Maurício de Oliveira Peixoto	Supervisor de Núcleo	407952-1-9	10,00	22	220,00
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	407941-1-5	10,00	22	220,00
Nivardo Silva Júnior	Engenheiro Agrônomo	031807-1-9	10,00	22	220,00
Odilon Junior	Engenheiro Civil	000494-1-7	10,00	22	220,00
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	10,00	22	220,00
Pedro Eymard Fernandes de Castro	Engenheiro Agrônomo	001503-1-2	10,00	22	220,00
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	091475-1-9	10,00	22	220,00
Pedro Paulo Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo	004816-1-0	10,00	22	220,00
Rafael Vieira de Sousa	Médico Veterinário	000499-1-3	10,00	22	220,00
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	10,00	22	220,00
Roberto Buarque de Paula Costa	Engenheiro Agrônomo	031801-1-5	10,00	22	220,00
Rômulo Diniz Gondim	Engenheiro Agrônomo	000495-1-4	10,00	22	220,00
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	10,00	22	220,00
Ruy Flávio de Perucchi Novais	Engenheiro Químico	000507-1-7	10,00	22	220,00
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	10,00	22	220,00
Selma Leandro Pinheiro	Químico	031816-1-8	10,00	22	220,00
Silas Barros de Alencar	Orientador de Célula	407950-1-4	10,00	22	220,00
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2	10,00	22	220,00
Sílvia Cristina Marques Lima	Engenheiro Agrônomo	091477-1-3	10,00	22	220,00
Sílvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	10,00	22	220,00
Sineidia Fragoso Vieira	Médico Veterinário	089926-1-4	10,00	22	220,00
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	10,00	22	220,00
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	10,00	22	220,00
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	10,00	22	220,00
Teodomiro Soares Sampaio	Engenheiro Agrônomo	004809-1-6	10,00	22	220,00
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	10,00	22	220,00
Terezinha Tavares Fontenele Paiva	Economista	080994-1-3	10,00	22	220,00
Tomas Antônio Araque de Aguiar	Engenheiro de Pesca	032113-1-2	10,00	22	220,00
Valeria Pascoal de Oliveira	Assistente de Administração	101996-1-1	10,00	22	220,00
Vânia Maria Lima de Carvalho	Contador	118796-1-6	10,00	22	220,00
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	10,00	22	220,00
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº1127/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1127/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Afonso Lopes da Cunha Neto	799879-1-3	22	44,00
Amanda Priscila Santos Mota	799862-1-6	22	44,00
Anne Carolinne Araripe Diógenes	799865-1-8	22	44,00
Camila Nascimento Costa	799904-1-8	22	44,00
Cinthia de Brito Lemos	799905-1-5	22	44,00
Érico de Souza Brito	799880-1-4	22	44,00
Francisca Bruna da Mota	799882-1-9	22	44,00
Francisco Marclely de Souza Silva	799909-1-4	22	44,00
Geydeson Pinheiro da Silva	799908-1-7	22	44,00
Gledson Garcês Furtado Tavares	799907-1-X	22	44,00
Iara Lúcia Batista de Sousa	799883-1-6	22	44,00
Ítalo Joas da Silva de Oliveira	799902-1-3	22	44,00
Jefferson Nael Ribeiro Guerra	799910-1-5	22	44,00
José Wesley Crispim Marques	799871-1-5	22	44,00

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Kaulin Chui Barreto do Nascimento	799898-1-9	22	44,00
Maria Camila da Costa	799911-1-2	22	44,00
Maria Gleiciane Gomes de Sousa	799903-1-0	22	44,00
Maria Vanessa do Nascimento Silva	799901-1-6	22	44,00
Michael Moraes da Silva	799912-1-X	22	44,00
Naiara Dutra Barroso	799884-1-3	22	44,00
Ramayanne Soares Chaves	799900-1-9	22	44,00
Rayane Custódio Freitas	799906-1-2	22	44,00
Roberta da Silva Modesto	799896-1-4	22	44,00
Roberta Rochelly dos Santos Frota Machado	799885-1-0	22	44,00
Talyta Cardoso de Sousa Oliveira Gomes	799867-1-2	22	44,00
Thaiane Maciel Bezerra	799886-1-8	22	44,00
Wagner Rodrigues Loiola	799866-1-5	22	44,00

*** **

PORTARIA Nº1151/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$503,16 (quinhentos e três reais e dezesseis centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1151/2011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº	NOME	CURSO
1	REBECA MARIA GADELHA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO
2	FRANCISCO FELIPE SILVA MENESES	ADMINISTRAÇÃO
3	JULIANA BRAGA FILETO	AGRONOMIA
4	RAFAEL MARQUES MEDEIROS	AGRONOMIA
5	RONALD VICTOR OLIVEIRA ALVES DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6	LIVIA ALVES DA JUSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
7	ANA CAROLINA FERREIRA MATOS	DIREITO
8	NICOLE PINHEIRO KARBAGE	DIREITO
9	FABIO LIMA SOMBRA	DIREITO
10	ANA HADASSA DA SILVA OLIVEIRA	DIREITO
11	IGO MACIEL DE OLIVEIRA	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº1159/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1159/11, 14 DE NOVEMBRO DE 2011

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	A	88
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	A	88
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A	88
Ângela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6	A	88
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	44
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	88
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	88
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	44
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	88
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	A	88
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	A	66
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de P. Agrícolas	031838-1-5	A	88
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	44-44
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	44
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	A	88
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	88
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	88
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	E	88
Francisco Rodrigues do Nascimento	Op. de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	88
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	88
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	44-44
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	88
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	A	44

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	A	88
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	88
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	88
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	88
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	A	88
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	88
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	E	88
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	A	88
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	A	88
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	88
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1X	F	32
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	46
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de P. Agrícolas	000512-1-7	A	88
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	88-44
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	44
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	44
Manoel Nogueira Lima	Classificador de P. Agrícolas	097803-1-9	A	88
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	A	88
Maria do Carmo Martins Jataí	Agente de Administração	031833-1-9	A	88
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	88
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	88
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	A	52
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	88
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	88
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	A	88
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	A	88
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	88
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	44-44
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	44-44
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	44-44
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	88
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	88
Silas Barros de Alencar	Supervisor de Núcleo	407950-1-4	A	88
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	000509-1-1	A	48
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	88
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	44
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	88
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	44
Valéria Pascoal de Oliveira	Assistente de Administração	101996-1-1	A	88

*** **

PORTARIA Nº1169/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, matrícula nº1662101-3, desta Ematerce, a **viajar** às cidades de Itapiúna e Baturité, nos dias 10 e 11.11.2011 a fim de participar do lançamento da Campanha de Combate à Febre Aftosa em Itapiúna e Acompanhamento às ações da Campanha na Região Maciço de Baturité, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº036/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ PARA OS FINS NELE INDICADO. II- OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência do Termo de Ajuste nº036/2010**, pelo prazo de 57 (cinquenta e sete) dias, contados a partir do dia 05 de novembro de 2011, e seu término em 31 de dezembro de 2011, com consequente prorrogação do cronograma de execução do plano de trabalho, ficando referida prorrogação restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O presente TERMO DE AJUSTE tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO para Construção de 01 (um) Matadouro Público Padrão Tipo A2, com capacidade de abate de 30 bovinos/30 suínos, no Município

de Milhã/CE. III- RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do TERMO DE AJUSTE Nº036/2010 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV- SIGNATÁRIO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Milhã. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 113/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: Empresa **AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, estabelecida na Rua 8, nº86, Residencial Campo dos Ingleses Bairro: Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.712-270, inscrita no CNPJ sob nº11.337.875/0001-08, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, FRANCISCO DAS CHAGAS DASILVEIRA ALEXANDRINO, brasileiro, portador do RG nº96014046444 SSP-CE e CPF nº655.730.053-91. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **aquisição de 32.551 PAPEL A4, 100% RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENÇÕES 210X297 MM, A4, IMPRESORA LASER, JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA E FAX PLANO, EMBALAGEM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

DO FABRICANTE, MARCA: ECOJANDAIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA -1- UNIDADE, conforme características gerais obedecendo a Ata de Registro de Preços nº000018/2010 – Pregão Eletrônico nº2010021.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010021 SDA e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000018/2010, regido pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como na informações contidas no Processo Administrativo nº11419521-8 e Parecer Jurídico 1215/2011. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no DOE, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante. O início da entrega do material acontecerá dentro do período de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SDA. **VALOR GLOBAL:** R\$274.079,42 (duzentos e setenta e quatro mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). **pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O objeto deste Instrumento será pago através da seguinte dotação orçamentária: (3169) 21100021.20.606.053.20.629.22.33903000.82.2.00 Projeto Finalístico: 210040.2010. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 24 de outubro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário **CONTRATANTE** e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO Representante Legal da Empresa AC Comercio Varejista de Material de Escritório LTDA – ME **CONTRATADA**.
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº170/2011

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONSTRUTORES DA PAZ, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.772.790/0001-59, com sede no Assentamento Zé Lourenço, Distrito Triângulo, CEP: 62.875-000 no município de Chorozinho-CE, neste ato representado pelo seu Presidente, FRANCISCO BATISTA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº052.942.743-53 e portador da Cédula de Identidade nº99014001283, residente e domiciliado no Assentamento Zé Lourenço, CEP 62.875-000, Município de Chorozinho/CE. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONSTRUTORES DA PAZ, no município de CHOROZINHO, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandiocultura do Ceará, na construção de 01 casa de farinha, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº09149899-6 e Parecer jurídico nº1054/2010. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. **VIGÊNCIA:** Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 01 (um) ano de sua publicação, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **VALOR:** O valor total deste CONVÊNIO é de R\$52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais), sendo R\$48.330,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta reais) provenientes da SDA e R\$4.000,00 (Quatro mil reais) da CONVENIENTE como contrapartida, em mão-de-obra não especializada.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100021.20.601.053.10731.01.44504200.00.0.00 (3228) e Projeto Finalístico nº216019.2008. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** José Nelson Martins de Sousa - Secretário do Desenvolvimento Agrário; Francisco Batista Neto - Presidente da Associação.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº357/2011 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº357/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Mileide de Araujo Goes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	14/10/2011	Marco/Santana do Acaraú/Marco	0,5	59,62	29,81
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	V	11/10/2011	Santa Quitéria/Tamboril/Santa Quitéria	0,5	56,40	28,20
Patricia Campos Mesquita	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	08 a 10/11/2011	Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
Francisco Everardo Peixoto	Assessor Técnico II	III	09/11/2011	Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza	0,5	77,10	38,55
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	V	31/10/2011	Taua/Parambu/Taua	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA Nº358/2011 - O PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº359/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	27 a 28/09/2011	Canindé/Boa viagem/Canindé	1,5	59,62	89,43
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 a 11/10/2011	Jaguaribara/Caucaia/Jaguaribara	1,5	59,62	89,43
Fernando Antônio Cleison Cristiano	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 a 11/10/2011	Pedra Branca/Caucaia/Pedra Branca	1,5	59,62	89,43
Josimar Viana Torres	Agente Estadual Agropecuário	V	05 a 06/10/2011	Quixeramobim/Quixadá/Quixeramobim	1,5	56,40	84,60
Celso Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07/10/2011	Quixada/Ibaretama/Quixada	0,5	59,62	29,81
Juliana Castelo Branco M. de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 a 11/10/2011	Quixada/Fortaleza/Quixadá	1,5	59,62	89,43
Joaquim Sampaio Barros	Gerencia de Avaliação de Risco	III	08 a 10/09/2011	Fortaleza/Jaguaribara/Jaguaretama/Fortaleza	2,5	70,90	177,25
Maria Hermeline Ribeiro Quirino	Gerente de inspeção e Insumos	III	07 a 09/11/2011	Fortaleza/Canindé/Santa Quitéria/Ipú/Fortaleza	2,5	77,10	192,75
Nelio Batista de Moraes	Diretor de Sanidade Animal	II	07 a 09/11/2011	Fortaleza/Baturité/Quixadá/Fortaleza	2,5	87,62	219,05
Francisco Everardo Peixoto	Assessor Técnico II	III	07/11/2011	Fortaleza/Jaguaribara/Fortaleza	0,5	77,10	38,55
Francisco Newton Martins da Rocha	Assessor Técnico II	III	07 a 11/11/2011	Fortaleza/Quixeramobim/Pedra Branca/Tauá/Crateus/Fortaleza	4,5	77,10	346,95
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestao	II	11/11/2011	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	87,62	43,81
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	04/10/2011	Sobral/Alcantaras/Sobral	0,5	59,62	29,81
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	10 a 11/10/2011	Sobral/Fortaleza/Sobral	1,5	59,62	89,43

*** **

PORTARIA Nº359/2011 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referentes à inspeção e/ou sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº359/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Patricia Emilia Gomes Facó	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12 a 16/09/2011	Aracati/Fortaleza/Caucaia/Aracati	4,5	0,00	0,00
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12 a 16/09/2011	Limoeiro do Norte/Fortaleza/Caucaia/Limoeiro do Norte	4,5	0,00	0,00
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	12 a 16/09/2011	Canindé/Fortaleza/Caucaia/Canindé	4,5	0,00	0,00
Nelio Batista de Moraes	Diretor de Sanidade Animal	II	31/10/2011	Fortaleza/Maranguape/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Nelio Batista de Moraes	Diretor de Sanidade Animal	II	14/11/2011	Fortaleza/Pacajus/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Nelio Batist	Diretor de Sanidade Animal	II	21/11/2011	Fortaleza/Maranguape/Fortaleza	0,5	0,00	0,00

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº214, de 10 de novembro, que publicou a portaria de nº1101/2011. **Onde se lê:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos) (...). **Leia-se:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) (...). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, 21 de novembro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº214, de 10 de novembro, que publicou a portaria de nº1141/2011. **Onde se lê:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos) (...). **Leia-se:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) (...). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, 21 de novembro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº219, de 18 de novembro, que publicou a portaria de nº1164/2011. **Onde se lê:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos) (...). **Leia-se:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) (...). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, 21 de novembro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº219, de 18 de novembro, que publicou a portaria de nº1165/2011. **Onde se lê:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos) (...). **Leia-se:** (...) concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) (...). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, 21 de novembro de 2011.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

*** **

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº271/2011 - O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, Ricardo Durval Eduardo de Lima, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, em Fortaleza - Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas "a" e "b", nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por interesse social, através do levantamento Georreferenciado das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com ênfase na Agricultura

Familiar e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada "SENADOR POMPEU" imóvel localizado no município de Senador Pompeu - Ce, com uma área de 96.214,00 hectares e 197.261,45 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Pompeu - Ce, anexa ao Processo Administrativo nº114970312-7, de 25 de outubro de 2011. RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal no art.316, alínea "b", da Constituição estadual e, **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com endereço Comercial à Av. Bezerra de Menezes, 1.820, Bairro de São Gerardo, na Capital de Fortaleza – Ce, com CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, a gleba denomina "Senador Pompeu", com uma área de 96.214,00 hectares e 197.261,45 metros linear de perímetro, localizado no município de Senador Pompeu - Ce, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 427130,14 e N 9405894,53, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, segue com distância (m) 282,40 e azimute 88°49'53"; e chega no vértice 2, de coordenadas E 427412,48 e N 9405900,29, segue com distância (m) 354,46 e azimute 92°06'01"; e chega no vértice 3, de coordenadas E 427766,70 e N 9405887,30, segue com distância (m) 158,85 e azimute 97°45'52"; e chega no vértice 4, de coordenadas E 427924,09 e N 9405865,84, segue com distância (m) 23899,28 e azimute 118°12'40"; e chega no vértice 5, de coordenadas E 448984,40 e N 9394568,09, segue com distância (m) 2291,63 e azimute 117°55'47"; e chega no vértice 6, de coordenadas E 451009,11 e N 9393494,72, segue com distância (m) 5288,36 e azimute 117°48'30"; e chega no vértice 7, de coordenadas E 455686,73 e N 9391027,61, segue com distância (m) 65,19 e azimute 117°46'05"; e chega no vértice 8, de coordenadas E 455744,41 e N 9390997,24, segue com distância (m) 3942,27 e azimute 117°48'00"; e chega no vértice 9, de coordenadas E 459231,67 e N 9389158,62, segue com distância (m) 144,09 e azimute 74°55'09"; e chega no vértice 10, de coordenadas E 459370,80 e N 9389196,11, segue com distância (m) 1737,04 e azimute 74°56'17"; e chega no vértice 11, de coordenadas E 461048,17 e N 9389647,50, segue com distância (m) 34,35 e azimute 74°54'58"; e chega no vértice 12, de coordenadas E 461081,34 e N 9389656,44, segue com distância (m) 4617,98 e azimute 74°56'22"; e chega no vértice 13, de coordenadas E 465540,70 e N 9390856,37, segue com distância (m) 125,87 e azimute 74°57'05"; e chega no vértice 14, de coordenadas E 465662,25 e N 9390889,05, segue com distância (m) 425,85 e azimute 74°56'43"; e chega no vértice 15, de coordenadas E 466073,48 e N 9390999,66, segue com distância (m) 42,22 e azimute 40°14'05"; e chega no vértice 16, de coordenadas E 466100,75 e N 9391031,89, segue com distância (m) 269,97 e azimute 94°31'53"; e chega no vértice 17, de coordenadas E 466369,88 e N 9391010,56, segue com distância (m) 186,30 e azimute 106°34'48"; e chega no vértice 18, de coordenadas E 466548,43 e N 9390957,40, segue com distância (m) 193,41 e azimute 132°26'14"; e chega no vértice 19, de coordenadas E 466691,17 e N 9390826,89, segue com distância (m) 109,42 e azimute 141°06'49"; e chega no vértice 20, de coordenadas E 466759,86 e N 9390741,72, segue com distância (m) 85,15 e azimute 151°03'14"; e chega no vértice 21, de coordenadas E 466801,07 e N 9390667,21, segue com distância (m) 123,81 e azimute 94°53'17"; e chega no vértice 22, de coordenadas E 466924,43 e N 9390656,66, segue com distância (m) 174,02 e azimute 101°33'21"; e chega no vértice 23, de coordenadas E 467094,92 e N 9390621,80, segue com distância (m) 170,90 e azimute 113°48'30"; e chega no vértice 24, de coordenadas E 467251,28 e N 9390552,81, segue com distância (m) 134,82 e azimute 142°15'20"; e chega no vértice 25, de coordenadas E 467333,81 e N 9390446,20, segue com distância (m) 298,62 e azimute 156°42'52"; e chega no vértice 26, de coordenadas E 467451,86 e N 9390171,90, segue com distância (m) 63,85 e azimute 120°07'52"; e chega no vértice 27, de coordenadas E 467507,08 e N 9390139,85, segue com distância (m) 271,10 e azimute 89°01'55"; e chega no vértice 28, de coordenadas E 467778,14 e N 9390144,43, segue com distância (m) 76,87 e azimute 111°53'24"; e chega no vértice 29, de coordenadas E 467849,47 e N 9390115,77, segue com distância (m) 328,66 e azimute 126°36'26"; e chega no vértice 30, de coordenadas E 468113,30 e N 9389919,78, segue com distância (m) 229,70 e azimute 136°40'59"; e chega no vértice 31, de coordenadas E 468270,88 e N 9389752,66, segue com distância (m) 183,14 e azimute 146°33'26"; e chega no vértice 32, de coordenadas E 468371,81 e N 9389599,84, segue com distância (m) 160,29 e azimute 153°26'00"; e chega no vértice 33, de coordenadas E 468443,50 e N 9389456,47, segue com distância (m) 236,66 e azimute 137°26'19"; e chega no vértice 34, de coordenadas E 468603,57 e N 9389282,16, segue com distância (m) 100,71 e azimute 107°57'49"; e chega no vértice 35, de coordenadas E 468699,37 e N 9389251,10, segue com

distância (m) 143,88 e azimute 87°08'08"; e chega no vértice 36, de coordenadas E 468843,07 e N 9389258,29, segue com distância (m) 311,48 e azimute 77°04'37"; e chega no vértice 37, de coordenadas E 469146,66 e N 9389327,95, segue com distância (m) 71,67 e azimute 115°50'34"; e chega no vértice 38, de coordenadas E 469211,16 e N 9389296,71, segue com distância (m) 100,79 e azimute 152°43'05"; e chega no vértice 39, de coordenadas E 469257,36 e N 9389207,13, segue com distância (m) 199,63 e azimute 189°17'18"; e chega no vértice 40, de coordenadas E 469225,14 e N 9389010,12, segue com distância (m) 151,49 e azimute 167°41'06"; e chega no vértice 41, de coordenadas E 469257,45 e N 9388862,12, segue com distância (m) 244,22 e azimute 138°37'50"; e chega no vértice 42, de coordenadas E 469418,86 e N 9388678,84, segue com distância (m) 224,66 e azimute 122°37'29"; e chega no vértice 43, de coordenadas E 469608,07 e N 9388557,72, segue com distância (m) 270,84 e azimute 149°16'10"; e chega no vértice 44, de coordenadas E 469746,47 e N 9388324,91, segue com distância (m) 409,69 e azimute 135°15'29"; e chega no vértice 45, de coordenadas E 470034,86 e N 9388033,91, segue com distância (m) 197,63 e azimute 152°07'31"; e chega no vértice 46, de coordenadas E 470127,26 e N 9387859,21, segue com distância (m) 247,09 e azimute 175°41'32"; e chega no vértice 47, de coordenadas E 470145,82 e N 9387612,82, segue com distância (m) 206,55 e azimute 147°37'27"; e chega no vértice 48, de coordenadas E 470256,42 e N 9387438,38, segue com distância (m) 191,11 e azimute 142°48'23"; e chega no vértice 49, de coordenadas E 470371,95 e N 9387286,14, segue com distância (m) 490,24 e azimute 133°57'46"; e chega no vértice 50, de coordenadas E 470724,82 e N 9386945,82, segue com distância (m) 168,21 e azimute 148°34'16"; e chega no vértice 51, de coordenadas E 470812,53 e N 9386802,29, segue com distância (m) 192,88 e azimute 184°04'55"; e chega no vértice 52, de coordenadas E 470798,80 e N 9386609,90, segue com distância (m) 135,57 e azimute 202°09'59"; e chega no vértice 53, de coordenadas E 470747,65 e N 9386484,35, segue com distância (m) 165,37 e azimute 215°45'03"; e chega no vértice 54, de coordenadas E 470651,03 e N 9386350,14, segue com distância (m) 142,29 e azimute 203°55'53"; e chega no vértice 55, de coordenadas E 470593,31 e N 9386220,08, segue com distância (m) 83,61 e azimute 163°58'56"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 470616,38 e N 9386139,72, segue com distância (m) 196,18 e azimute 136°57'14"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 470750,29 e N 9385996,35, segue com distância (m) 129,46 e azimute 121°12'13"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 470861,02 e N 9385929,28, segue com distância (m) 128,57 e azimute 134°10'39"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 470953,23 e N 9385839,68, segue com distância (m) 115,25 e azimute 166°08'41"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 470980,83 e N 9385727,78, segue com distância (m) 92,83 e azimute 156°30'41"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 471017,83 e N 9385642,64, segue com distância (m) 131,49 e azimute 114°08'32"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 471137,82 e N 9385588,86, segue com distância (m) 107,63 e azimute 80°25'36"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 471243,95 e N 9385606,76, segue com distância (m) 262,63 e azimute 64°46'25"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 471481,53 e N 9385718,69, segue com distância (m) 110,98 e azimute 92°14'28"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 471592,43 e N 9385714,35, segue com distância (m) 134,38 e azimute 124°28'57"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 471703,20 e N 9385638,27, segue com distância (m) 147,84 e azimute 159°59'19"; e chega no vértice 67, de coordenadas E 471753,79 e N 9385499,36, segue com distância (m) 154,71 e azimute 123°22'29"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 471882,99 e N 9385414,25, segue com distância (m) 56,50 e azimute 150°40'04"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 471910,67 e N 9385364,99, segue com distância (m) 282,16 e azimute 179°58'40"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 471910,78 e N 9385082,83, segue com distância (m) 263,42 e azimute 162°09'36"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 471991,48 e N 9384832,08, segue com distância (m) 246,30 e azimute 181°04'21"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 471986,87 e N 9384585,82, segue com distância (m) 230,50 e azimute 201°08'04"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 471903,76 e N 9384370,82, segue com distância (m) 151,65 e azimute 211°08'19"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 471825,34 e N 9384241,02, segue com distância (m) 99,01 e azimute 237°03'57"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 471742,24 e N 9384187,19, segue com distância (m) 58,86 e azimute 213°18'24"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 471709,92 e N 9384138,00, segue com distância (m) 127,98 e azimute 168°28'46"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 471735,48 e N 9384012,60, segue com distância (m) 88,27 e azimute 195°13'52"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 471712,29 e N 9383927,43, segue com distância (m) 205,57 e azimute 225°52'37"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 471564,72 e N 9383784,31, segue com distância (m) 169,61 e azimute

209°21'23"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 471481,57 e N 9383636,48, segue com distância (m) 169,52 e azimute 202°22'17"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 471417,05 e N 9383479,72, segue com distância (m) 116,88 e azimute 208°18'22"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 471361,63 e N 9383376,82, segue com distância (m) 79,00 e azimute 232°13'30"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 471299,19 e N 9383328,43, segue com distância (m) 54,16 e azimute 214°11'09"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 471268,76 e N 9383283,63, segue com distância (m) 132,37 e azimute 184°19'11"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 471258,79 e N 9383151,64, segue com distância (m) 92,42 e azimute 138°31'52"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 471319,99 e N 9383082,39, segue com distância (m) 232,25 e azimute 121°07'39"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 471518,80 e N 9382962,33, segue com distância (m) 240,28 e azimute 116°56'02"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 471733,02 e N 9382853,49, segue com distância (m) 127,87 e azimute 134°10'34"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 471824,73 e N 9382764,38, segue com distância (m) 164,93 e azimute 143°59'18"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 471921,70 e N 9382630,97, segue com distância (m) 170,47 e azimute 138°51'54"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 472033,84 e N 9382502,58, segue com distância (m) 192,40 e azimute 132°03'40"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 472176,68 e N 9382373,69, segue com distância (m) 327,08 e azimute 120°57'43"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 472457,15 e N 9382205,42, segue com distância (m) 102,87 e azimute 136°06'10"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 472528,48 e N 9382131,29, segue com distância (m) 307,28 e azimute 145°14'42"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 472703,65 e N 9381878,83, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MILHÃ, segue com distância (m) 267,26 e azimute 231°44'41"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 472493,78 e N 9381713,35, segue com distância (m) 888,09 e azimute 206°13'42"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 472101,29 e N 9380916,70, segue com distância (m) 388,61 e azimute 197°22'09"; e chega no vértice 98, de coordenadas E 471985,28 e N 9380545,81, segue com distância (m) 2233,70 e azimute 206°55'14"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 470973,96 e N 9378554,16, segue com distância (m) 1129,66 e azimute 216°17'39"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 470305,28 e N 9377643,67, segue com distância (m) 292,25 e azimute 208°25'52"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 470166,14 e N 9377386,67, segue com distância (m) 467,78 e azimute 164°04'48"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 470294,45 e N 9376936,83, segue com distância (m) 362,31 e azimute 161°02'35"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 470412,15 e N 9376594,17, segue com distância (m) 292,93 e azimute 198°05'41"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 470321,17 e N 9376315,73, segue com distância (m) 311,22 e azimute 220°46'52"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 470117,89 e N 9376080,07, segue com distância (m) 351,04 e azimute 232°26'10"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 469839,63 e N 9375866,06, segue com distância (m) 172,82 e azimute 187°06'23"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 469818,25 e N 9375694,57, segue com distância (m) 430,07 e azimute 198°52'00"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 469679,18 e N 9375287,61, segue com distância (m) 91,52 e azimute 249°33'40"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 469593,42 e N 9375255,65, segue com distância (m) 191,70 e azimute 300°10'11"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 469427,69 e N 9375351,99, segue com distância (m) 1006,83 e azimute 180°36'22"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 469417,04 e N 9374345,22, segue com distância (m) 291,31 e azimute 197°05'56"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 469331,39 e N 9374066,79, segue com distância (m) 163,36 e azimute 211°36'29"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 469245,77 e N 9373927,66, segue com distância (m) 201,05 e azimute 244°48'28"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 469063,84 e N 9373842,08, segue com distância (m) 279,79 e azimute 196°39'42"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 468983,62 e N 9373574,04, segue com distância (m) 197,41 e azimute 167°30'40"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 469026,31 e N 9373381,30, segue com distância (m) 303,25 e azimute 132°08'28"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 469251,17 e N 9373177,83, segue com distância (m) 277,75 e azimute 117°31'58"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 469497,46 e N 9373049,44, segue com distância (m) 272,43 e azimute 78°43'33"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 469764,63 e N 9373102,70, segue com distância (m) 348,12 e azimute 91°44'06"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 470112,59 e N 9373092,16, segue com distância (m) 334,50 e azimute 129°50'13"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 470369,44 e N 9372877,88, segue com distância (m) 124,62 e azimute 149°04'55"; e chega no vértice 122, de coordenadas E 470433,47 e N 9372770,97, segue com distância (m) 199,16 e azimute 126°12'30"; e chega no vértice 123, de coordenadas

E 470594,17 e N 9372653,32, segue com distância (m) 236,24 e azimute 95°13'09"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 470829,43 e N 9372631,83, segue com distância (m) 345,58 e azimute 130°38'17"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 471091,67 e N 9372406,76, segue com distância (m) 396,38 e azimute 178°26'24"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 471102,46 e N 9372010,53, segue com distância (m) 196,69 e azimute 209°17'53"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 471006,21 e N 9371839,00, segue com distância (m) 570,65 e azimute 203°11'55"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 470781,42 e N 9371314,49, segue com distância (m) 220,96 e azimute 224°08'37"; e chega no vértice 129, de coordenadas E 470627,53 e N 9371155,93, segue com distância (m) 375,10 e azimute 230°40'43"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 470337,35 e N 9370918,24, segue com distância (m) 210,79 e azimute 192°10'06"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 470292,92 e N 9370712,19, segue com distância (m) 347,88 e azimute 192°09'25"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 470219,66 e N 9370372,11, segue com distância (m) 782,68 e azimute 182°44'54"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 470182,13 e N 9369590,33, segue com distância (m) 600,04 e azimute 195°30'24"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 470021,71 e N 9369012,13, segue com distância (m) 193,06 e azimute 273°07'36"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 469828,94 e N 9369022,66, segue com distância (m) 60,56 e azimute 224°53'59"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 469786,19 e N 9368979,76, segue com distância (m) 148,48 e azimute 149°47'29"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 469860,90 e N 9368851,44, segue com distância (m) 526,19 e azimute 99°22'40"; e chega no vértice 138, de coordenadas E 470380,06 e N 9368765,70, segue com distância (m) 478,85 e azimute 153°27'21"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 470594,05 e N 9368337,33, segue com distância (m) 550,91 e azimute 97°49'58"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 471139,82 e N 9368262,25, segue com distância (m) 118,81 e azimute 187°43'13"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 471123,86 e N 9368144,52, segue com distância (m) 1345,92 e azimute 195°40'59"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 470760,04 e N 9366848,71, segue com distância (m) 232,33 e azimute 141°36'55"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 470904,30 e N 9366666,60, segue com distância (m) 344,07 e azimute 174°36'18"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 470936,65 e N 9366324,05, segue com distância (m) 273,11 e azimute 205°31'52"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 470818,94 e N 9366077,61, segue com distância (m) 481,28 e azimute 200°51'28"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 470647,58 e N 9365627,87, segue com distância (m) 100,86 e azimute 237°55'07"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 470562,12 e N 9365574,30, segue com distância (m) 300,31 e azimute 201°59'25"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 470449,67 e N 9365295,84, segue com distância (m) 289,98 e azimute 175°46'47"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 470471,01 e N 9365006,65, segue com distância (m) 526,46 e azimute 184°40'03"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 470428,17 e N 9364481,94, segue com distância (m) 353,53 e azimute 179°59'13"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 470428,25 e N 9364128,41, segue com distância (m) 143,95 e azimute 198°03'40"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 470383,62 e N 9363991,55, segue com distância (m) 114,78 e azimute 198°03'11"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 470348,05 e N 9363882,42, segue com distância (m) 335,30 e azimute 253°15'47"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 470026,95 e N 9363785,86, segue com distância (m) 250,80 e azimute 230°09'48"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 469834,37 e N 9363625,20, segue com distância (m) 273,08 e azimute 205°33'02"; e chega no vértice 156, de coordenadas E 469716,59 e N 9363378,83, segue com distância (m) 220,70 e azimute 193°59'20"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 469663,24 e N 9363164,68, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, segue com distância (m) 269,45 e azimute 249°01'40"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 469411,64 e N 9363068,24, segue com distância (m) 249,85 e azimute 279°53'29"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 469165,50 e N 9363111,16, segue com distância (m) 467,33 e azimute 339°55'03"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 469005,03 e N 9363550,08, segue com distância (m) 159,26 e azimute 317°45'31"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 468897,97 e N 9363667,98, segue com distância (m) 205,82 e azimute 297°54'44"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 468716,09 e N 9363764,33, segue com distância (m) 408,95 e azimute 232°58'15"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 468389,61 e N 9363518,05, segue com distância (m) 591,18 e azimute 227°55'49"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 467950,76 e N 9363121,94, segue com distância (m) 901,77 e azimute 222°33'38"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 467340,83 e N 9362457,73, segue com distância (m) 457,49 e azimute 280°48'12"; e chega no vértice 166, de coordenadas E 466891,45 e N 9362543,48,

segue com distância (m) 158,89 e azimute 237°21'18"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 466757,66 e N 9362457,77, segue com distância (m) 137,00 e azimute 218°37'33"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 466672,14 e N 9362350,74, segue com distância (m) 466,43 e azimute 189°15'20"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 466597,12 e N 9361890,38, segue com distância (m) 181,89 e azimute 269°58'07"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 466415,23 e N 9361890,28, segue com distância (m) 286,91 e azimute 306°42'42"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 466185,23 e N 9362061,79, segue com distância (m) 206,10 e azimute 270°06'00"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 465979,13 e N 9362062,15, segue com distância (m) 538,21 e azimute 185°42'52"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 465925,54 e N 9361526,61, segue com distância (m) 389,61 e azimute 200°55'04"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 465786,44 e N 9361162,68, segue com distância (m) 441,46 e azimute 257°22'20"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 465355,66 e N 9361066,17, segue com distância (m) 165,28 e azimute 208°59'20"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 465275,56 e N 9360921,60, segue com distância (m) 772,23 e azimute 249°17'16"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 464553,24 e N 9360648,48, segue com distância (m) 723,70 e azimute 261°55'46"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 463836,71 e N 9360546,88, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, segue com distância (m) 2979,41 e azimute 298°06'59"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 461208,89 e N 9361950,97, segue com distância (m) 4444,37 e azimute 298°07'26"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 457289,27 e N 9364045,96, segue com distância (m) 6005,41 e azimute 298°08'02"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 451993,41 e N 9366877,72, segue com distância (m) 2254,71 e azimute 241°01'07"; e chega no vértice 182, de coordenadas E 450021,04 e N 9365785,26, segue com distância (m) 344,40 e azimute 320°56'09"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 449804,00 e N 9366052,67, segue com distância (m) 371,11 e azimute 318°39'27"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 449558,86 e N 9366331,29, segue com distância (m) 264,29 e azimute 332°22'38"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 449436,32 e N 9366565,46, segue com distância (m) 390,52 e azimute 358°21'13"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 449425,10 e N 9366955,82, segue com distância (m) 238,06 e azimute 203°32'45"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 449508,65 e N 9367178,74, segue com distância (m) 95,14 e azimute 290°33'12"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 449419,57 e N 9367212,14, segue com distância (m) 178,46 e azimute 273°39'22"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 449241,47 e N 9367223,52, segue com distância (m) 256,62 e azimute 325°35'03"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 449096,43 e N 9367435,22, segue com distância (m) 197,53 e azimute 343°40'01"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 449040,88 e N 9367624,78, segue com distância (m) 139,80 e azimute 331°22'34"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 448973,91 e N 9367747,49, segue com distância (m) 271,88 e azimute 314°11'32"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 448778,97 e N 9367937,01, segue com distância (m) 148,97 e azimute 347°00'58"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 448745,50 e N 9368082,17, segue com distância (m) 332,45 e azimute 50°25'39"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 449001,76 e N 9368293,96, segue com distância (m) 274,06 e azimute 26°34'01"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 449124,33 e N 9368539,08, segue com distância (m) 127,01 e azimute 307°56'08"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 449024,16 e N 9368617,16, segue com distância (m) 204,42 e azimute 244°07'10"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 448840,24 e N 9368527,93, segue com distância (m) 197,57 e azimute 253°34'46"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 448650,73 e N 9368472,08, segue com distância (m) 356,96 e azimute 321°24'57"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 448428,11 e N 9368751,11, segue com distância (m) 245,39 e azimute 269°57'20"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 448182,72 e N 9368750,92, segue com distância (m) 273,93 e azimute 243°23'54"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 447937,79 e N 9368628,26, segue com distância (m) 94,90 e azimute 270°01'05"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 447842,89 e N 9368628,29, segue com distância (m) 236,81 e azimute 318°50'49"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 447687,05 e N 9368806,60, segue com distância (m) 301,33 e azimute 2°06'40"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 447698,15 e N 9369107,73, segue com distância (m) 394,11 e azimute 331°19'43"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 447509,06 e N 9369453,52, segue com distância (m) 354,82 e azimute 340°30'38"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 447390,68 e N 9369788,01, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, segue com distância (m) 61,16 e azimute 71°08'29"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 447448,56 e N 9369807,78, segue com distância (m) 327,25 e azimute 27°22'35"; e chega no vértice 209, de coordenadas E

447599,04 e N 9370098,38, segue com distância (m) 387,75 e azimute 3°11'52"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 447620,67 e N 9370485,53, segue com distância (m) 371,45 e azimute 325°36'19"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 447410,84 e N 9370792,04, segue com distância (m) 386,38 e azimute 125°52'44"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 447496,96 e N 9371168,70, segue com distância (m) 275,39 e azimute 38°39'03"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 447668,96 e N 9371383,77, segue com distância (m) 137,75 e azimute 38°42'40"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 447755,11 e N 9371491,26, segue com distância (m) 236,03 e azimute 78°09'26"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 447986,12 e N 9371539,70, segue com distância (m) 344,13 e azimute 128°40'11"; e chega no vértice 216, de coordenadas E 448254,80 e N 9371324,68, segue com distância (m) 466,89 e azimute 118°56'28"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 448663,38 e N 9371098,75, segue com distância (m) 474,27 e azimute 66°36'40"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 449098,68 e N 9371287,02, segue com distância (m) 814,35 e azimute 42°18'56"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 449646,91 e N 9371889,19, segue com distância (m) 688,65 e azimute 38°38'42"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 450076,97 e N 9372427,05, segue com distância (m) 500,92 e azimute 3°04'34"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 450103,85 e N 9372927,25, segue com distância (m) 184,93 e azimute 54°26'45"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 450254,30 e N 9373034,78, segue com distância (m) 695,08 e azimute 64°48'27"; e chega no vértice 223, de coordenadas E 450883,27 e N 9373330,65, segue com distância (m) 943,66 e azimute 47°17'14"; e chega no vértice 224, de coordenadas E 451576,64 e N 9373970,76, segue com distância (m) 602,98 e azimute 31°08'08"; e chega no vértice 225, de coordenadas E 451888,42 e N 9374486,88, segue com distância (m) 605,32 e azimute 37°44'56"; e chega no vértice 226, de coordenadas E 452259,00 e N 9374965,51, segue com distância (m) 735,75 e azimute 263°17'15"; e chega no vértice 227, de coordenadas E 451528,29 e N 9374879,51, segue com distância (m) 423,29 e azimute 242°46'13"; e chega no vértice 228, de coordenadas E 451151,91 e N 9374685,83, segue com distância (m) 418,36 e azimute 290°19'12"; e chega no vértice 229, de coordenadas E 450759,59 e N 9374831,11, segue com distância (m) 680,04 e azimute 304°43'01"; e chega no vértice 230, de coordenadas E 450200,61 e N 9375218,41, segue com distância (m) 449,12 e azimute 286°41'51"; e chega no vértice 231, de coordenadas E 449770,43 e N 9375347,45, segue com distância (m) 258,53 e azimute 226°39'30"; e chega no vértice 232, de coordenadas E 449582,41 e N 9375170,01, segue com distância (m) 174,85 e azimute 259°21'16"; e chega no vértice 233, de coordenadas E 449410,57 e N 9375137,71, segue com distância (m) 700,97 e azimute 299°54'53"; e chega no vértice 234, de coordenadas E 448802,99 e N 9375487,29, segue com distância (m) 374,31 e azimute 341°35'07"; e chega no vértice 235, de coordenadas E 448684,75 e N 9375842,43, segue com distância (m) 221,56 e azimute 309°02'47"; e chega no vértice 236, de coordenadas E 448512,68 e N 9375982,00, segue com distância (m) 483,10 e azimute 295°43'58"; e chega no vértice 237, de coordenadas E 448077,49 e N 9376191,75, segue com distância (m) 282,75 e azimute 278°47'25"; e chega no vértice 238, de coordenadas E 447798,06 e N 9376234,96, segue com distância (m) 441,23 e azimute 223°00'59"; e chega no vértice 239, de coordenadas E 447497,05 e N 9375912,35, segue com distância (m) 336,61 e azimute 296°32'26"; e chega no vértice 240, de coordenadas E 447195,91 e N 9376062,76, segue com distância (m) 658,10 e azimute 337°25'57"; e chega no vértice 241, de coordenadas E 446943,35 e N 9376670,47, segue com distância (m) 192,32 e azimute 296°35'59"; e chega no vértice 242, de coordenadas E 446771,39 e N 9376756,58, segue com distância (m) 486,38 e azimute 339°58'12"; e chega no vértice 243, de coordenadas E 446604,80 e N 9377213,54, segue com distância (m) 467,15 e azimute 14°38'57"; e chega no vértice 244, de coordenadas E 446722,94 e N 9377665,50, segue com distância (m) 667,82 e azimute 7°51'47"; e chega no vértice 245, de coordenadas E 446814,30 e N 9378327,04, segue com distância (m) 386,10 e azimute 348°52'18"; e chega no vértice 246, de coordenadas E 446739,78 e N 9378705,88, segue com distância (m) 282,63 e azimute 348°52'18"; e chega no vértice 247, de coordenadas E 446685,23 e N 9378983,20, segue com distância (m) 400,15 e azimute 329°18'57"; e chega no vértice 248, de coordenadas E 446481,03 e N 9379327,33, segue com distância (m) 597,19 e azimute 272°35'05"; e chega no vértice 249, de coordenadas E 445884,45 e N 9379354,26, segue com distância (m) 742,31 e azimute 259°59'01"; e chega no vértice 250, de coordenadas E 445153,45 e N 9379225,15, segue com distância (m) 571,39 e azimute 258°02'05"; e chega no vértice 251, de coordenadas E 444594,47 e N 9379106,69, segue com distância (m) 584,82 e azimute 209°08'41"; e chega no vértice 252, de coordenadas E 444309,65 e N 9378595,91, segue com distância (m) 920,64 e azimute 217°23'47"; e chega no vértice 253, de coordenadas E 443750,52 e N 9377864,50, segue com

distância (m) 437,75 e azimute $232^{\circ}59'40''$; e chega no vértice 254, de coordenadas E 443400,94 e N 9377601,02, segue com distância (m) 497,87 e azimute $283^{\circ}45'23''$; e chega no vértice 255, de coordenadas E 442917,35 e N 9377719,41, segue com distância (m) 741,25 e azimute $301^{\circ}57'54''$; e chega no vértice 256, de coordenadas E 442288,49 e N 9378111,83, segue com distância (m) 1415,23 e azimute $304^{\circ}29'29''$; e chega no vértice 257, de coordenadas E 441122,04 e N 9378913,25, segue com distância (m) 865,86 e azimute $298^{\circ}10'25''$; e chega no vértice 258, de coordenadas E 440358,77 e N 9379322,06, segue com distância (m) 557,95 e azimute $290^{\circ}53'08''$; e chega no vértice 259, de coordenadas E 439837,48 e N 9379520,97, segue com distância (m) 884,92 e azimute $261^{\circ}58'04''$; e chega no vértice 260, de coordenadas E 438961,24 e N 9379397,32, segue com distância (m) 399,42 e azimute $246^{\circ}10'26''$; e chega no vértice 261, de coordenadas E 438595,86 e N 9379235,97, segue com distância (m) 721,20 e azimute $282^{\circ}29'02''$; e chega no vértice 262, de coordenadas E 437891,71 e N 9379391,87, segue com distância (m) 33,48 e azimute $303^{\circ}18'54''$; e chega no vértice 263, de coordenadas E 437863,73 e N 9379410,26, segue com distância (m) 1169,92 e azimute $303^{\circ}21'24''$; e chega no vértice 264, de coordenadas E 436886,54 e N 9380053,54, segue com distância (m) 182,35 e azimute $314^{\circ}59'28''$; e chega no vértice 265, de coordenadas E 436757,58 e N 9380182,46, segue com distância (m) 316,40 e azimute $260^{\circ}12'42''$; e chega no vértice 266, de coordenadas E 436445,79 e N 9380128,67, segue com distância (m) 527,48 e azimute $240^{\circ}01'17''$; e chega no vértice 267, de coordenadas E 435988,88 e N 9379865,10, segue com distância (m) 462,30 e azimute $271^{\circ}20'24''$; e chega no vértice 268, de coordenadas E 435526,71 e N 9379875,91, segue com distância (m) 550,85 e azimute $308^{\circ}41'11''$; e chega no vértice 269, de coordenadas E 435096,73 e N 9380220,22, segue com distância (m) 161,29 e azimute $269^{\circ}55'06''$; e chega no vértice 270, de coordenadas E 434935,44 e N 9380219,99, segue com distância (m) 312,15 e azimute $222^{\circ}13'12''$; e chega no vértice 271, de coordenadas E 434725,68 e N 9379988,82, segue com distância (m) 923,15 e azimute $220^{\circ}15'03''$; e chega no vértice 272, de coordenadas E 434129,20 e N 9379284,25, segue com distância (m) 534,90 e azimute $210^{\circ}09'18''$; e chega no vértice 273, de coordenadas E 433860,50 e N 9378821,74, segue com distância (m) 309,83 e azimute $200^{\circ}20'28''$; e chega no vértice 274, de coordenadas E 433752,80 e N 9378531,23, segue com distância (m) 479,07 e azimute $223^{\circ}09'07''$; e chega no vértice 275, de coordenadas E 433425,15 e N 9378181,73, segue com distância (m) 60,38 e azimute $284^{\circ}01'21''$; e chega no vértice 276, de coordenadas E 433366,57 e N 9378196,36, segue com distância (m) 72,63 e azimute $284^{\circ}02'52''$; e chega no vértice 277, de coordenadas E 433296,11 e N 9378213,99, segue com distância (m) 617,73 e azimute $324^{\circ}56'31''$; e chega no vértice 278, de coordenadas E 432941,28 e N 9378719,65, segue com distância (m) 53,65 e azimute $233^{\circ}00'30''$; e chega no vértice 279, de coordenadas E 432898,43 e N 9378687,37, segue com distância (m) 130,91 e azimute $189^{\circ}33'19''$; e chega no vértice 280, de coordenadas E 432876,70 e N 9378558,28, segue com distância (m) 288,82 e azimute $260^{\circ}20'05''$; e chega no vértice 281, de coordenadas E 432591,98 e N 9378509,79, segue com distância (m) 1185,46 e azimute $242^{\circ}08'36''$; e chega no vértice 282, de coordenadas E 431543,89 e N 9377955,87, segue com distância (m) 1326,83 e azimute $229^{\circ}15'08''$; e chega no vértice 283, de coordenadas E 430538,70 e N 9377089,81, segue com distância (m) 861,10 e azimute $238^{\circ}46'40''$; e chega no vértice 284, de coordenadas E 429802,32 e N 9376643,45, segue com distância (m) 376,36 e azimute $268^{\circ}21'42''$; e chega no vértice 285, de coordenadas E 429426,11 e N 9376632,69, segue com distância (m) 236,04 e azimute $335^{\circ}46'34''$; e chega no vértice 286, de coordenadas E 429329,26 e N 9376847,95, segue com distância (m) 131,20 e azimute $325^{\circ}00'58''$; e chega no vértice 287, de coordenadas E 429254,04 e N 9376955,44, segue com distância (m) 248,59 e azimute $21^{\circ}33'16''$; e chega no vértice 288, de coordenadas E 429345,37 e N 9377186,65, segue com distância (m) 692,17 e azimute $32^{\circ}55'46''$; e chega no vértice 289, de coordenadas E 429721,64 e N 9377767,62, segue com distância (m) 571,46 e azimute $48^{\circ}47'42''$; e chega no vértice 290, de coordenadas E 430151,58 e N 9378144,07, segue com distância (m) 322,93 e azimute $10^{\circ}33'41''$; e chega no vértice 291, de coordenadas E 430210,77 e N 9378461,53, segue com distância (m) 258,85 e azimute $355^{\circ}14'48''$; e chega no vértice 292, de coordenadas E 430189,32 e N 9378719,49, segue com distância (m) 745,01 e azimute $347^{\circ}04'47''$; e chega no vértice 293, de coordenadas E 430022,74 e N 9379445,64, segue com distância (m) 882,89 e azimute $359^{\circ}17'45''$; e chega no vértice 294, de coordenadas E 430011,89 e N 9380328,46, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, segue com distância (m) 792,25 e azimute $106^{\circ}01'09''$; e chega no vértice 295, de coordenadas E 430773,38 e N 9380109,83, segue com distância (m) 540,36 e azimute $33^{\circ}52'32''$; e chega no vértice 296, de coordenadas E 431074,57 e N 9380558,46, segue com distância (m) 449,09 e azimute $60^{\circ}16'27''$; e chega no vértice

297, de coordenadas E 431464,56 e N 9380781,14, segue com distância (m) 217,29 e azimute $63^{\circ}26'53''$; e chega no vértice 298, de coordenadas E 431658,93 e N 9380878,27, segue com distância (m) 116,33 e azimute $34^{\circ}44'41''$; e chega no vértice 299, de coordenadas E 431725,23 e N 9380973,86, segue com distância (m) 168,95 e azimute $92^{\circ}29'36''$; e chega no vértice 300, de coordenadas E 431894,02 e N 9380966,51, segue com distância (m) 250,57 e azimute $40^{\circ}15'14''$; e chega no vértice 301, de coordenadas E 432055,93 e N 9381157,74, segue com distância (m) 273,43 e azimute $36^{\circ}11'21''$; e chega no vértice 302, de coordenadas E 432217,38 e N 9381378,42, segue com distância (m) 361,66 e azimute $26^{\circ}34'20''$; e chega no vértice 303, de coordenadas E 432379,16 e N 9381701,88, segue com distância (m) 757,40 e azimute $53^{\circ}38'51''$; e chega no vértice 304, de coordenadas E 432989,16 e N 9382150,83, segue com distância (m) 615,45 e azimute $49^{\circ}50'32''$; e chega no vértice 305, de coordenadas E 433459,53 e N 9382547,73, segue com distância (m) 249,85 e azimute $42^{\circ}35'52''$; e chega no vértice 306, de coordenadas E 433628,64 e N 9382731,65, segue com distância (m) 1187,79 e azimute $31^{\circ}18'30''$; e chega no vértice 307, de coordenadas E 434245,87 e N 9383746,48, segue com distância (m) 1967,17 e azimute $24^{\circ}23'26''$; e chega no vértice 308, de coordenadas E 435058,22 e N 9385538,08, segue com distância (m) 435,68 e azimute $23^{\circ}19'54''$; e chega no vértice 309, de coordenadas E 435230,77 e N 9385938,13, segue com distância (m) 614,33 e azimute $16^{\circ}41'06''$; e chega no vértice 310, de coordenadas E 435407,15 e N 9386526,60, segue com distância (m) 707,29 e azimute $351^{\circ}01'30''$; e chega no vértice 311, de coordenadas E 435296,81 e N 9387225,23, segue com distância (m) 576,68 e azimute $354^{\circ}10'04''$; e chega no vértice 312, de coordenadas E 435238,21 e N 9387798,92, segue com distância (m) 286,75 e azimute $358^{\circ}27'55''$; e chega no vértice 313, de coordenadas E 435230,53 e N 9388085,57, segue com distância (m) 43,20 e azimute $90^{\circ}16'43''$; e chega no vértice 314, de coordenadas E 435273,73 e N 9388085,36, segue com distância (m) 151,93 e azimute $118^{\circ}46'05''$; e chega no vértice 315, de coordenadas E 435406,91 e N 9388012,24, segue com distância (m) 311,79 e azimute $81^{\circ}51'54''$; e chega no vértice 316, de coordenadas E 435715,56 e N 9388056,36, segue com distância (m) 367,70 e azimute $36^{\circ}53'23''$; e chega no vértice 317, de coordenadas E 435936,28 e N 9388350,44, segue com distância (m) 482,69 e azimute $7^{\circ}52'11''$; e chega no vértice 318, de coordenadas E 436002,37 e N 9388828,58, segue com distância (m) 332,57 e azimute $44^{\circ}58'06''$; e chega no vértice 319, de coordenadas E 436237,40 e N 9389063,87, segue com distância (m) 415,86 e azimute $81^{\circ}51'58''$; e chega no vértice 320, de coordenadas E 436649,08 e N 9389122,71, segue com distância (m) 569,44 e azimute $113^{\circ}35'35''$; e chega no vértice 321, de coordenadas E 437170,92 e N 9388894,80, segue com distância (m) 473,41 e azimute $115^{\circ}46'51''$; e chega no vértice 322, de coordenadas E 437597,21 e N 9388688,90, segue com distância (m) 314,66 e azimute $127^{\circ}26'46''$; e chega no vértice 323, de coordenadas E 437847,03 e N 9388497,58, segue com distância (m) 349,09 e azimute $81^{\circ}30'06''$; e chega no vértice 324, de coordenadas E 438192,29 e N 9388549,17, segue com distância (m) 270,43 e azimute $45^{\circ}02'42''$; e chega no vértice 325, de coordenadas E 438383,66 e N 9388740,24, segue com distância (m) 478,68 e azimute $72^{\circ}05'53''$; e chega no vértice 326, de coordenadas E 438839,16 e N 9388887,38, segue com distância (m) 95,80 e azimute $32^{\circ}27'45''$; e chega no vértice 327, de coordenadas E 438890,58 e N 9388968,21, segue com distância (m) 376,46 e azimute $308^{\circ}41'14''$; e chega no vértice 328, de coordenadas E 438596,73 e N 9389203,52, segue com distância (m) 954,62 e azimute $326^{\circ}19'33''$; e chega no vértice 329, de coordenadas E 438067,42 e N 9389997,96, segue com distância (m) 101,28 e azimute $282^{\circ}46'21''$; e chega no vértice 330, de coordenadas E 437968,65 e N 9390020,35, segue com distância (m) 587,90 e azimute $278^{\circ}10'24''$; e chega no vértice 331, de coordenadas E 437386,72 e N 9390103,93, segue com distância (m) 334,24 e azimute $287^{\circ}01'22''$; e chega no vértice 332, de coordenadas E 437067,12 e N 9390201,78, segue com distância (m) 303,42 e azimute $307^{\circ}09'52''$; e chega no vértice 333, de coordenadas E 436825,32 e N 9390385,08, segue com distância (m) 174,75 e azimute $297^{\circ}11'23''$; e chega no vértice 334, de coordenadas E 436669,88 e N 9390464,93, segue com distância (m) 290,10 e azimute $275^{\circ}45'32''$; e chega no vértice 335, de coordenadas E 436381,24 e N 9390494,04, segue com distância (m) 452,41 e azimute $327^{\circ}26'23''$; e chega no vértice 336, de coordenadas E 436137,76 e N 9390875,34, segue com distância (m) 522,81 e azimute $332^{\circ}57'57''$; e chega no vértice 337, de coordenadas E 435900,13 e N 9391341,03, segue com distância (m) 333,78 e azimute $317^{\circ}21'42''$; e chega no vértice 338, de coordenadas E 435674,04 e N 9391586,57, segue com distância (m) 308,49 e azimute $273^{\circ}35'47''$; e chega no vértice 339, de coordenadas E 435366,16 e N 9391605,92, segue com distância (m) 211,31 e azimute $239^{\circ}56'22''$; e chega no vértice 340, de coordenadas E 435183,27 e N 9391500,07, segue com distância (m) 343,08 e azimute $264^{\circ}21'28''$; e chega no vértice 341, de coordenadas E 434841,85 e N 9391466,34,

segue com distância (m) 198,40 e azimute 309°05'02"; e chega no vértice 342, de coordenadas E 434687,85 e N 9391591,42, segue com distância (m) 183,88 e azimute 317°11'34"; e chega no vértice 343, de coordenadas E 434562,90 e N 9391726,32, segue com distância (m) 259,11 e azimute 285°03'00"; e chega no vértice 344, de coordenadas E 434312,68 e N 9391793,60, segue com distância (m) 341,66 e azimute 270°50'55"; e chega no vértice 345, de coordenadas E 433971,06 e N 9391798,66, segue com distância (m) 385,05 e azimute 303°18'25"; e chega no vértice 346, de coordenadas E 433649,26 e N 9392010,10, segue com distância (m) 386,12 e azimute 312°04'20"; e chega no vértice 347, de coordenadas E 433362,64 e N 9392268,83, segue com distância (m) 485,73 e azimute 354°02'13"; e chega no vértice 348, de coordenadas E 433312,18 e N 9392751,93, segue com distância (m) 528,21 e azimute 329°04'23"; e chega no vértice 349, de coordenadas E 433040,71 e N 9393205,04, segue com distância (m) 749,44 e azimute 294°24'10"; e chega no vértice 350, de coordenadas E 432358,22 e N 9393514,67, segue com distância (m) 1397,06 e azimute 299°07'55"; e chega no vértice 351, de coordenadas E 431137,89 e N 9394194,79, segue com distância (m) 422,01 e azimute 259°50'15"; e chega no vértice 352, de coordenadas E 430722,50 e N 9394120,33, segue com distância (m) 360,55 e azimute 284°04'35"; e chega no vértice 353, de coordenadas E 430372,78 e N 9394208,02, segue com distância (m) 289,90 e azimute 331°06'29"; e chega no vértice 354, de coordenadas E 430232,71 e N 9394461,84, segue com distância (m) 268,45 e azimute 307°01'37"; e chega no vértice 355, de coordenadas E 430018,39 e N 9394623,50, segue com distância (m) 305,18 e azimute 297°21'00"; e chega no vértice 356, de coordenadas E 429747,32 e N 9394763,71, segue com distância (m) 379,89 e azimute 308°28'26"; e chega no vértice 357, de coordenadas E 429449,91 e N 9395000,06, segue com distância (m) 226,92 e azimute 332°25'56"; e chega no vértice 358, de coordenadas E 429344,89 e N 9395201,22, segue com distância (m) 354,79 e azimute 359°19'01"; e chega no vértice 359, de coordenadas E 429340,66 e N 9395555,98, segue com distância (m) 129,92 e azimute 47°41'09"; e chega no vértice 360, de coordenadas E 429436,73 e N 9395643,44, segue com distância (m) 145,50 e azimute 32°46'53"; e chega no vértice 361, de coordenadas E 429515,51 e N 9395765,77, segue com distância (m) 210,20 e azimute 359°57'43"; e chega no vértice 362, de coordenadas E 429515,37 e N 9395975,97, segue com distância (m) 445,30 e azimute 314°14'38"; e chega no vértice 363, de coordenadas E 429196,37 e N 9396286,66, segue com distância (m) 149,56 e azimute 339°23'20"; e chega no vértice 364, de coordenadas E 429143,72 e N 9396426,65, segue com distância (m) 195,81 e azimute 10°19'35"; e chega no vértice 365, de coordenadas E 429178,82 e N 9396619,29, segue com distância (m) 202,08 e azimute 342°18'53"; e chega no vértice 366, de coordenadas E 429117,43 e N 9396811,82, segue com distância (m) 401,01 e azimute 298°00'03"; e chega no vértice 367, de coordenadas E 428763,36 e N 9397000,09, segue com distância (m) 149,57 e azimute 290°34'25"; e chega no vértice 368, de coordenadas E 428623,33 e N 9397052,65, segue com distância (m) 273,15 e azimute 333°25'29"; e chega no vértice 369, de coordenadas E 428501,13 e N 9397296,94, segue com distância (m) 324,93 e azimute 3°03'52"; e chega no vértice 370, de coordenadas E 428518,50 e N 9397621,41, segue com distância (m) 159,01 e azimute 17°24'01"; e chega no vértice 371, de coordenadas E 428566,05 e N 9397773,14, segue com distância (m) 134,57 e azimute 78°07'02"; e chega no vértice 372, de coordenadas E 428697,74 e N 9397800,85, segue com distância (m) 141,03 e azimute 29°42'42"; e chega no vértice 373, de coordenadas E 428767,64 e N 9397923,34, segue com distância (m) 111,99 e azimute 308°38'44"; e chega no vértice 374, de coordenadas E 428680,17 e N 9397993,28, segue com distância (m) 130,08 e azimute 289°45'25"; e chega no vértice 375, de coordenadas E 428557,75 e N 9398037,25, segue com distância (m) 545,67 e azimute 318°54'52"; e chega no vértice 376, de coordenadas E 428199,14 e N 9398448,54, segue com distância (m) 173,30 e azimute 313°01'35"; e chega no vértice 377, de coordenadas E 428072,45 e N 9398566,79, segue com distância (m) 376,03 e azimute 294°47'25"; e chega no vértice 378, de coordenadas E 427731,07 e N 9398724,46, segue com distância (m) 393,39 e azimute 269°59'23"; e chega no vértice 379, de coordenadas E 427337,68 e N 9398724,39, segue com distância (m) 110,63 e azimute 288°23'03"; e chega no vértice 380, de coordenadas E 427232,70 e N 9398759,28, segue com distância (m) 284,08 e azimute 331°29'11"; e chega no vértice 381, de coordenadas E 427097,09 e N 9399008,90, segue com distância (m) 262,62 e azimute 358°05'34"; e chega no vértice 382, de coordenadas E 427088,35 e N 9399271,37, segue com distância (m) 335,63 e azimute 7°28'40"; e chega no vértice 383, de coordenadas E 427132,03 e N 9399604,15, segue com distância (m) 228,11 e azimute 355°38'16"; e chega no vértice 384, de coordenadas E 427114,68 e N 9399831,60, segue com distância (m) 837,60 e azimute 323°05'03"; e chega no vértice 385, de coordenadas E 426611,58 e N 9400501,28,

segue com distância (m) 723,18 e azimute 340°08'03"; e chega no vértice 386, de coordenadas E 426365,83 e N 9401181,42, segue com distância (m) 337,42 e azimute 338°06'43"; e chega no vértice 387, de coordenadas E 426240,04 e N 9401494,52, segue com distância (m) 344,87 e azimute 305°43'38"; e chega no vértice 388, de coordenadas E 425960,07 e N 9401695,90, segue com distância (m) 270,07 e azimute 335°05'17"; e chega no vértice 389, de coordenadas E 425846,31 e N 9401940,84, segue com distância (m) 283,35 e azimute 346°37'35"; e chega no vértice 390, de coordenadas E 425780,77 e N 9402216,51, segue com distância (m) 206,12 e azimute 13°23'42"; e chega no vértice 391, de coordenadas E 425828,52 e N 9402417,02, segue com distância (m) 17,48 e azimute 13°50'15"; e chega no vértice 392, de coordenadas E 425832,70 e N 9402433,99, segue com distância (m) 267,79 e azimute 27°22'11"; e chega no vértice 393, de coordenadas E 425955,81 e N 9402671,80, segue com distância (m) 425,22 e azimute 36°35'49"; e chega no vértice 394, de coordenadas E 426209,32 e N 9403013,19, segue com distância (m) 58,36 e azimute 13°02'35"; e chega no vértice 395, de coordenadas E 426222,49 e N 9403070,04, segue com distância (m) 405,01 e azimute 353°48'10"; e chega no vértice 396, de coordenadas E 426178,77 e N 9403472,68, segue com distância (m) 567,69 e azimute 335°25'07"; e chega no vértice 397, de coordenadas E 425942,62 e N 9403988,92, segue com distância (m) 480,15 e azimute 293°04'55"; e chega no vértice 398, de coordenadas E 425500,91 e N 9404177,16, segue com distância (m) 249,26 e azimute 341°33'49"; e chega no vértice 399, de coordenadas E 425422,08 e N 9404413,63, segue com distância (m) 152,77 e azimute 346°44'39"; e chega no vértice 400, de coordenadas E 425387,05 e N 9404562,33, segue com distância (m) 119,18 e azimute 36°04'53"; e chega no vértice 401, de coordenadas E 425457,24 e N 9404658,65, segue com distância (m) 293,02 e azimute 52°15'02"; e chega no vértice 402, de coordenadas E 425688,93 e N 9404838,04, segue com distância (m) 257,34 e azimute 99°47'50"; e chega no vértice 403, de coordenadas E 425942,52 e N 9404794,25, segue com distância (m) 561,30 e azimute 120°58'47"; e chega no vértice 404, de coordenadas E 426423,75 e N 9404505,33, segue com distância (m) 160,49 e azimute 112°21'16"; e chega no vértice 405, de coordenadas E 426572,18 e N 9404444,29, segue com distância (m) 84,21 e azimute 27°59'54"; e chega no vértice 406, de coordenadas E 426611,71 e N 9404518,64, segue com distância (m) 299,27 e azimute 344°44'51"; e chega no vértice 407, de coordenadas E 426532,98 e N 9404807,37, segue com distância (m) 307,36 e azimute 340°02'11"; e chega no vértice 408, de coordenadas E 426428,04 e N 9405096,26, segue com distância (m) 255,13 e azimute 5°51'37"; e chega no vértice 409, de coordenadas E 426454,09 e N 9405350,06, segue com distância (m) 219,89 e azimute 35°16'43"; e chega no vértice 410, de coordenadas E 426581,09 e N 9405529,57, segue com distância (m) 193,49 e azimute 71°33'51"; e chega no vértice 411, de coordenadas E 426764,65 e N 9405590,76, segue com distância (m) 187,14 e azimute 79°11'01"; e chega no vértice 412, de coordenadas E 426948,47 e N 9405625,88, segue com distância (m) 324,31 e azimute 34°04'04"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária Georreferenciado por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas, cadastradas e ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis acobertados com matrículas, registro e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2009; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo,

Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **AREFOTO NORDESTE SS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, 115, Sala 06 - Centro, Eusébio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Original; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06/11/2011 a 05/02/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza 11 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Ricardo Durval Eduardo de Lima - Superintendente do IDACE e Antonio Fernando Muniz Deusdará - Rep. Legal da empresa AEROFOTO.

Enoque Macedo Neto
ASSISTENTE TÉCNICO/PROJUR

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA NÚMERO: 1764/2011 – Emissão 07/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antônio Francisco de Oliveira	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas para prestar ATER e cadastrar agricultores familiares no Garantia Safra	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	23 a 25/08/11	2,5	56,40	141,00
Antônio Francisco de Oliveira	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas para prestar ATER e cadastrar agricultores familiares no Garantia Safra	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	15 a 17/08/11	2,5	56,40	141,00
Carlos Augusto Belém Lima	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar 4 visitas as Urs, e prestar ATER aos colaboradores e agricultores familiares do Garantia Safra	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	09 a 12/08/11	3,5	59,62	208,67
Carlos Augusto Belém Lima	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar 4 visitas as Urs, e prestar ATER aos colaboradores e agricultores familiares do Garantia Safra	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	16 a 17/08/11	1,5	59,62	89,43
Cicero Teles Costa Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria as equipes de ATER em visitas as unidades produtivas para apoiar-las no desenvolvimento das ações de renegociação do crédito rural junto aos produtores inadimplentes com o PRONAF	Tianguá/Viçosa do Ceará/São Benedito/Ipu/Guaraciaba do Norte/Ibiapina/Tianguá	08 a 13/08/11	5,5	70,90	389,95
Erisberto Batista de Aquino	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as equipes técnicas locais para assessorar os agentes de ATER nas atividades inerentes ao garantia safra	Ubajara/São Benedito/Croatá/Guaraciaba do Norte/Carnaubal/Ubajara	23 a 26/08/11	3,5	59,62	208,67
Erisberto Batista de Aquino	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as equipes técnicas locais para assessorar os agentes de ATER nas atividades inerentes ao garantia safra	Ubajara/São Benedito/Croatá/Guaraciaba do Norte/Carnaubal/Ubajara	29 a 31/08/11	2,5	59,62	149,05
Floro Bento Figueiredo	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as Urs e aos colaboradores do Garantia Safra	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	01 a 05/08/11	4,5	59,62	268,29
Floro Bento Figueiredo	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as Urs e aos colaboradores do Garantia Safra	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	08/08/11	0,5	59,62	29,81
Francisco das Chagas Peres Martins	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as UR/SEAF e prestar ATER aos respectivos colaboradores e agricultores familiares	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	09 a 12/08/11	3,5	59,62	208,67
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar o gerente local no assessoramento a equipe técnica com objetivo de apoiar-la no desenvolvimento das ações inerentes ao garantia safra	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	29/08/11	0,5	56,40	28,20
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar o gerente local no assessoramento a equipe técnica com objetivo de apoiar-la no desenvolvimento das ações inerentes ao garantia safra	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	15 a 16/08/11	1,5	56,40	84,60
Josemar Feitosa Gonçalves	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as Urs e aos colaboradores do garantia safra	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	22 a 26/08/11	4,5	56,40	253,80
José Aécio Leal Feitosa	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visita as Urs e aos colaboradores do garantia safra	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	29 a 31/08/11	2,5	56,40	141,00
José Adécio Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria técnica as equipes locais para apoiar os agentes de ATER nas atividades pertinentes ao fortalecimento do crédito rural	Ubajara/Ibiapina/Tianguá/Viçosa do Ceará/Ubajara	16 a 18/08/11	2,5	59,62	149,05
José Adécio Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria técnica as equipes locais para apoiar os agentes de ATER nas atividades pertinentes ao fortalecimento do crédito rural	Ubajara/São Benedito/Guaraciaba do Norte/Carnaubal/Ipu/Ubajara	23 a 26/08/11	3,5	59,62	208,67
José Anastácio da Silva	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas a produtores familiares para atender a demanda de DAPs e prestar ATER sobre crédito rural	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	23 a 24/08/11	1,5	56,40	84,60
José Anastácio da Silva	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas a produtores familiares para atender a demanda de DAPs e prestar ATER sobre crédito rural	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	09 a 10/08/11	1,5	56,40	84,60
José Ferreira Batista	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores familiares no acompanhamento das unidades de referência do programa garantia safra	Guaraciaba do Norte/Croatá/Guaraciaba do Norte	16 a 19/08/11	3,5	56,40	197,40
José Irismar Machado Parente	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores familiares no acompanhamento das unidades de referência do programa garantia safra	Guaraciaba do Norte/Croatá/Guaraciaba do Norte	16 a 19/08/11	3,5	56,40	197,40
Raimundo Nonato Gomes	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas para prestar ATER aos produtores familiares das comunidades	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	10 a 12/08/11	2,5	59,62	149,05

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1765/2011 – Emissão 07/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Egberto Targino Bomfim	Agente de ATER	Acompanhar a realização de eventos com recursos do MDA	Fortaleza/Aracati/Beberibe/Morada Nova/Fortaleza	24 a 27/10/11	3,5	59,62	208,67
Egberto Targino Bomfim	Agente de ATER	Participar de reunião com técnicos dos municípios	Fortaleza/Mauniti/Campos Sales/Assaré/Fortaleza	03 a 07/10/11	4,5	59,62	268,29
Maria Aldemir Sousa Silva	Tec. Aux de Desenvolvimento Social	Curso processamento de derivados do leite	Fortaleza/Irauçuba/Fortaleza	28/11 a 02/12/11	4,5	56,40	253,80
Lecina Maria Lima	Tec. Aux de Desenvolvimento Social Estachual	Curso processamento de derivados do leite	Fortaleza/Irauçuba/Fortaleza	28/11 a 02/12/11	4,5	56,40	268,29

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1766/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Elias Pereira de Oliveira	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas aos colaboradores do garantia safra	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	29/08/11	0,5	59,62	29,81
Elias Pereira de Oliveira	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas aos colaboradores do garantia safra	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	22 a 26/08/11	4,5	59,62	268,29
Francisco Carlos Dias	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoramento aos agentes rurais de ATER em fortalecimento do crédito rural, garantia safra e DAPs	São Benedito/Camaubal/São Benedito	16 a 19/08/11	3,5	59,62	208,67
Francisco Carlos Dias	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoramento aos agentes rurais de ATER em fortalecimento do crédito rural, garantia safra e DAPs	São Benedito/Camaubal/São Benedito	09 a 12/08/11	3,5	59,62	208,67
Francisco das Chagas Peres Martins	Tec. Aux. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas as UR/SEAF e prestar ATER aos respectivos colaboradores e agricultores familiares	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	17 a 19/08/11	2,5	59,62	149,05
Raimundo Nonato Gomes	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas para prestar ATER aos produtores familiares das comunidades	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	16 a 19/08/11	3,5	59,62	208,67

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1767/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Elias Pereira de Oliveira	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre segurança alimentar e nutricional, economia solidária e produção de hortaliças orgânicas a agricultores familiares	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	08 a 10/08/11	2,5	59,62	149,05
Elias Pereira de Oliveira	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre segurança alimentar e nutricional, economia solidária e produção de hortaliças orgânicas a agricultores familiares	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	11/08/11	0,5	59,62	29,81
Erisberto Batista de Aquino	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas locais para prestar consultoria e discutir problemas inerentes a prestação de ATER	Ubajara/Tianguá/Viçosa do Ceará/Ubajara	01 a 02/08/11	1,5	59,62	89,43
Erisberto Batista de Aquino	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas locais para prestar consultoria e discutir problemas inerentes a prestação de ATER	Ubajara/Ibiapina/São Benedito/Ubajara	17 a 18/08/11	1,5	59,62	89,43
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar o técnico regional no assessoramento a equipe técnica local acerca dos procedimentos inerentes a prestação de ATER aos produtores	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	01 a 02/08/11	1,5	56,40	84,60
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar o técnico regional no assessoramento a equipe técnica local acerca dos procedimentos inerentes a prestação de ATER aos produtores	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	26/08/11	0,5	56,40	28,20
José Ferreira Batista	Tec. Aux. De Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores familiares sobre segurança alimentar e nutricional, economia solidária e produção de hortaliças orgânicas	Guaraciaba do Norte/Croatá/Guaraciaba do Norte	08 a 12/08/11	4,5	56,40	253,80
José Aécio Leal Feitosa	Tec. Aux. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre segurança alimentar e nutricional, economia solidária e produção de hortaliças orgânicas	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	16 a 18/08/11	2,5	56,40	141,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Tec. Aux. De Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre segurança alimentar e nutricional, economia solidária e produção de hortaliças orgânicas	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	08 a 09/08/11	1,5	56,40	84,60
Maria Isallete Pontes Lima	Tec. De Desenvolvimento Agropecuário Social	Assessorar as equipes técnicas locais com o objetivo de apoiar os agentes de ATER na prestação de ATER aos agricultores familiares	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	17 a 19/08/11	2,5	56,40	141,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1768/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antônio Francisco de Oliveira	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER a produtores familiares do Programa Biodiesel	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	08 a 12/08/11	4,5	56,40	253,80
Antônio Francisco de Oliveira	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER a produtores familiares do Programa Biodiesel	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	18 a 19/08/11	1,5	56,40	84,60
Carlos Augusto Belém Lima	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER a agricultores familiares de oleaginosas para o Programa Biodiesel	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	03 a 05/08/11	2,5	59,62	149,05
Erisberto Batista de Aquino	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Assessorar a equipe técnica nas visitas para prestar ATER aos agricultores familiares do Programa Biodiesel	Ubajara/São Benedito/Camaubal/Croatá/Pires Ferreira/Ubajara	08 a 12/08/11	4,5	59,62	268,29
Floro Bento de Figueiredo	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre atividades da cadeia produtiva do biodiesel	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	09 a 12/08/11	3,5	59,62	208,67
Floro Bento de Figueiredo	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre atividades da cadeia produtiva do biodiesel	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	16 a 18/08/11	2,5	59,62	149,05
Francisco das Chagas Peres Martins	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas a produtores familiares e prestar ATER sobre ações de fortalecimento do programa Biodiesel	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	01 a 04/08/11	3,5	59,62	208,67
João Ancelmo da Cruz Filgueira	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER a produtores familiares do programa biodiesel	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	09 a 11/08/11	2,5	56,40	141,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas de apoio ao fortalecimento da cadeia produtiva do biodiesel	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	16 a 19/08/11	3,5	56,40	197,40
José Adécio Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria técnica as equipes locais para apoiar os agentes de ATER no desenvolvimento das atividades	Ubajara/Ibiapina/São Benedito/Croatá/Ubajara	08 a 12/08/11	4,5	59,62	268,29
José Aécio Pereira	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas para prestar ATER aos produtores familiares de oleaginosas para o Programa Biodiesel	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	22 a 26/08/11	4,5	56,40	253,80
José Irismar Machado Parente	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores familiares para apoiar as ações de execução do Biodiesel	Guaraciaba do Norte/Croatá/Guaraciaba do Norte	23 a 26/08/11	3,5	56,40	197,40
José Ferreira Batista	Tec. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores familiares para apoiar as ações de execução do Biodiesel	Guaraciaba do Norte/Croatá/Guaraciaba do Norte	22 a 24/08/11	2,5	56,40	141,00
Raimundo Nonato Gomes	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas para prestar ATER aos produtores familiares de oleaginosas para o Programa Biodiesel	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	01 a 03/08/11	2,5	59,62	149,05

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1769/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Cícero Teles Costa Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria técnica as equipes de ATER	Tianguá/Ipu/Guaraciaba do Norte/Tianguá	01 a 04/08/11	3,5	70,90	248,15
Cícero Teles Costa Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria técnica as equipes de ATER	Tianguá/Ibiapina/Tianguá	05/08/11	0,5	70,90	35,45

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1773/2011 – Emissão 01/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antonio de Sousa Alves	Agente de ATER	ATER a agricultores familiares em Agroecologia	Canindé/Itaitira/Canindé	01 a 02/09/2011	1,5	59,62	89,43
Antonio de Sousa Alves	Agente de ATER	ATER a agricultores familiares em Agroecologia	Canindé/Itaitira/Canindé	05 a 06/09/2011	1,5	59,62	89,43
Francisco Paes Pinheiro	Agente de ATER	Prestar ATER a agricultores familiares na cadeia produtiva de Biodiesel	Canindé/Itaitira/Canindé	01 a 02/09/2011	1,5	59,62	89,43

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1775/2011 – Emissão 03/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Valdivan Machado de Oliveira	Assit. Adm. de ATER	Analisar e assessorar equipe local nas confecções das diárias	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	07 a 09/11/2011	2,5	56,40	141,00
João Leles Junior	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Avaliação dos rebanhos bovinos e ovinos da fazenda normal para descarte	Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza	17 a 21/10/2011	4,5	59,62	268,29
Clayton Leite Gondim	Motorista	Conduzir a sprinter de placas HWS-5590 para dar apoio à expoarripe	Fortaleza/Araripe/Fortaleza	26 a 30/10/2011	4,5	56,40	253,80

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1776/2011 – Emissão 03/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
José Adail Paulino de Brito	Agente de ATER	Participar de encontro regional de ATER, Garantia Safra, SEAF e unidade de referência no estado do Ceará	Beberibe/Fortim/Beberibe	31 a 02/09/2011	2,5	59,62	149,05
José Adail Paulino de Brito	Agente de ATER	Prestar ATER a agricultores familiares	Beberibe/Fortim/Beberibe	09 a 12/08/2011	3,5	59,62	208,67
José Adail Paulino de Brito	Agente de ATER	Prestar ATER a agricultores familiares	Beberibe/Fortim/Beberibe	16 a 19/08/2011	3,5	59,62	208,67
Abdias Monteiro Filho	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Assessorar os técnicos locais, na prestação de ATER e elaboração de DAPs, para formalizar acesso dos agricultores familiares aos programas da Rede Temática de Crédito Rural	Aracati/Beberibe/Aracati	29 a 31/08/2011	2,5	59,62	149,05
José Carvalho da Rocha	Agente de ATER	Assessorar a equipe na prestação de ATER aos agricultores e familiares na elaboração de DAPs e acompanhamento de apoio na aplicação do crédito aos pronafianos	Aracati/Icapui/Aracati	30 a 31/08/2011	1,5	59,62	89,43
José Carvalho da Rocha	Agente de ATER	Assessorar a equipe na prestação de ATER aos agricultores e familiares na elaboração de DAPs e acompanhamento de apoio na aplicação do crédito aos pronafianos	Aracati/Icapui/Aracati	23 a 24/08/2011	1,5	59,62	89,43

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1779/2011 – Emissão 03/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Abdias Monteiro Filho	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Assessorar a equipe técnica na prestação de ATER aos agricultores familiares	Aracati/Itaipaba/Aracati	05 a 06/09/2011	1,5	59,62	89,43
Abdias Monteiro Filho	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Assessorar a equipe técnica na prestação de ATER aos agricultores familiares	Aracati/Itaipaba/Aracati	08 a 09/09/2011	1,5	59,62	89,43

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1780/2011 – Emissão 03/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
José Adail Paulino de Brito	Agente de ATER	Prestar assistência técnica a agricultores familiares	Beberibe/Fortim/Beberibe	12 a 16/09/2011	4,5	59,62	268,29
José Adail Paulino de Brito	Agente de ATER	Prestar assistência técnica a agricultores familiares	Beberibe/Fortim/Beberibe	01 a 05/09/2011	4,5	59,62	268,29

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
José Adail Paulino de Brito	Agente de ATER	Prestar assistência técnica a agricultores familiares	Beberibe/Fortim/Beberibe	22 a 26/09/2011	4,5	59,62	268,29
José Carvalho da Rocha	Agente de ATER	Assessorar agentes rurais na prestação de ATER aos agricultores familiares que fazem parte da Cadeia Produtiva de Mandioca	Aracati/Icapui/Aracati	13 a 14/09/2011	1,5	59,62	89,43
José Carvalho da Rocha	Agente de ATER	Assessorar agentes rurais na prestação de ATER aos agricultores familiares que fazem parte da Cadeia Produtiva de Mandioca	Aracati/Itaíba/Aracati	05 a 06/09/2011	1,5	59,62	89,43

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1781/2011 – Emissão 03/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	Conduzir o Diretor Administrativo Financeiro em visita aos novos escritórios e definir calendário de inauguração dos novos postos de atendimento	Fortaleza/Campo Sales/Araripe/Antonina do Norte/Potengi/Salitre/Tarafas/Aiuaba/Milhã/Solonópole/Fortaleza	06 a 10/11/2011	4,5	56,40	253,80
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	Conduzir o Diretor Administrativo Financeiro em visita aos novos escritórios	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	03 a 05/11/2011	2,5	56,40	141,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1783/2011 – Emissão 07/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Carlos Augusto Belém Lima	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Acompanhar os Agentes Rurais e prestar ATER e apoio ao fortalecimento da Agricultura Familiar na Cadeia Produtiva de Leite	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	22 a 25/08/2011	3,5	59,62	208,67
Raimundo nonato Gomes	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas aos agricultores familiares da Cadeia Produtiva de Leite	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	23 a 26/08/2011	3,5	59,62	208,67
Francisco das Chagas Peres Martins	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas aos produtores familiares e prestar ATER na Cadeia Produtiva de Leite	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	24 a 26/08/2011	2,5	59,62	149,05

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1784/2011 – Emissão 07/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre as atividades da cadeia produtiva da Mandioca	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	01 a 02/08/2011	1,5	56,40	84,60
José Aécio Leal Feitosa	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre a importância das atividades da cadeia produtiva da Mandioca	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	01 a 01/08/2011	3,5	56,40	197,40
José Ferreira Batista	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores familiares sobre a importância das atividades da cadeia produtiva da Mandioca	Guaraciaba do Norte/Croatá/Baixio/Guaraciaba do Norte	01 a 05/08/2011	4,5	56,40	253,80

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Maria Isáuzete Pontes	Téc. Aux. de Desenvolvimento Social	Assessorar equipe técnica de Viçosa do Ceará nas ações inerentes a Cadeia Produtiva da Mandioca	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	02 a 05/08/2011	3,5	56,40	197,40
Francisco Carlos Dias	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoramento aos Agentes Rurais de ATER aos agricultores familiares sobre a importância da Agricultura Familiar na Cadeia Produtiva de Mandioca	São Benedito/Camaubal/São Benedito	02 a 04/08/2011	2,5	59,62	149,05

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1785/2011 – Emissão 07/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Elias Pereira de Oliveira	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre comercialização dos produtos e serviços da agricultura familiar a produtores familiares	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	02 a 05/08/2011	3,5	59,62	208,67
Elias Pereira de Oliveira	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas técnicas e prestar ATER sobre comercialização dos produtos e serviços da agricultura familiar a produtores familiares	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	01/08/11	0,5	59,62	29,81
Francisco José César Carneiro	Téc. Contábil	Auxiliar os Agentes de ATER na comercialização dos produtos e serviços da Agricultura Familiar	São Benedito/Camaubal/São benedito	02 a 03/08/2011	1,5	56,40	84,60
Francisco José César Carneiro	Téc. Contábil	Auxiliar os Agentes de ATER na comercialização dos produtos e serviços da Agricultura Familiar	São Benedito/Camaubal/São benedito	04/08/11	0,5	56,40	28,20

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1787/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Mirian de Paiva Montenegro	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER ao Grupo de mulheres pertencentes ao PAA	Assaré/Tarrafas/Assaré/	20 a 21/09/2011	1,5	59,62	89,43
Francisca Eliane Fernandes Pinto	Téc. Aux. de Desenvolvimento Social	Prestar ATER ao Grupo de Mulheres para divulgar o PAA	Assaré/Antonina do Norte/Assaré	08 a 09/09/2011	1,5	56,40	84,60
Francisca Eliane Fernandes Pinto	Téc. Aux. de Desenvolvimento Social	Prestar ATER ao Grupo de Mulheres para divulgar o PAA	Assaré/Tarrafas/Assaré	20 a 21/09/2011	1,5	56,40	84,60
Francisca Eliane Fernandes Pinto	Téc. Aux. de Desenvolvimento Social	Prestar ATER ao Grupo de Mulheres para divulgar o PAA	Assaré/Tarrafas/Assaré	28 a 29/09/2011	1,5	56,40	84,60
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Acompanhar a formação e organização do grupo de interesse dos produtores rurais	Araripe/Potengi/Araripe	27 a 30/09/2011	3,5	56,40	197,40
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos Agricultores Familiares	Araripe/Potengi/Araripe	13/09/11	0,5	59,62	29,81
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos Agricultores Familiares	Araripe/Potengi/Araripe	14/09/11	0,5	59,62	29,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1788/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Discutir com os Agricultores familiares sobre Redes de produtos e Mercados Diferenciados	Araripe/Potengi/Araripe	01 a 02/09/2011	1,5	59,62	89,43
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Discutir com os Agricultores familiares sobre Redes de produtos e Mercados Diferenciados	Araripe/Potengi/Araripe	06/09/11	0,5	59,62	29,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1789/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
José Luzimar Macario	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar Ater aos Agricultores Familiares que participam do programa Biodiesel	Assaré/Antonina do Norte/Assaré	09/09/11	0,5	56,40	28,20
José Luzimar Macario	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar Ater aos Agricultores Familiares que participam do programa Biodiesel	Assaré/Antonina do Norte/Assaré	08/09/11	0,5	56,40	28,20
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores de base familiar na colheita e comercialização da mamona	Araripe/Potengi/Araripe	21/09/11	0,5	59,62	29,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1790/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. de Desenvolvimento Agropecuário	Acompanhar e orientar cadastramento de Produtores no Garantia Safra para emissão de DAPs	Araripe/Potengi/Assaré/Araripe	01 a 02/09/2011	1,5	56,40	84,60
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores Familiares Beneficiários do programa Garantia Safra	Araripe/Potengi/Araripe	08 a 09/09/2011	1,5	59,62	89,43

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1791/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores de base familiar na comercialização e serviços dos produtos da agricultura familiar	Araripe/Assaré/Araripe	15 a 16/09/2011	1,5	59,62	89,43
João Alves Rodrigues	Téc. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar ATER aos agricultores de base familiar na comercialização e serviços dos produtos da agricultura familiar	Araripe/Salitre/Araripe	20/09/11	0,5	59,62	29,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1792/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antonio José Praciano Sampaio	Agente de ATER	Apoio ao programa Biodiesel	Itapipoca/Tururu/São Luís do Caru	01 a 03/09/2011	2,5	59,62	149,05
Antonio José Praciano Sampaio	Agente de ATER	Apoio ao programa Biodiesel	Itapipoca/Tururu/São Luís do Caru	20 a 23/09/2011	3,5	59,62	208,67

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1802/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Cadastramento de produtores para garantia safra	Barbalha/Jardim/Barbalha	02/09/11	0,5	56,40	28,20
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Cadastramento de produtores para garantia safra	Barbalha/Jardim/Barbalha	16/09/11	0,5	56,40	28,20
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Cadastramento de produtores para garantia safra	Barbalha/Jardim/Barbalha	23/09/11	0,5	56,40	28,20
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Cadastramento de produtores para garantia safra	Barbalha/Jardim/Barbalha	30/09/11	0,5	56,40	28,20

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1803/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Dacio Pinheiro Carvalho	Agente de ATER	Assessorar as equipes técnicas locais, quanto a credito rural, garantia safra e DAP	Juazeiro do Norte/Farias Brito/Várzea Alegre/Granjeiro/Juazeiro do Norte	12 a 16/09/11	4,5	59,62	268,29
Dacio Pinheiro Carvalho	Agente de ATER	Assessorar as equipes técnicas locais, quanto a credito rural, garantia safra e DAP	Juazeiro do Norte/Jardim/Juazeiro do Norte	20 a 22/09/11	2,5	59,62	149,05
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Cadastramento de produtores para garantia safra	Barbalha/Jardim/Barbalha	26 a 29/09/11	3,5	56,40	197,40

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1804/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Antônio Marcondes Luna Alencar	Tec. De Desenvolvimento Social Local	Visita técnica aos produtores de mandioca	Barbalha/Jardim/Barbalha	08 a 11/09/11	3,5	59,62	208,67
Antônio Marcondes Luna Alencar	Tec. De Desenvolvimento Social Local	Visita técnica aos produtores de mandioca	Barbalha/Jardim/Barbalha	16 a 17/09/11	1,5	59,62	89,43
Antônio Marcondes Luna Alencar	Tec. De Desenvolvimento Social Local	Visita técnica aos produtores de mandioca	Barbalha/Jardim/Barbalha	22/09/11	0,5	59,62	29,81
Dacio Pinheiro Carvalho	Agente de ATER	Assessorar a equipe técnica local, quanto a cadeia produtiva da mandioca	Juazeiro do Norte/Santana do Cariri/Juazeiro do Norte	27 a 29/09/11	2,5	59,62	149,05

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1805/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Francisco Adonias de Carvalho Porto	Agente Aux. de ATER	Apoiar o fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva da mandioca	Crato/Juazeiro do Norte/ Caririaguá/Crato	01 a 02/09/11	1,5	56,40	84,60
Francisco Adonias de Carvalho Porto	Agente Aux. de ATER	Apoiar o fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva da mandioca	Crato/Barbalha/Jardim/Crato	05 a 06/09/11	1,5	56,40	84,60
Francisco Adonias de Carvalho Porto	Agente Aux. de ATER	Apoiar o fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva da mandioca	Crato/Farias Brito/Várzea Alegre/ Grangeiro/Crato	19 a 21/09/11	2,5	56,40	141,00
Maria do Socorro Santos	Téc. Aux. de Desenvolvimento Social	Discutir com articuladores estaduais a proposta de intercâmbio das mulheres que trabalham com coco babaçu	Barbalha/Juazeiro do Norte/Barbalha	19 a 22/09/11	3,5	56,40	197,40

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1806/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Orientar juntos aos produtores sobre vacinação sistemática e mineralização de rebanho	Barbalha/Jardim/Barbalha	01/09/11	0,5	56,40	28,20
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Orientar juntos aos produtores sobre vacinação sistemática e mineralização de rebanho	Barbalha/Jardim/Barbalha	05 a 06/09/11	1,5	56,40	84,60
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Aux. de ATER	Orientar juntos aos produtores sobre vacinação sistemática e mineralização de rebanho	Barbalha/Jardim/Barbalha	08 a 09/09/11	1,5	56,40	84,60

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1810/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Cícero Teles Costa Pereira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Prestar assessoria técnica as equipes de ATER no desenvolvimento das ações de ATER a serem prestadas aos produtos de hortaliças	Tianguá/São Benedito/Ubajara/ Guaraciaba do Norte/Tianguá	23 a 26/08/11	3,5	70,90	248,15
Elias Pereira de Oliveira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas aos agricultores familiares para trabalhar no programa mais alimentos focado no desenvolvimento da olericultura	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	16 a 18/08/11	2,5	59,62	149,05
Elias Pereira de Oliveira	Tec. de Desenvolvimento Agropecuário	Realizar visitas aos agricultores familiares para trabalhar no programa mais alimentos focado no desenvolvimento da olericultura	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	19/08/11	0,5	59,62	29,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1811/2011 – Emissão 08/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Francisco José César Carneiro	Tec. Em Contabilidade	Auxiliar os agentes de ATER na comercialização dos produtores e serviços da agricultura familiar	São Benedito/Carnaubal/ São Benedito	26/08/11	0,5	56,40	28,20
Francisco José César Carneiro	Tec. Em Contabilidade	Auxiliar os agentes de ATER na comercialização dos produtores e serviços da agricultura familiar	São Benedito/Carnaubal/ São Benedito	23 a 25/08/11	2,5	56,40	141,00

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1812/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
José Mauricio Magalhães	Ag. Aux. de ATER	Realizar entrevistas para enquadramento e emissão de DAPs e checagem de cadastramento do GS	Granja/Uruoca/Granja	20 a 23/09/2011	3,5	56,40	197,40
José Mauricio Magalhães	Ag. Aux. de ATER	Realizar entrevistas para enquadramento e emissão de DAPs e checagem de cadastramento do GS	Granja/Martinópolis/Granja	26 a 29/09/2011	3,5	56,40	197,40

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1813/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Aux. de ATER	Mobilizar os produtores na rede de turismo rural	Camocim/Granja/Camocim	01 a 02/09/11	1,5	59,62	84,60
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Aux. de ATER	Participar de reunião com os produtores na rede de turismo rural	Camocim/Granja/Camocim	05/09/11	0,5	59,62	29,81
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Aux. de ATER	Participar de reunião com os produtores na rede de turismo rural	Camocim/Granja/Camocim	12 a 16/09/11	4,5	59,62	268,29
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Aux. de ATER	Participar de reunião com os produtores na rede de turismo rural	Camocim/Granja/Camocim	19/09/11	0,5	59,62	29,81

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1814/2011 – Emissão 09/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
José Maurício Magalhães	Agente Aux. de ATER	Realizar entrevistas para enquadramento e emissão de DAPs	Granja/Martinópolis/Granja	05 a 06/09/11	1,5	56,40	84,60
José Maurício Magalhães	Agente Aux. de ATER	Realizar entrevistas para enquadramento e emissão de DAPs	Granja/Martinópolis/Granja	08 a 09/09/11	1,5	56,40	84,60
José Maurício Magalhães	Agente Aux. de ATER	Realizar entrevistas para enquadramento e emissão de DAPs	Granja/Uruoca/Granja	13 a 16/09/11	3,5	56,40	197,40
Marcos Antônio Monteiro Freitas	Eng. Agrônomo	Prestação de ATER aos agricultores familiares	Camocim/Chaval/Camocim	01 a 02/09/11	1,5	59,62	89,43
Marcos Antônio Monteiro Freitas	Eng. Agrônomo	Prestação de ATER aos agricultores familiares	Camocim/Barroquinhal/Camocim	05 a 06/09/11	1,5	59,62	89,43
Marcos Antônio Monteiro Freitas	Eng. Agrônomo	Prestação de ATER aos agricultores familiares	Camocim/Barroquinhal/Camocim	22 a 23/09/11	1,5	59,62	89,43
Marcos Antônio Monteiro Freitas	Eng. Agrônomo	Prestação de ATER aos agricultores familiares	Camocim/Barroquinhal/Camocim	03 a 07/09/11	4,5	59,62	268,29
Marcos Antônio Monteiro Freitas	Eng. Agrônomo	Prestação de ATER aos agricultores familiares	Camocim/Barroquinhal/Camocim	10 a 11/09/11	1,5	59,62	89,43

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1832/2011 – Emissão 14/11/2011 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §primeiro do artigo terceiro; artigo 9º do DECRETO nº26478 de 21 dezembro de 2001, e ANEXO ÚNICO DECRETO nº30286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para assessorar os agentes de ATER	Fortaleza/Itapipoca/Granja/Camocim/Fortaleza	07 a 11/02/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunir equipes locais para trocar estratégias de implantação de unidades na cultura da mandioca a agricultores familiares	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Russas/Palhano/Jaguaruana/Fortaleza	21 a 25/02/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunir técnicos regionais e locais para definir estratégias e acompanhamento de ATER a agricultores familiares do PRONAF	Fortaleza/Crato/Quixeramobim/Fortaleza	28/02 a 03/03/11	3,5	11,28	39,48

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VRRS	
						UNITÁRIO	TOTAL
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para assessorar técnicos dos municípios, no planejamento das ações de ATER aos agricultores familiares	Fortaleza/Iguatu/Lavras da Mangabeira/Cedro/Fortaleza	21 a 25/03/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para assessorar equipe técnica na prestação de ATER a agricultura familiares enquadrado no PRONAF B	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	14 a 15/04/11	1,5	11,28	16,92
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para assessorar técnicos dos municípios, no planejamento das ações de ATER aos agricultores familiares	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Russas/Fortaleza	04 a 06/05/11	2,5	11,28	28,20
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunir técnicos locais do território da cidadania	Fortaleza/São Gonçalo/Itapajé/São Luis do Curu/Paraipaba/Itapipoca/Fortaleza	30/05 a 03/06/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunir técnicos locais do território da cidadania	Fortaleza/Quixeramobim/Quixadá/Fortaleza	20 a 22/07/11	2,5	11,28	28,20
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunir técnicos locais do território da cidadania	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	01 a 05/08/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunião com técnicos locais	Fortaleza/Beberibe/Fortaleza	13/07/11	0,5	11,28	5,64
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunião com técnicos locais e assessores regionais para traçar estratégias de atendimento as ações de ATER	Fortaleza/Itapajé/Irauçuba/Amontada/Miraima/Itapipoca/Fortaleza	06 a 10/06/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunião com técnicos locais para traçar estratégias de atendimento as ações de ATER	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	27 a 28/06/11	1,5	11,28	16,92
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para reunião com técnicos locais para acompanhar trabalhos de ATER junto aos agricultores familiares	Fortaleza/Quixadá/Tauá/Fortaleza	06 a 08/07/11	2,5	11,28	28,20
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para assessorar equipes locais planejamento das atividades de bovino de leite junto a agricultores familiares	Fortaleza/Tauá/Quiterianópolis/Aiuaba/Fortaleza	28/08 a 02/09/11	4,5	11,28	50,76
Claudio Matoso Vilela Lima	Tec.de Desenvolvimento Agropecuário	Diferença de diária para assessorar equipes locais planejamento das atividades de bovino de leite junto a agricultores familiares	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	06/09/11	0,5	11,28	5,64
Maria Aldemir Sousa Silva	Tec.Aux. De Desenvolvimento Social	Reunir as equipes locais e regional, para traçar estratégias de ação de ATER junto as comunidades indígenas	Fortaleza/Acaraú/Fortaleza	21 a 25/11/11	4,5	61,33	275,98
Luciana Ferreira dos Santos	Agente de ATER	Reunir equipes locais e regional, para traçar estratégias de ação de ATER junto as comunidades indígenas	Fortaleza/Acaraú/Fortaleza	21 a 25/11/11	4,5	64,83	291,73

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI 1835 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALMIR SEVERO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Diretor Técnico, matrícula nº2219.1-0, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Sobral, Massapê, Santana do Acaraú, Ararendá, Poranga, Graça, Pacujá, no período de 13 a 18.11.2011, a fim de acompanhar as equipes regionais e locais na operacionalização da Campanha contra à Erradicação da Febre Aftosa - segunda etapa, concedendo-lhe cinco e meia diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais, dez centavos), com acréscimo de 20% sobre quatro diárias no município de Sobral, totalizando R\$485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais, setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.10º do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, dos anexos I e III do Decreto 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Tesouro do Estado. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº070/2009, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE MOMBANÇA - CE; II - CONTRATANTE: Sr. ERIDAN ALVES LOPES, brasileiro, DIVORCIADO, inscrito no CPF/MF sob o nº058.397.183-00, e RG nº701564 -SSP/CE; III - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Benevides Nº35 Centro de Mombança - Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, inscrita no CNPJ de nº05.371.711/0001-96; V - ENDEREÇO: Endereço Atual: Rua Pereira Filgueiras, 825 - Centro - CEP 60.160-150 - Fortaleza - Ce Endereço antigo - Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo, Fortaleza - Ceará, Caixa Postal 5.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso II letra "d" da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo destina-se ao **aditamento de prazo e valor do Contrato original nº070/2009**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões onde funciona, o escritório

da EMATERCE, no Município de Mombança - Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.696,00 (nove mil seiscientos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 02/11/2011 a 01/11/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 31 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO e ERIDAN ALVES LOPES/LOCADOR.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113721706, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF 19289294353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08651213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 79,93%**, a partir de 14/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2010, cujo valor é de R\$426,53 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), ficando majorado para R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074044940, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA MOREIRA**, CPF 32314434315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 18 horas semanais, matrícula nº05714311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 18 horas (Lei nº14.009/2007)	542,74
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	81,41
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	244,23
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, Art.32)	108,55
Total	976,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111670071, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AMARANTE DE OLIVEIRA**, CPF 21446199304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00346616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	547,41
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	109,48
Total	656,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054321930, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIANY MARQUES DE CARVALHO**, CPF 15620042391, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07582013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal de 15%, Lei nº9.826/74, Art.43	74,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, Lei nº12.066/93, Art.32	99,66
Gratificação de Regência de Classe de 40%, Lei nº11.072/85, Art.1º	199,33
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº021996466, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998,

combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LINDETE LEITE DE SA BARRETO**, CPF 27628418368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07212119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 02/08/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.250/2002	341,13
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	63,96
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	68,23
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Lei nº11.072/85 Art.1º	136,45
Total	609,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112904416, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 23448601349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00826413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	362,48
Total	1.612,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072553669, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA IONE COSTA EVANGELISTA**, CPF 12290432334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09851313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	603,04
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% Art.1º da Lei nº13.932/2007	271,37
Gratificação Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2011.
 Maurício Holanda Maia
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013618490, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA SOUSA**, CPF 05924740382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06437117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.155/2001)	401,07
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	80,21
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	80,21
Total	721,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030376998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA GOMES SILVA LIRA**, CPF 04572467315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03843815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.250/2002)	426,41
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	106,60
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	170,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	85,28
Total	788,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº014015030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ISAURA PIRES SALES**, CPF 03657515372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03686817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 07/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.155/01)	114,58
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74)	16,37
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.155/01)	39,42
Complementação (art.40 §12.c/c art.201 §2º) Constituição Federal)	29,63
Total	200,00

Ficando majorado para R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013618490, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA SOUSA**, CPF 05924740382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06437117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.155/2001)	401,07
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	80,21
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	160,43
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	80,21
Total	721,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981469000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DO AMPARO JORGE**, CPF 11467576387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07383711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	45,13
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	60,17
Total	255,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100950248, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA TEIXEIRA**, CPF 11382007353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06534716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	320,53
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	64,11
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº14.419/09)	175,36
Total	560,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071679782, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SEBASTIANA VIEIRA DE LIMA RABELO**, CPF 12414840315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07337817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas, Lei nº13.908/2007	564,16
Progressão Horizontal 20%, art.43 da Lei nº9.826/74	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085543632, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE NASCIMENTO DO VALE**, CPF 32124244353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06785816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.180/2008	469,12
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	93,82
Total	562,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072431210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE EDSON AGUIAR NOBRE**, CPF 05207681320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06542611, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040111369, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF 18812651372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05998913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº13.333/03)	233,23

Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	58,31
Complementação de Remuneração Mínima (Lei n 13.485/04)	76,77
Total	368,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044767250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSENIAS RODRIGUES PEREIRA**, CPF 01338129368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 14 horas semanais, matrícula nº0611931X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 14 horas (Lei nº13.512/2004)	332,21
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	66,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	132,88
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	66,44
Total	597,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090400763, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VILENE LIMA DA SILVA**, CPF 19001606334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07867212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.053,09
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	157,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (Art.1 da Lei nº14.182/08)	526,55
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	105,31
Total	1.842,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043909612, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NEUMA PITOMBEIRA DE SOUSA**, CPF 11968818391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07890125, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59

Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74).....	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063404265, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EUGENIA DE CASTRO**, CPF 09366717349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05831113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	434,57
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	65,19
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	43,46
Total	717,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064055736, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CONCEICAO SAMPAIO DE QUEIROZ**, CPF 31872840353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07273711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	434,57
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	86,91
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	43,46
Total	738,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052540367, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEDA BESERRA**, CPF 07221932387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0807321X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061944297, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NEUZA DE SOUZA FREITAS**, CPF 09218491334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06442013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070669848, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BEZERRA PENA BRAGA**, CPF 10259538353, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06167918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042033497, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.152, inciso I, §2º e 156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LOPES PIO**, CPF 22085556353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03048519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%, a partir de 26/05/2004, conforme laudo médico nº2004/011230 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2004, cujo valor é de R\$245,49 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ficando majorado para R\$260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **